ANNO LI. NUMERO 10 — QUINTA FEIRA 14 DE JANEIRO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

Secção 4ª.– Palacio da presidencia de Pernambuco, em 5 de janeiro de 1875.—O presidente da provincia, usando da attribuição conferida no artigo 24 § 4 do acto addicional e em virtude da lei n. 1,143, de 8 de junho de 1874, resolve que seja observado o seguinte:

Regulamento da escola normal de Pernambuco.

CAPITULO I

OBJECTO E PLANO DA ESCOLA.

Art. 1º. A escola normal de Pernambuco tem por fim dar em curso pedagogico theorico e pratico o ensino necessario ás pessoas que se destinam ao magisterio primario.

Art. 2º. O curso constará das seguintes materias, distribuidas por tres annos:

§ 1º. O primeiro anno terá duas cadeiras: na primeira ensinar-se-ha grammatica elementar da lingua portugueza, comprehendendo o conhecimento da natureza, propriedade, etymologia e orthographia das palavras, principios geraes de analyse logica e doutrina christã; na segunda cadeira arithmetica elementar, pratica das quatro operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, systema metrico, noções de geometria e desenho linear.

§ 2º. O segundo anno terá duas cadeiras: na primeira se ensinará grammatica philosophica e analyse logica em toda a sua applicação e historia sagrada; na segunda arithmetica analytica e pratica das proporções, geometria applicada ás artes, agrimensura e desenho linear.

§ 3º. O terceiro anno terá tres cadeiras: na primeira ensinar-se-ha elocução e estylo applicado á analyse dos classicos e redacção, como complemento dos estudos feitos nos annos anteriores, noções de philosophia e de direito publico constitucional brasileiro; na segunda, noções de geographia e historia universal, curso desenvolvido de geographia e historia do Brasil, e particularmente da provincia de Pernambuco; e na terceira, noções geraes de physica, chimica, historia natural, agricultura, noções de hygiene, de physiologia e de medicina domestica, primeiros soccorros medicos e vaccinação.

§ 4º. Trabalhos de agulha, costura, bordados, córtes de vestidos e outros semelhantes, e economia domestica para as alumnas mestras.

Art. 3º. Os professores do primeiro anno alternarão com os do segundo nas suas respectivas cadeiras, acompanhando os seus alumnos.

Art. 4º. Alem das materias de que trata o artigo 2º, ensinar-se-ha mais na escola normal:

1º. Pedagogia theorica aos alumnos do primeiro e segundo anno, e pratica aos do terceiro anno.

2º. Caligraphia no primeiro e segundo anno.

3º. Musica e gymnastica em todos os tres annos.

Art. 5º Haverá duas escolas de instrucção primaria, uma de cada sexo, com a denominação de *escolas praticas*, que servirão de norma e tirocinio aos alumnos mestres.

Art. 6º. A pedagogia theorica e pratica e a caligraphia serão ensinadas pelo professor da escola pratica do sexo masculino e o ensino das materias de que trata o art. 2º § 4º será dado pela professora da escola pratica do sexo feminino.

Art. 7.º O ensino da musica e gymnastica theorica e pratica será dado nas quintas feiras aos alumnos e ás alumnas na parte que a estas for applicavel.

CAPITULO II

DO PESSOAL DA ESCOLA NORMAL.

Secção I.

Do pessoal administrativo.

Art 8.º A administração da escola será exercida por um director, e para o expediente respectivo haverá um secretario, um porteiro e dous serventes.

Art. 9.º Ao director, que será de livre nomeação do presidente da provincia, compete:

§ 1º. Exercer a administração economica e desciplinar do estabelecimento, observando e fazendo observar o presente regulamento, inspeccionando as aulas, e visitando as frequentemente.

§ 2º. Abonar e justificar as faltas de comparecimento, até o numero de quinze, dos professores e do porteiro, quando provada causa legitima que as tenha motivado, e com previa autorisação do presidente da provincia, as que excederem daquelle numero.

§ 3º. Convocar ordinaria e extraordinariamente a congregação e presidir as suas sessões.

§ 4º. Presidir os exames do curso normal e dos annexos, sempre que isso fôr possivel, tendo voto de qualidade nos casos de empate.

§ 5º. Despachar os requerimentos dos pretendentes á matricula observando o disposto no art. 20.

§ 6.º Designar os professores para as substituições que forem necessarias nas diversas cadeiras do curso.

§ 7º. Corresponder-se officialmente com o presidente da provincia, com o inspector geral da instrucção publica e mais chefes de repartições publicas.

§ 8º. Coordenar a estatistica da escola e apresentar, até o dia 15 de dezembro de cada anno, ao inspector geral da instrucção publica um relatorio circumstanciado do estado e movimento economico e litterario da escola, durante o anno lectivo.

§ 9º. Empregar e despedir os serventes e suspender, até quinze dias, do exercicio e vencimentos, o porteiro, quando commetter faltas no cumprimento de seus deveres.

§ 10. Tomar extraordinariamente, ouvindo a congregação, as medidas disciplinares que forem reclamadas por circumstancias imprevistas e urgentes, communicando-o logo ao inspector geral que o levará ao conhecimento do presidente da provincia.

§ 11. Exercer todas as mais funcções declaradas nas leis e regulamentos, e quaesquer outras que, com relação ao serviço e direcção da escola forem prescriptas em instrucções expedidas pelo inspector geral da instrucção publica ou de que o encarregar o presidente da provincia.

Art. 10. Nos impedimentos do director, será este substituido por pessoa idonea, nomeada pelo presidente da provincia.

Do secretario.

Art. 11. Ao secretario incumbe:

§ 1º. A escripturação da correspondencia official, o registro dos diplomas, a redacção das actas da congregação e o lançamento dos termos de matricula, na forma das instrucções que para isso forem dadas pelo director.

§ 2º. Expedir certificados de exame e os diplomas dos alumnos mestres.

§ 3º. Lavrar e assignar, mediante despacho do director, as certidões que forem requeridas ou as que este funccionario ordenar que passe.

§ 4º. Inventariar, ficalisar e regularisar a bibliotheca da escola.

§ 5º. Cumprir as ordens do director, relativas ao serviço do expediente a seu cargo.

Do porteiro.

Art. 12. Ao porteiro incumbe:

§ 1º. Abrir a escola meia hora antes de começarem os trabalhos, e fecha-la quando concluidos elles, tendo para isso sob sua guarda e responsabilidade todas as chaves do estabelecimento, menos as das mesas dos professores e da secretaria.

§ 2º. Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os moveis, utensilios e livros do instituto, do que fará um inventario que será assignado por elle e pelo secretario e rubricado pelo director.

§ 4º. Cuidar do asseio e limpeza da casa, activando os serventes, e dando parte ao secretario de qualquer omissão ou negligencia delles.

§ 5.º Marcar, um quarto depois da hora, as faltas dos alumnos, procedendo á chamada pelo numero da matricula.

§ 6.º Cumprir as ordens do director e do secretario, tendentes ao serviço a seu cargo.

Art. 13. Os serventes, sob a direcção immediata do porteiro, executarão todo o serviço que lhes é proprio, dentro e fóra do estabelecimento, segundo as ordens do porteiro, secretario e director.

Secção II.

Do pessoal docente.

Art. 14. As cadeiras de que se compõe o curso normal serão exercidas por sete professores cathedraticos e dous professores contratados, além dos das escolas praticas.

§ unico. Servirão por contrato os professores de musica e de gymnastica.

Art. 15. Aos professores compete:

§ 1º. Ensinar as materias designadas para suas cadeiras, empregando todos os recursos a seu alcance para o aproveitamento de seus alumnos.

§ 2º. Ter cadernetas em que tomem notas não só relativas ás faltas de comparecimento, lições e sabbatinas, bem como do que lhes parecer conveniente acerca do procedimento e moralidade dos alumnos.

§ 3.º Estar presente á hora designada para funccionar em suas cadeiras, incorrendo em falta, se um quarto de hora depois, não houverem comparecido.

§ 4.º Assignar nos dias lectivos o livro de comparecimento.

§ 5.º Substituirem-se reciprocamente e cumprirem as obrigações impostas no regulamento de 27 de novembro de 1874, e bem assim as ordens e instrucções que lhes forem dadas ou transmittidas pelo director.

Art. 16. Os professores cathedraticos e os das escolas praticas teem cathegoria de professores de instrucção secundaria.

Art. 17. Os professores de que trata o artigo antecedente reunir-se-hão em congregação na escola, á qual serão tambem admittidos os de musica e de gymnastica, se se tratar de assumpto relativo ás disciplinas que estes ensinam ordinariamente em janeiro, junho e outubro de cada anno, e extraordinariamente sempre que o director o julgar conveniente.

Art. 18. A' congregação incumbe:

§ 1.º Designar o horario das aulas e os compendios respectivos.

§ 2.º Organisar os pontos e formular as instrucções, estabelecendo a ordem e forma dos exames.

§ 3.º Tomar conhecimento das faltas dos alumnos-mestres, justificando-as ou não, e decretar a perda do anno nos termos do art 27.

§ 4.º Deliberar acerca do emprego dos meios disciplinares para a boa direcção das aulas, propondo, por intermedio do director, ao inspector geral da instrucção publica, as medidas extraordinarias que o caso exigir.

§ 5.º Emittir parecer sobre quaesquer assumptos relativos ao ensino primario a respeito do qual seja mandada ouvir pelo inspector geral ou pelo presidente da provincia.

§ 6.º Formular o programma para o acto solemne da entrega dos diplomas e distribuição dos premios no fim do anno lectivo.

Art. 19. Serão decididos, á pluralidade de votos, os negocios submettidos á deliberação da congregação, cabendo ao director voto de qualidade.

§ 1.º A congregação poderá funccionar estando presentes cinco professores.

§ 2.º A acta será lançada pelo secretario em livro especial e assignada em seguida por todos os membros presentes.

CAPITULO III

DOS ALUMNOS-MESTRES.

Secção I.

Da matricula.

Art. 20. São condições da matricula nas aulas do primeiro anno:

I. Saber correctamente as materias que se ensinam nas escolas de instrucção primaria.

II. Ser de bons costumes.

III Não haver soffrido condemnação por alguns dos crimes que segundo as leis em vigor, podem motivar a perda da cadeira ao professor publico.

IV. Haver pago a taxa legal.

Art. 21. Não serão admittidos á matricula os individuos menores de 15 annos, sendo do sexo masculino e de 13 sendo do feminino.

Art. 22. O pagamento da taxa de matricula, que será de vinte cinco mil réis, será feito em duas prestações, uma antes da matricula e outra antes dos exames.

Art. 23. A matricula no segundo e terceiro anno far-se-ha mediante certidão de approvação em exame no anno anterior, e conhecimento de se haver pago a taxa.

A prova do requisito do n. 1 do art. 20 para a matricula no primeiro anno será feita mediante exhibição de attestado de approvação em exame nas escolas publicas de instrucção primaria, ou por meio de exame prestado na escola normal perante uma commissão de lentes da mesma, nomeados pelo director.

Art. 24. A matricula será requisitada ao director, que verificará as condições do art. 20, e estará aberta de 15 de janeiro a 3 de fevereiro.

§ unico. Poderão, todavia, ser admittidos á matricula os que, a juizo da congregação, mostrarem ter havido impedimento que os tenha inhibido de se apresentarem no prazo acima estabelecido, com tanto que o numero de dias lectivos que houverem decorrido não exceda de trinta e nove.

Art. 25. O alumno-mestre que houver sido reprovado por duas vezes consecutivas em exames na escola, não será mais admittido á matricula.

Secção II.

Do anno lectivo e da frequencia.

Art 26. As aulas abrir-se-hão no dia 3 de fevereiro e serão encerradas no ultimo dia util de outubro.

Art. 27. O alumno-mestre que completar o numero de dez faltas não abonadas ou de quarenta abonadas em qualquer das cadeiras, inclusive a escola pratica, e o que tiver faltado a vinte lições de musica e de gymnastica, perderá o anno.

As faltas de sabbatina serão contadas por duas.

As alumnas-mestras não estão sujeitas a esta disposição.

Art. 28. O alumno-mestre que nos termos do artigo antecedente houver perdido o anno, poderá ser admittido a exame vago em todas as disciplinas do anno.

Esta disposição é extensiva a quaesquer individuos que queiram prestar exame na escola, pagando a taxa da matricula.

Art. 29. A frequencia das aulas é commum e simultanea aos alumnos-mestres quer de um quer de outro sexo, sendo os assentos nellas dispostos em duas secções, uma para os alumnos e outra para as alumnas, e separada por uma divisão, ficando na frente a cadeira do professor.

Art. 30. Haverá duas salas de espera para que nellas os alumnos de um e outro sexo aguardem separadamente o começo dos exercicios escolares.

Art. 31. A escola funccionará todos os dias uteis a começar das 9 horas da manhã.

§ 1.º Em cada aula os exercicios durarão pelo menos hora e meia e começarão, excepto aos sabbados, pela recapitulação ou repetição da lição antecedente.

§ 2.º Nas cadeiras em que se ensina pedagogia e lingua nacional, os exercicios durarão duas horas, pelo menos.

Art. 32. Nas aulas poderão ser admittidas, com licença do director, todas as pessoas morigeradas e decentemente vestidas, que as queiram frequentar como ouvintes.

§ 1.º A licença constará de uma papeleta assignada pelo director.

§ 2.º Será cassada logo que aquelle que a tiver se tornar pelo seu procedimento no recinto da escola ou fora della, indigno de frequenta-la.

§ 3.º Independente dessa licença, os lentes poderão permittir o ingresso em suas aulas aos espectadores que lhes parecerem dignos disso.

§ 4.º Os paes das alumnas e as pessoas que as acompanharem poderão assistir ás aulas, independente de licença, mas serão retirados se procederem inconvenientemente.

CAPITULO IV

DOS DIAS FERIADOS.

Art. 33. São feriados na escola:

I. Os domingos e dias santificados.

II. As quintas-feiras da semana em que não houver outro feriado, salvo o disposto no art. 7.

III. Os dias de festividade ou de luto nacional, declarados pelo governo.

IV. O dia da commemoração dos defuntos.

V. A semana santa.

VI. Os dias que decorrem do ultimo de outubro a 2 de fevereiro.

CAPITULO V

DOS EXAMES.

Art. 34. A congregação, reunindo-se no ultimo dia lectivo de outubro, designará o dia em que devam começar os exames e no primeiro dia util de novembro por edital affixado na porta do estabelecimento e publicado no jornal official se annunciará aquelle dia, sendo declarados os nomes dos alumnos admittidos a exame.

Art. 35. Os exames constarão de prova escripta e prova oral, sendo os pontos de uma e de outra differentes e tirados á sorte.

Art. 36. Os gráos de approvação são: approvado, approvado plenamente e approvado com distincção, só podendo este ultimo ser conferido ao alumno, cujas provas em cada uma das materias em que for examinado obtiver notas boas e optimas.

Art. 37. Será considerado como reprovado o alumno-mestre que for encontrado copiando livros ou quaesquer apontamentos na meza do exame.

Art. 38. O alumno-mestre que se levantar do exame ou não comparecer a elle no dia designado, só poderá ser admittido novamente a exame, por deliberação da congregação, perante a qual justificará sua falta.

Art. 39. As instrucções de que trata o art. 18 § 2 para a ordem e forma dos exames, serão communicadas em tempo ao inspector geral da instrucção publica.

Art. 40. Concluidos os exames, proceder-se-ha nos termos do art. 45.

CAPITULO VI

DAS PENAS E DOS PREMIOS.

Secção I.

Das penas.

Art. 41. O alumno-mestre que no recinto do estabelecimento ou em suas proximidades proceder mal, será:

I. Admoestado particularmente.

II Reprehendido na aula perante os alumnos.

III. Privado do diploma por espaço de seis mezes a um anno.

IV. Excluido da escola.

§ 1.º As duas primeiras penas poderão ser impostas pelo director e professores.

§ 2.º A dos ns. 3º e 4º pelo director, mediante deliberação da congregação.

§ 3.º Da imposição das penas dos ns. 3º e 4º haverá recurso voluntario para o inspector geral e deste para o presidente da provincia quanto a do n. 4.

Art. 42. Aos individuos de que trata o art. 32 serão, quando não procederem regularmente, impostas as penas do art. antecedente ns. 1 e 2 do art. 41 e mais a de prohibição de comparecer na escola.

Art. 43. As penas deverão ser impostas na ordem em que estão estabelecidas, salvo o caso em que a moralidade e o credito do estabelecimento ou a dignidade e prestigio do director ou de algum professor exigir a applicação immediata de alguma das penas mais graves.

§ 1.º Neste caso o director poderá logo impol-a, e convocará a congregação para deliberar a respeito.

§ 2.º A pena do art. 41 n. 3 só será imposta ao alumno-mestre do terceiro anno, depois de approvado em exame.

Secção II.

Dos premios.

Art. 44. Os alumnos-mestres pela sua applicação, assiduidade, procedimento exemplar e aproveitamento, serão premiados pela congregação.

§ 1.º Os premios serão:

I Menção honrosa.

II Livros de pedagogia ou litteratura nacional.

III. Objectos de arte destinados á instrucção.

§ 2.º Estes premios serão distribuidos pelo presidente da provincia em acto solemne no dia da entrega dos diplomas; observando-se o programma de que trata o art. 18 § 6.

§ 3.º O alumno que houver sido approvado com distincção em todos os annos do curso, e se houver tambem distinguido pelo seu procedimento, será, no acto a que se refere o artigo antecedente, convidado pelo presidente da provincia para tomar assento entre os dos professores da escola, e ahi permanecerá até que se encerre a solemnidade.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES DIVERSAS.

Art. 45. Findo os exames e ouvida a congregação, o director solicitará do presidente da provincia que este designe o dia para a solemnidade da entrega dos diplomas e distribuição dos premios para a qual convidará o inspector geral da instrucção publica, membros do conselho litterario, chefes e professores de estabelecimentos litterarios publicos e particulares e quaesquer associações e pessoas no caso de concorrerem ao acto.

Art. 46. Aos alumnos-mestres approvados nas disciplinas do terceiro anno se expedirá diploma authentico assignado pelo director e examinadores e rubricados pelo inspector geral da instrucção publica, segundo o modelo adoptado pela congregação.

Do diploma deverá constar o grão de approvação do alumno-mestre nos exames de cada um dos annos do curso.

Art. 47. O director submetterá, em reservado, no principio de cada anno ao inspector geral uma relação dos alumnos-mestres que houverem obtido o diploma de que trata o artigo antecedente com informação a respeito do procedimento e habilitações de cada um delles, devendo para isto ouvir os professores.

Art. 48 Os vencimentos do director, professores e empregados da escola serão os da tabella annexa.

Art. 49 A escola terá além das escolas praticas de que trata o artigo:

I. Uma pequena e escolhida bibliotheca, contendo as melhores obras publicadas sobre a educação e ensino primario e sobre a organisação e direcção das escolas normaes;

II. Uma collecção de mappas e instrucções indispensaveis ao ensino da geographia;

III. Uma collecção de objectos, de instrumentos indispensaveis ao ensino do systema metrico, desenho linear, geometria pratica, exercicios agronomicos e gymnasticos.

Art. 50. As escolas praticas annexas á escola normal funccionarão nos termos do regimento interno das escolas publicas de instrucção primaria, salvo as modificações necessarias ao ensino da pedagogia pratica dado aos alumnos mestres, a juizo da congregação.

Estas modificações serão approvadas pelo inspector geral da instrucção publica.

Art. 51. O presidente da provincia quando não possa presidir o acto da distribuição dos diplomas e premios será nelle substituido 1º pelo inspector geral da instrucção publica; 2º pelo director da escola; e 3º pelo lente mais antigo.

Art. 52. O secretario será um dos professores designado pelo presidente da provincia.

Art. 53. O director requisitará do presidente da provincia o que fôr necessario para o expediente, asseio e limpeza do instituto e para a acquisição dos livros, mappas, jornaes, instrumentos e utensilios necessarios ao ensino das diversas materias do curso.

Art. 54. As actuaes alumnas-mestras da escola normal da *Sociedade Propagadora da Instrucção* nesta cidade poderão ser admittidas a matricula independente de outra qualquer condição além do pagamento da taxa de que trata o art. 22, sendo considerados validos para este fim os exames que houverem prestado naquella escola.

Art. 55. Emquanto a escola não fôr removida para edificio com os commodos e proporções necessarias a bôa execução deste regulamento, o ensino as alumnas-mestras será dado das 5 ás 9 horas da noite.

§ 1.º Só depois que se verificar essa remoção, será installada a escola pratica do sexo feminino e começará a ser dado na escola o ensino das materias de que trata o art. 2º § 4º.

§ 2.º Emquanto essa installação não tiver lugar, as alumnas-mestras para serem admittidas a exames das materias do 3º anno deverão mostrar se habilitadas, nas de que trata o citado art. 2º § 4º, e provar haver praticado o ensino em alguma escola publica ou particular.

§ 3.º A prova de habilitação e pratica de que trata o paragrapho antecedente, poderá ser feita por attestados de duas professoras publicas, quanto ao que se refere ao art. 2º § 4º, e de professores e de delegados litterarios quanto á pratica do ensino.

Art. 56. A bibliotheca de que trata o art. 49, n. 1, se conservará aberta para os alumnos todos os dias uteis do anno lectivo das 9 horas da manhã ás 9 horas da noite.

Além da leitura da escola, o director poderá permittir a entrega, mediante recibo assignado no livro competente, por poucos dias, de livros da bibliotheca áquelles dos alumnos que o requererem e lhe parecerem no caso de gozar desse favor.

Art. 57. O presidente da provincia completará o quadro dos professores cathedraticos por nomeação, independente de concurso; e logo que o esteja completo, só por meio deste serão providas as cadeiras que vagarem.

Art. 58. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Henrique Pereira de Lucena.

TABELLA *dos vencimentos dos professores e funccionarios da escola normal.*

FUNCCIONARIOS.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
Director	1:680$000	1:200$000
Secretario		500$000
Professor cathedratico	1:200$000	500$000
Mestre de musica		800$000
Idem de gymnastica		600$000
Porteiro	600$000	200$000

Os serventes vencerão uma diaria de 1$600.

Gratificação pelo serviço nocturno emquanto a escola não fôr transferida para outro edificio.

FUNCCIONARIOS.	GRATIFICAÇÃO.
Director	120$000
Professor cathedratico	300$000
» de musica	100$000
Porteiro	100$000

Os serventes terão uma diaria addicional de 200 réis.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1875.

Francisco Maria Duprat.—Encaminhe-se.

João Ayres da Silva Moura. — Deferido com o officio desta data, dirigido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim Duarte Pinto e Silva. — Informe o Sr. Dr. inspector da saúde publica.

Manoel Antonio Ferreira Braga. — Passe portaria na forma requerida.

Manoel Joaquim da Conceição. — Os serventes são obrigados ao trabalho desde ás 6 da manhã até ás 6 da tarde, e por isso não tem lugar o que requer.

Lino José da Costa.—Seja posto em liberdade.

Repartição da policia.

1ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 13 de janeiro de 1875.

N. 46.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes:

A' minha ordem, Manoel Francisco de Freitas, por desordem, Benedicto, escravo de Antonio Gonçalves Ferreira, a requerimento do senhor.

A' ordem do subdelegado dos Afogados, Miguel Soares do Espirito Santo, como criminoso de morte em Iguarassú, e indiciado em crime de roubo nesta cidade.

Hontem, ao meio dia, pouco mais ou menos, no arco de Santo Antonio, foi pisado por um dos carros da companhia Locomotora, o preto sexagenario, Joaquim, que ficou bastante maltratado em um braço e na cabeça.

O subdelegado respectivo procedeu á competente vistoria, fez recolher o offendido ao hospital Pedro II, e prosegue contra Thomaz de tal, boleeiro, que guiava o referido carro, nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia. O delegado encarregado do expediente, *Democrito Cavalcanti de Albuquerque.*

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

VALENCIA, 12 de janeiro.

Aqui chegou, procedente de Barcelona, D. Affonso, sendo enthusiasticamente recebido pelo povo que se reunio em grande numero na sua passagem. A cidade estava lindamente adornada com bandeiras. Diversas mensagens de congratulação foram entregues ao principe, que, recebendo-as, expressou a palpitante necessidade de um governo energico, baseado nos principios constitucionaes. O principe seguio immediatamente para Madrid.

S. SEBASTIÃO, 12 de janeiro.

D. Carlos publicou uma outra proclamação, na qual ataca com violencia o principe D. Affonso. As canhoneiras allemãs acham-se de novo cruzando na bahia de Biscaia.

BERLIM, 12 de janeiro.

Diz-se que o governo allemão só reconhecerá o principe D. Affonso como rei de Hespanha, quando nesse paiz forem abolidas as rigorosas medidas, presentemente em vigor, contra os protestantes.

LONDRES, 13 de janeiro, pela manhã.

Falleceu o banqueiro Mr. Fenzi.

COMMERCIAES

LONDRES, 12 de janeiro.

Consolidados inglezes 92 3/8. Fundos brasileiros de 5 % a 100 1/2. Houveram transacções regulares no mercado de café, mostrando-se firmes os preços; durante a semana foram entregues 1,200 toneladas, elevando-se a importação a 1,100 toneladas; e deposito desse genero eleva-se a 10,000 toneladas, sendo 36,000 saccos de procedencia brasileira. Assucar de Pernambuco e da Bahia mascavado bom 21 sh. e 9 d. pelas 112 libras; o deposito total desse genero em Londres, Liverpool, Bristol e Clyde, eleva-se a 164,000 toneladas; foram entregues nos quatro portos durante a semana 10,000 toneladas, sendo a importação de 18,000 toneladas.

LIVERPOOL, 12 de janeiro.

No mercado de algodão fizeram-se transacções regulares, mantendo-se bem os preços; as vendas de hoje elevaram-se a 15,000 fardos, sendo 1,100 procedentes do Brasil. Assucar mascavado pergado 21 sh. e 6 d. e o de Maceió mediano 23 sh. pelas 112 libras.

HAMBURGO, 12 de janeiro.

O mercado de café está paralysado, sendo os preços nominaes.

ANTUERPIA, 12 de janeiro.

Mercado de café calmo, e os preços mantem-se sem alteração.

HAVRE, 12 de janeiro.

Mercado de algodão sem alteração. O mercado de café mostra melhor tendencia, mantendo-se bem os preços.

LISBOA, 12 de janeiro.

Chegou hoje aqui o paquete inglez *NEVA*, da Real Mala, procedente de Pernambuco.

NEW-YORK, 12 de janeiro.

Cambio sobre Londres 4–86 1/2. Preço do ouro 112 3/4. O mercado de café esteve calmo, mantendo-se os preços sem alteração; o do Rio FAIR CARGOES 18 3/4. e o GOOD CARGOES 19 1/4 CENTS por libra; as vendas da semana em New-York elevaram-se a 4,000 saccos; o deposito total de café do Brasil é de 37,000 saccos. Algodão mediano UPLANDS 15 CENTS por libra; as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos elevaram-se a 15,000 fardos.

BAHIA, 13 de janeiro.

Cambio sobre Londres 26 1/2 d. bancario. 26 1/2 a 26 3/4 d. particular.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RETROSPECTO POLITICO

Do anno de 1874.

RECIFE, 1 DE JANEIRO DE 1875.

TURQUIA E PRINCIPADOS DANUBIANOS.

Difficuldades sem graves consequencias nas relações exteriores, e serios embaraços nos negocios internos, quer politicos, quer economicos, quer religiosos, tal é o computo geral das occurrencias de que foi theatro a Turquia no anno que vem de findar.

Nas relações exteriores, a questão do Oriente, no que ella tem de mais inquietador, a cubiça da Russia pela cidade do Bosphoro, pela capital dos dominios do sultão, continuou a ser a maxima apprehensão do imperador e dos homens publicos de Constantinopla.

Receiosa sempre da Russia, a quem o protocollo da conferencia de Londres de 1871 reconheceu o direito de entrar nos Dardanellos, pela abrogação das clausulas do tratado de Paris de 1856 referentes ao Mar Negro, a Turquia, á cada movimento da sua mortal inimiga, sente-se estremecer pela possibilidade de uma ousada tentativa, e redobra de vigor nos seus armamentos, sem se lembrar de que assim fazendo cada vez torna mais critica a sua situação economico-financeira, desde muitos annos angustiosa em face dos *deficits* orçamentaes, que apenas são cobertos por meio de ruinosos emprestimos, que tem esgotado o credito do paiz.

Mas, o que fazer, se a Europa, tendo-se abatido perante a guerra franco-allemã, não teve a precisa energia para resistir á nota Gortchakoff, e franqueou o Mar Negro ás frotas russas, embora collocando a Turquia sob a salvaguarda collectiva das grandes potencias?

A Turquia sabe bem que essa salvaguarda, filha legitima da impotencia da Europa, em 1871, de nada lhe valerá na emergencia de uma guerra com a Russia, por isso que esta terá a cautela de aniquila-la com alguma combinação diplomatica ou alliança interesseira para o fim de melhor executar os seus projectos, quando soar a hora das vinganças moscovitas.

E, por bem comprehender todo o alcance das ambições da Russia, e por bem observar-lhe os armamentos, é que a Turquia, embora com sacrificio das suas finanças, accumula meios de guerra, renova a artilharia dos seus fortes, compra vasos de guerra e torna aguerrido os seus exercitos, como quem vê prestes a estalar a tormenta do Oriente, e receia achar-se desprovida de alguns meios de defeza.

Essa tormenta, em relação aos principados do Danubio, em relação á Servia, Roumania e Montenegro, esteve quasi em vesperas de rebentar, e, sob o aspecto de uma nuvem negra e carregada de electricidade, volve ao anno de 1875, ameaçan-

o uma guerra, que bem póde ser fatal ao imperio musulmano.

Os tres principados danubianos trabalham desde annos por se collocarem independentes da Turquia, sua suzerana, a quem pagam tributos e com quem as suas relações se acham algum tanto mal definidas no tratado de Paris de 1856.

Escudados com varias clausulas desse tratado, sustentam os governos dos principados, e especialmente os da Servia e da Roumania, que o unico laço que os prende á Turquia é o tributo a que estão obrigados, e reivindicam o direito de se fazerem representar por agentes diplomaticos junto ás demais potencias, e bem assim o de celebrarem convenções e tratados com essas potencias, independentemente do concurso ou do consenso da sua suzerana.

Nessas pretenções, os pricipados, que já tem representantes junto aos governos de S. Petersburgo, Berlim e Vienna, sentem-se apoiados pelas tres potencias do norte, no entanto que a Turquia, que contesta aos seus vassallos os direitos que se arrogam, conta mais ou menos com o apoio da Inglaterra, França e Italia, visto como, se esta, em these, não rejeita a reivindicação dos estados tributarios, não quer tambem concluir tratados com a Roumania, pelo facto de ser ella intolerante para com os judeus, que alli não gozam de direitos civis nem politicos, e a França e a Inglaterra contestam á Roumania até mesmo o direito de celebrar convenções commerciaes, e apenas o reconhecem na Servia, que dizem estar fóra da lettra do tratado de Paris.

Entretanto, os principados, firmes no seu modo de ver em relação á Turquia, persistem com tenacidade nos seus propositos autonomicos, e no anno findo pretenderam celebrar convenções commerciaes com a Prussia, Allemanha e Austria, cujos interesses se prendem intimamente aos dos seus estados, e para esse fim entabolaram negociações, a que, sabedora, a Turquia oppoz obices, reclamando em uma nota circular contra tão ousadas pretenções.

Contando, mais ou menos, com a divergencia de apreciação do negocio por parte das grandes potencias, a Turquia julgava se amparada na sustentação do que chama o seu direito de suzerania; mas esqueceu de certo que, sendo a Russia e a Allemanha limitrophes da Roumania e da Servia e sendo a Austria vizinha do Monte-Negro, tinham essas potencias poderosos interesses a salvaguardar e não os abandonariam em face de uma recusa impertinente, e que, a ser sustentada até o fim, provocaria uma nova guerra no Oriente.

Com effeito, desejosas de concluir com os principados tratados de commercio de mutuas vantagens, a Russia, Allemanha e Austria-Hungria, afastando-se inteiramente das vistas da Turquia, fizeram uma tentativa junto á Porta Ottomana, notificando-lhe simultaneamente a sua intenção de celebrarem aquelles tratados com os estados do Danubio.

A Turquia respondeu lhes com uma recusa peremptoria, invocando as estipulações do tratado de Paris; e, querendo tornar patente aos olhos da Europa a divergencia de opinião das demais potencias, dirigio aos representantes destas uma nota circular, pedindo-lhes seus pareceres no negocio.

Esses pareceres, como já dissemos, são mais ou menos em favor da Turquia, posto que algum tanto divergentes entre si.

Se a Turquia, escudada nelles, insiste na recusa, é evidente que as tres potencias do norte, pondo de parte os pretensos direitos do sultão, firmarão os tratados de commercio com os principados, pois que nisso lhes vai um interesse de primeira ordem. E o que fará a Turquia? Sem duvida ha de fechar os olhos, porque do contrario ateiará o incendio da guerra do Oriente, que ella é interessada em não ver arder, sob pena de soffrer as mais funestas consequencias.

De feito, se a Turquia reclamar contra os tratados, terá immediatamente contra si a Russia, a Austria e a Allemanha; e, em seu favor, poderá contar com a Inglaterra, França e Italia? E' duvidoso, não só porque estas potencias não se accordam plenamente no modo de considerar a questão dos principados, mas tambem porque é provavel que, sem a França, a Inglaterra e a Italia não se moverão a uma guerra no Oriente, e a França está longe de poder tomar parte n'um conflicto de tal ordem.

Ha um meio de solver a questão pacificamente meio lembrado pelo governo ottomano, e que consiste em pedirem os principados á Turquia autorisação para celebrarem os tratados commerciaes. Mas esse meio de certo não será aceito pelos estados do Danubio, porque implica necessariamente o reconhecimento de uma subserviencia, que elles denegam firmados em principios do direito das gentes.

Por consequencia a questão permanerá cheia de perigos, até que as potencias do norte se resolvam pela celebração dos tratados independentemente da Turquia; e, neste caso, se se der a reclamação do governo ottomano, é bem possivel a guerra do Oriente, para que a Turquia se prepara.

Entretanto a questão passa insolvida para o anno de 1875; e o que é certo é que, qualquer que seja a solução, com ella perdera infallivelmente a Turquia; porque, se se resignar a ver celebrados os tratados sem a sua acquiescencia, implicitamente avisinhará os principados da sua completa independencia e autonomia, e, se não se resignar, quer haja quer não haja uma guerra, baqueará o seu prestigio nos estados do Danubio, e estes mais cedo ou mais tarde, unidos por um interesse commum, proclamarão a sua independencia, no que é presumivel que sejam auxiliados pelos imperios do norte.

Não foi, porém, essa a unica questão que ennegreceu o horisonte da politica exterior da Turquia, não. Outras tambem houveram, posto que de somenos importancia, que incommodaram o governo do sultão; e entre estas duas divergencias com a Grecia, uma a proposito das antiguidades de Troya, descobertas pelo Dr. Schliemann, e outra relativa a um decreto do governo ottomano, tendo por fim regularisar a nacionalidade dos estrangeiros residentes nos dominios do sultão.

O Dr. Schliemann, cuja pretendida descoberta dos thesouros de Priamo, nas ruinas de Troya, fez tanta bulha no mundo oriental, fôra autorisado pelo governo ottomano a fazer as excavações e buscas necessarias, com a condição porém de entregar ao museu de Constantinopla as antiguidades de valor que por ventura descobrisse.

O Dr. Schliemann, que é domiciliario em Athenas, levou para alli tudo quanto encontrou, e recusou obedecer ás reclamações do governo turco, que o citou perante os tribunaes gregos, os quaes resolveram a questão em favor do descobridor.

O governo ottomano, em nota dirigida ao de Athenas, reclamou contra essa decisão, fundando-se no tratado de commercio de 1855, e appellou; e o que é facto é que o tribunal superior de Athenas, reformou a primeira sentença, decidindo o pleito em favor da Turquia, e ordenando uma busca judicial para apprehensão dos objectos reclamados.

Em face dessa decisão do tribunal superior, e sendo o Dr. Schliemann, cidadão americano, o representante dos Estados-Unidos em Athenas, protestou contra a sentença de appellação, no entanto que o thesouro desappareceu, sendo infructiferas as buscas.

Tal foi, pois, a primeira questão entre a Turquia e a Grecia, questão que passa insolvida para o anno que começa, mas que nenhum caracter inquietador apresenta.

Quanto á segunda, teve ella em parte solução, não obstante os adversarios do gabinete helenico terem procurado tornar grave uma crise em que assistia toda a razão á Turquia.

O governo ottomano querendo pôr termo a frequentes abusos, que redundavam em prejuizo dos interesses turcos, exigio que os estrangeiros residentes na Turquia, fizessem conhecer suas nacionalidades.

Esta medida ferio sobretudo os gregos, que para escaparem aos encargos do seu paiz e ao mesmo tempo aos que teriam de supportar como subditos do sultão, oscillavam, sem contestação legal, entre as duas nacionalidades, prejudicando dest'arte os interesses de ambos os paizes.

Cerca de 300,000 gregos, coagidos pela medida do governo de Constantinopla, foram chamados a legalisar a sua situação; e este facto, que, em relação aos demais paizes, nenhum reparo causou por ser uma medida justa e regular, produzio todavia em Athenas uma viva commoção, aliás explorada pelo espirito de partido.

A despeito disso, porém, a Turquia executou a medida, e o que é facto é que se cerca de metade dos gregos poderam provar a sua nacionalidade e collocar-se á sombra do respectivo pavilhão, o resto não o póde fazer, nem mesmo os que se diziam russos, pelo que foram declarados subditos ottomanos, e como taes sujeitos á todos os encargos do imperio.

Resolvida assim a questão, a Grecia não reclamou entretanto, mas é possivel que ainda o faça, posto que deva saber que não encontrarão apoio as suas reclamações, por isso que os governos serios não podem deixar de applaudir a medida da Turquia.

Esta resolveu *sic et in quantum* a questão do canal de Suez, de um modo todo autoritario.

O Sr. de Lesseps, o famoso executor d'essa obra monumental, julgando falsa a base das tarifas officiaes da Turquia, no Egypto, substituio essas tarifas por outras mais racionaes e remuneradoras para os grandes capitaes interessados na empreza do canal.

A Turquia, com uma ingratidão cruel, contestou á empreza esse direito; e, interdizendo-lhe o uso das suas tarifas, ordenou ao Sr. de Lesseps, que se servisse das tarifas officiaes.

O illustre emprezario quiz relutar e resistir, e chegou mesmo a ameaçar a Turquia com o abandono do canal, pelo facto de ter ella se accordado com a resolução dos delegados dos governos chamados á conferencia de Constantinopla, governos a que pertenciam os armadores que acharam excessivas as tarifas da companhia.

Essa resolução do Sr. de Lesseps, não deixou de agradar á Turquia e especialmente ao Egypto, cujo governo já se preparava para explorar o canal por sua conta, quando as grandes potencias intervieram no conflicto e evocaram a questão no interesse de uma obra essencialmente internacional.

Em vista disto, o Sr. de Lesseps, submetteu-se á decisão do sultão, resalvando com tudo os direitos da companhia, de que é elle representante, e a diplomacia tomou conta do negocio, que passa insolvido tambem para o anno de 1875, mas que nenhum perigo offerece, por isso que é provavel que os diplomatas encontrem uma decisão conciliatoria entre os direitos da Turquia e os da companhia de Suez, que força é que subsista no interesse do commercio universal.

Visando interesses commerciaes e politicos os governos da Turquia e dos Estados-Unidos da America do Norte formaram, em Constantinopla, tratados de extradição, de naturalisação e sobre propriedade territorial, nos quaes se dá a perfeita e completa reciprocidade de interesses.

No tratado relativo á naturalisação, o governo ottomano reconheceu pela primeira vez que os subditos ottomanos, naturalisados conforme a lei americana, tornam-se por esse mesmo facto subditos americanos.

O tratado de extradição foi de grande importancia para a Turquia, por que esta potencia, tendo largas relações com a America para fornecimento de armas, tinha carencia de fazer com que o braço da sua lei se fizesse sentir além do Atlantico, e isto conseguio.

Quanto ao tratado sobre propriedade territorial, foi elle uma innovação nas praxes da Turquia, por isso que esta reconheceu aos subditos americanos o direito de possuirem terras nos seus dominios, o que sempre se recusara a permittir.

Como, segundo dissemos, houve reciprocidade de vantagens, os tratados em questão foram bem vistos pelos povos interessados, e é de presumir que produzam os almejados fructos, maxime para a Turquia, que delles se ha de aproveitar na sua politica interna.

O caracter distinctivo dessa politica foi, ainda em 1874, a dubiedade e a vacillação que a desenharam semelhantemente ao anno de 1873.

Diversas vezes, e quasi successivas, foram mudados os membros do governo de Constantinopla, de sorte que, como em 1873, pode-se dizer que em 1874, o poder esteve em crise permamente.

Essas mudanças successivas do pessoal do *divan*, tiveram como consequencia grandes e successivas alterações no pessoal da alta administração publica e em geral em todo o funccionalismo, que dest'arte nem ao menos tinha tempo de se pôr ao corrente dos negocios.

De tudo isso uma consequencia tiraram os espiritos mais circumspectos, e foi que lavrava e vai lavrando no paiz uma grande desmoralisação, aggravada por continuas defraudações, que, a não ter um paradeiro, acarretará a decomposição do imperio ottomano, aliás trabalhado por innumeras questões, a que se ligam as pretenções do sultão, em querer alterar a successão ao throno, proclamando seu filho herdeiro da corôa musulmana, contra o que prescreve a lei e o alcorão.

Como preludio á realisação dessa idéa, em que o sultão vê a regeneração e consolidação do imperio ottomano, nomeou elle o seu primogenito Jussut Izzendi generalissimo dos exercitos da Turquia européa, e, tendo em mente a reforma que no sentido das suas idéas concedeu ao Egypto, ha dous annos, procurou obter do seu sobrinho Mourad-Effendi, herdeiro legitimo da corôa, a renuncia voluntaria dos direitos que lhe assistem, não só pela constituição da dynastia ottomana, mas tambem pelas tradições religiosas do paiz.

Para esse fim teve o sultão uma larga conferencia com Mourad-Effendi; mas não tendo conseguido delle a renuncia que almejava, adiou o seu projecto, e no entanto tratou de obter uma reconciliação, que, embora aconselhada pela Inglaterra e pelo Cheick, guarda das tradições religiosas do imperio, nem por isso parece definitiva.

Como quer que fosse, o sultão não pôde conseguir a realisação do seu desejo dynastico, da mesma fórma que teve o dissabor de ver adiados os planos financeiros do seu governo, planos que assentavam principalmente na revisão e augmento dos impostos, para o que era de mister abrogar os tratados commerciaes celebrados com as grandes potencias, e que devem findar em 1890.

Querendo executar os seus planos financeiros, o governo ottomano consultou as diversas potencias sobre se podia ou não denunciar aquelles tratados, mas estas responderam negativamente e sustentando os seus direitos, de sorte que a Turquia achou-se embaraçada e não pôde tirar-se das suas difficuldades economico-financeiras, e equilibrando o seu orçamento, que desde longos annos apresenta um *deficit* enorme, voragem que absorve emprestimos successivos e ruinosos e deteriora completamente o seu credito.

Entretanto não é sem sahida essa questão, visto como, sem que haja mister abrogar os tratados, podem estes, por clausula expressa delles, ser modificados a requerimento de qualquer das partes contratantes, mediante negociações bilateraes, aliás aconselhadas pelas potencias, que recommendaram á Turquia declarasse quaes as modificações que pretendia fazer na letra desses tratados.

Essa questão que é de interesse vital para a Turquia, ficou entretanto insolvida em 1874, mas é provavel que seja resolvida no anno que agora começa, tanto mais quanto, como já dissemos, della depende a reconstrucção das finanças do imperio.

Estas ainda se aggravaram em 1874, por isso que, apresentando o orçamento um grande *deficit*, e faltando recursos ao governo, foi este coagido a contrahir um emprestimo numerosissimo para poder fazer face ás suas mais urgentes necessidades.

Com effeito Sadyk Pachá obteve do banco ottomano de Paris um adiantamento de quarenta milhões, a 12 por cento, pelo tempo de tres mezes, obrigando-se o governo a autorisar a creação de uma instituição financeira, sob os auspicios de grandes casas de Paris, Londres, Berlim, Vienna e Roma, dando-lhe o direito de receber as rendas do estado e pagar-lhe as despezas.

Era nada menos que uma tutella dada á administração ottomana; e esta vacillava ainda na aceitação, quando os interessados na operação entraram a vender os titulos do emprestimo, pondo assim em risco a dignidade e o credito do imperio, que por isso moveu pleito contra os vendedores, chamando aos tribunaes de Paris.

Entretanto o governo ottomano manteve a combinação, e tendo convocado uma reunião dos accionistas do banco imperial ottomano, conseguio destes resoluções—aceitando a concessão feita pela Porta relativa ao augmento do capital para 10 milhões de libras, um emprestimo em melhores condições,— e a approvação da convenção feita com o banco austro-ottomano.

Estas resoluções, posto que favoraveis á Turquia, nem por isso, porém, foram-lhe vantajosas, e em todo caso não passaram de um palliativo visto como a magna questão da Turquia está em augmentar as rendas pela revisão e creação de impostos e em diminuir as despezas, o que ella só póde fazer reduzindo os honorarios e o pessoal do funccionalismo, por isso que é-lhe impossivel reduzir o exercito e as despezas de guerra occasionadas pela sua posição, que ella trata de ainda mais fortificar no Mar-Negro, no Danubio e do lado da Persia.

Não foram, porém, somente as questões politica e financeira que inquietaram a Turquia em 1874, não. Tambem a questão religiosa servio-lhe de pesadelo, e o que é facto é que, como aquellas, volve ella insolvida ao anno de 1875.

A proclamação do dogma da infallibilidade, ecoando no imperio ottomano, dividio, ainda mais do que já estavam desde 1866, os armenios-catholicos, cada grupo dos quaes reclamava para si os direitos as propriedades armenio-catholicas, uns—os obedientes á Santa Sé—dizendo-se os verdadeiros catholicos, os outros—os separatistas—reclamando os mesmos titulos e chamando aos outros schismaticos.

Os separatistas tendo por chefe o patriarcha, que elegeram de conformidade com a constituição da igreja do Oriente, o Sr. Kupellian, excommungado pelo papa, no entanto que foi reconhecido pelo governo ottomano como unico representante espiritual dos catholicos do Oriente.

Os adherentes á Santa Sé tem por chefe o bispo Kasaun, nomeado pelo papa, mas expulso do territorio turco pelo governo de Constantinopla, que persiste em desconhecer a autoridade do papa em quaesquer negocios da Turquia.

O governo ottomano, querendo regular a questão suscitada entre os dous grupos de hassounistas e kupellianistas, reunio delegados de ambos e propoz-lhes as bases de um arranjo, que em ultima analyse consistia na proclamação da independencia absoluta da igreja catholica no Oriente e das suas liberdades garantidas contra a ingerencia de qualquer poder politico ou espiritual estrangeiro.

Em face da insistencia do governo, os dous grupos pareciam dispostos a aceitarem o alvitre; mas sobreveio a partilha entre ambos dos bens da antiga communidade, e de novo recrudesceu o conflicto, não querendo os hassounistas entregar as igrejas, conventos, escolas e mais bens de que estavam de posse.

A' vista disso o governo turco usou de uma energia immensa, e, modificando o seu plano em prol dos kupellianistas, empregou a força na tomada dos bens, de que foi dando posse aos dissidentes de Roma.

Entretanto a luta tem sido renhida, e os hassounistas vão resistindo á tomada dos bens, dando azo a conflictos que causam indignação ao publico espectador dessas lutas travadas em Constantinopla e em todas as provincias do imperio.

Ao passo que assim procediam os armenios-catholicos, brigaram tambem os gregos e russos orthodoxos á proposito dos conventos do monte Athos, cuja propriedade ambos reclamaram, fundando-se em direitos postos em duvida de parte á parte.

O governo ottomano, tomando conhecimento do assumpto, recommendou aos dous grupos que se accommodassem, arranjando amigavelmente a sua contenda, sob pena de ve-lo resolver o conflicto como lhe parecesse mais conveniente.

Trataram os interessados de se combinarem, e em successivas conferencias, aconselhadas pelo patriarcha da sua igreja, procuraram resolver a questão, sem comtudo conseguil-o, porque nas sessões do Santo Synodo e do conselho nacional, reunidos em congresso, não trataram senão de discutir a nacionalidade dos frades dos conventos do monte Athos e por consequencia da propriedade desses conventos.

No que os interessados accordaram foi unicamente no adiamento da questão, solução de certo pouco digna da igreja do Oriente e da communidade orthodoxa.

Entretanto, se esse adiamento for promulgado, é provavel que o governo ottomano corte definitivamente o nó gordio da questão, com a mesma autoridade com que cortou o da questão dos catholicos-armenios, e com a mesma facilidade com que deu ao clero grego uma bem merecida lição de tolerancia, aconselhando-o a instruir os seus adeptos sobre o absurdo das idéas que nutrem em relação aos judeus, contra os quaes estão de continuo a praticar scenas odiosas e violentas, em que de ordinario faz-se mister a intervenção da força publica.

Foi o que effectivamente aconteceu em Constantinopla, no mez de agosto, por occasião de apparecer morta uma criança, que parecia grega, e cuja morte foi attribuida aos judeus, desde logo accusados de assassinato e submettidos a duras provanças.

Felizmente a força interveio a tempo e não houve morticinio, e o governo tornou o clero responsavel pelas desordens e prejuizos que as buscas dos seus adeptos podessem causar aos judeus.

Pouco tempo após essas scenas violentas de Constantinopla, em setembro, outras mais crueis tiveram lugar nas fronteiras da Turquia com o Monte Negro, e aqui turcos e christãos foram-se ás mãos, resultando d'ahi a morte de muitos dos segundos, tanto subditos da Turquia como do Monte Negro.

Levadas as noticias ás capitaes dos dous estados, causaram indizivel consternação e indignação, e o povo do Monte-Negro, ainda meio selvagem, quiz desde logo entrar em represalias, o que todavia foi evitado pela attitude prudente e calma do principe Nikita.

Ambos os estados nomearam commissões de inqueritos, e estas cumpriram as suas incumbencias; e se, como resultado final, chegarem os inqueritos a um julgamento tão severo como imparcial, é de presumir que isso contribua para fomentar praticas amistosas entre povoações visinhas, que vivem, por assim dizer, em guerra aberta.

Com effeito o povo do Monte-Negro é um povo aspero e rude, dado a lutas e pelejas, e que se compraz em viver uma vida meio selvagem. Não obstante, porém, o principe Nikita, que o governa, procura alli introduzir um genero de civilisação mais salutar.

Com esse fim tem elle creado muitas escolas primarias, e, aos costumes barbaros, oppõe uma legislação regular e tribunaes.

O senado era-lhe hostil aos planos civilisadores e a todas as innovações. Elle dissolveu-o e para a administração interior creou um ministerio conveniente.

Para regular as relações do paiz com a Europa, o principe, na viagem que fez á Vienna, celebrou com a Austria uma convenção postal, de sorte que por alli se faz toda a correspondencia do Monte-Negro, que já hoje possue uma soffrivel estrada de rodagem e uma linha telegraphica, cousas até pouco tempo julgadas utopisticas.

A propria industria começa a desenvolver-se; e esta transformação é devida á Austria, a quem interessa ver formar-se na sua fronteira da Dalmacia um foco de organisação politica e social capaz de sopitar os movimentos da população dessa provincia, ainda mais selvatica do que a do Monte Negro.

A Servia está inquestionavelmente muito avantajada a todos os respeitos sobre o Monte-Negro.

Alli floressem as industrias e o commercio, e as proprias lettras e sciencias já vão tendo algum desenvolvimento.

O regimen parlamentar que é a forma politica da sociedade Servia tem produzido bons e salutares fructos, e á sombra das instituições liberaes sente-se o povo feliz.

As finanças do estado acham se em bom pé, e o paiz não se queixa de sobre-carga de impostos.

A instrucção publica desenvolve-se grandemente; e o exercito do principado, posto que composto de milicias, acha-se bem organisado e exercitado, e constitue uma força respeitavel.

Apezar de algumas queixas contra o governo ottomano, a Servia paga-lhe pontualmente o tributo annual a que está obrigada, e mantem com elle relações amistosas, que todavia não lhe impedem de reclamar o que chama os seus direitos.

Além da pretenção de celebrar tratados, cunhar moeda, acreditar agentes diplomaticos e outras, que decorrem da independencia, que a Turquia recusa reconhecer á Servia, como aos demais principados do Danubio, mas de que todos elles vão usando *ex auctoritate propria*, accresce que duas reclamações tinha o governo de Belgrado perante o de Constantinopla, uma relativa á restituição da cidade fortificada de Zwarnik, de que estava de posse a Turquia, outra relativa á juncção dos caminhos de ferro servios aos ottomanos.

A ambas estas pretenções oppunha obices a Turquia; mas por fim, aconselhada pela Austria, e bem pensando nos seus interesses, acquiesceu a juncção dos caminhos de ferro, e dest'arte resolveu o principe Milano a ir a Constantinopla visitar o sultão e tratar sobre a reversão de Zwarnik.

Com effeito partio o principe de Belgrado para a cidade de Bosphoro, e alli, depois de uma longa demora e muitas conferencias, só colheu um resultado negativo, visto como a Turquia persistio em recusar a entrega da cidade disputada.

De regresso esteve o principe em Bucharest, na Roumania, e alli estreitou mais os laços de amisade entre a Servia e a Roumania, ambos interessados em manterem a independencia e autonomia dos seus estados.

Depois desta visita o principe recolheu-se a Belgrado, onde foi recebido com pomposas festas, e pouco depois partio novamente para uma excursão pela Europa, e esteve em Vienna, onde teve varias conferencias com o conde Andrassy, depois de ter visitado o imperador Francisco José.

Entretanto produzio-se nas populações da raça servia, quer na Bosnia, quer na Hungria, um movimento muito accentuado para uma fusão de todas as tribus da mesma nacionalidade, e este movimento inquietou de veras a Turquia e não menos a Hungria, porque, a realisar-se a fusão, formar-se-hia nas margens do Danubio uma agglomeração de cerca de 10 milhões de almas, de que a Servia actual seria o nucleo.

Este movimento, porém, foi paralysado prudentemente pelo governo de Belgrado, onde, chegando, o principe Milano, encontrou uns prolegomenos de rebellião, á cuja testa se achava o principe Karageorgewitch, mas que foi suffocada, graças á energia do governo e ao verdadeiro amor que pelo seu soberano nutre o povo servio.

As camaras servias funccionaram regularmente, e, sem muitos discursos, votaram muitas leis liberaes, que denotam no povo servio um grande fundo de bom senso e de discernimento.

O governo de Belgrado, secundando as vistas das camaras, tratou de executar convenientemente essas leis, e assegurou á Skuptchina que lhe apresentaria na reunião de novembro projectos de lei sobre a liberdade de imprensa, sobre a responsabilidade ministerial, sobre a autonomia das communas e sobre a reorganisação da administração.

Entretanto tendo findado a legislatura, o governo convocou os comicios eleitoraes para o dia 5 de novembro, e de feito estes se reuniram e elegeram os representantes do povo, que por sua vez se reuniram, como estavam convocados, no dia 22, sendo aberta a respectiva sessão do parlamento com um discurso da corôa, como é de praxe.

Nessas eleições o ministerio servio obteve completo triumpho, e tendo grande maioria nas camaras, é provavel que obtenha as reformas que deseja e que constituem o seu programma, aliás abraçado por quasi todo o paiz.

Como a Servia, a Roumania rege-se tambem pelo systema parlamentar, e, como alli, aqui tambem floressem as instituições, as lettras, as artes, as sciencias, as industrias e o commercio, vivendo o povo feliz e satisfeito, e attendo se em cercar de respeito e amor o principe Carlos, soberano do principado.

Como a Servia, tambem a Roumania reivindica da Turquia os direitos de nomear agentes diplomaticos, fazer tratados, cunhar moeda e todos os mais actos que denotam soberania e independencia.

A Turquia nega-lhe esses direitos, mas o governo de Bucharest, sem fazer caso dos obices da porta ottomana, vai proseguindo na pratica de taes actos, e ainda no anno findo, não só nomeou agente diplomatico para S. Petersburgo, mas tambem procurou firmar tratados de commercio com a Russia, Austria e Allemanha, no que aliás foi em certo modo auxiliado por essas potencias, como acima referimos.

As camaras roumanas funccionaram em Bucharest em sessão ordinaria, e, convocadas extraordinariamente para 7 de maio, reuniram-se nesse dia, sendo aberta a sessão com uma mensagem do principe Carlos.

Em ambas as sessões foram votadas leis uteis e necessarias, principalmente no intuito de melhorar as condições financeiras do paiz que se acham algum tanto embaraçadas.

Pouco após do encerramento da sessão extraordinaria tiveram lugar as eleições para renovação do senado de Bucharest, que, segundo a constituição, é renovado pela metade de quatro em quatro annos.

Nessas eleições obteve o gabinete roumano quasi unanime triumpho, pois apenas foi eleito um candidato da opposição.

Feitas as eleições e estando tranquillo o principado, o soberano D. Carlos e sua esposa, guardando o mais rigoroso incognito, sahiram do seu estado em visita á sua familia na Allemanha; e, depois de uma ausencia prolongada, regressaram e encontraram o principado da mesma forma porque o deixaram.

Logo depois da volta, o principe assistio ás grandes manobras do exercito roumano, effectuadas em torno da capital, e bem assim ás festas militares porque terminaram essas manobras, e ficou satisfeito com a opinião de varios entendidos estrangeiros, que declararam excellente a organisação e as qualidades desse exercito.

Entretanto uma sombra existia e existe nesse quadro, e é que um bom exercito custa caro, e a situação economico financeira da Roumania tem pouco de satisfactoria, segundo mesmo confessou a folha official do governo de Bucharest, quando, aconselhando ao povo que não desanimasse nem desesperasse, disse: « o paiz atravessará victoriosamente a crise actual se a confiança publica e a dedicação da nação lhe não faltarem »

Essa confiança e dedicação não faltarão de certo; mas, nem por isso, semelhantes confissões deixam de crear difficuldades ás aspirações ambiciosas dos homens politicos da Roumania, que, como os da Servia e do Monte-Negro, não podem deixar de sonhar com a completa e inteira independencia dos principados.

Essa independencia e autonomia está na ordem natural dos acontecimentos, e, quando chegar o seu tempo, ha de produzir-se, queira-o ou não o queira a Turquia, que não terá outro remedio que não resignar se ao golpe, em quanto não chega a vez ao Egypto.

Em todo o caso o futuro da Turquia é sombrio, é, se a guerra do Oriente rebentar, bem depressa talvez se possa dizer por imitação *hic campus ubi Turquia fuit.*

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Administração do correio.—Por portaria da directoria geral dos correios do imperio foram nomeados: José Corrêa de Alpoim Junior, agente do correio na povoação de Timbaúba; e José Jacintho Coelho da Silva, agente do correio na cidade de Nazareth.

Companhia Bahiana.—Hoje deve sahir da capital da Bahia o vapor *Marquez de Caxias*, com destino ao nosso porto, pelas escalas do costume.

Entrudo.—Por edital que hoje começa a ser publicado na secção competente, recorda a camara municipal do Recife a seus municipes, que lhes é expressamente prohibido entrudar com agua e vender limas de cheiro, na conformidade dos arts. 70 e 71 de posturas, e os quaes constam do supradito edital.

A' falta de autoridade na intimação ou aviso, não poderão pretextar ignorancia ou esquecimento, se por ventura infringirem taes artigos; veremos, porém, o resultado

Instituto Archeologico e Geographico.—Deve hoje reunir-se em sessão extraordinaria, á hora e no lugar do costume.

Festa da Boa-Viagem.—A gerencia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco expedirá, no domingo (17), um trem extraordinario, por causa da festa de N. S. da Boa-Viagem, partindo das Cinco Pontas ás 11 horas da manhã, e voltando da Boa-Viagem ás 11 horas e meia da noite.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.—Hoje, á 1 hora da tarde, haverá sessão do conselho superior da mesma sociedade, no escriptorio de Dr. Antonio de Drummond, á rua do Imperador n. 20; 1º andar pede se encarecidamente e espera-se o comparecimento dos Srs. membros do mesmo conselho.

Jurisprudencia.—Sob essa rubrica, publicamos hoje a promoção dada pelo Sr. Dr. Francisco Gomes Parente, 2º promotor publico da comarca do Recife, no processo mandado instaurar a diversos empregados da thesouraria e da pagadoria de fazenda, por terem realisado pagamentos a procuradores de pessoas já fallecidas. Recommendamos sua leitura.

Proclamas.—Lidos no dia 10 de janeiro na igreja de Nossa Senhora do Rosario, que serve de matriz na freguezia de Santo Antonio.

1ª denunciação.

Manoel José de Araujo, com Maria Paulina Fausta.

Marcolino da Costa Bello, com Vicencia Espindola de Mendonça.

Ildefonso Nunes de Oliveira, com Maria Honoria Salomé.

José Francisco Cleto, com Joaquina Jovina de Siqueira.

Pedro Celestino Bispo, com Clara Maria do Livramento.

Vicente de Faria Gurjão Sobrinho, com Amalia Themudo Lessa.

João Baptista Alves da Silva, com Apolinaria Maria da Conceição Lima.

Victorino Trajano da Costa Fialho, com Senhorinha Generosa de Azevedo.

Lourenço Pedro das Mercês, com Anna Soares de Menezes.

Bacharel Sebastião do Rego Barros, com Antonia de Albuquerque Araujo.

Alexandre Rego da Silva, com Luiza Maria de França.

Vicente Ferreira de Paula, com Flora Prisca Gomes.

2ª denunciação.

Antonio Calisto da Silva, com Benedicta da Conceição Rodrigues.

Manoel Gomes Moreira, com Coleta Escolastica Cavalcante.

3ª denunciação.

Manoel Floro Cavalcante Marques, com Rosa Cavalcante Lopes.

João Moreira da Silva Braga, com Maria Candida Ferreira Pinto.

Antonio José de Medeiros, com Angela Fortunata de Souza.

Antonio Rodrigues Pinto, com Maria Izabel Baptista da Fonseca.

João José de Paiva Junior, com Zulmira Maria de Oliveira.

Manoel Monteiro da Franca, com Candida Amelia de Oliveira Lima.

José Maria de Mello Junior, com Olympia d'Azeredo Coutinho.

Loteria. — A que se acha á venda é a 132ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro, a qual se extrahirá no dia 19.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 14 DE JANEIRO DE 1875.

Os *provincianos* não discutem; insultam e injuriam.

E' o recurso de quem não tem razão.

Estamos no proposito de não responder e nem acompanhar a diffamação; digam, portanto, os *provincianos* o que quizerem; nesse terreno ficarão sós.

Custa-nos certamente conter a indignação que causa a injuria atroz que o orgão dos *provincianos* continuamente atira sobre nossos prestimosos amigos, e de preferencia a nosso venerando chefe o Exm. Sr. visconde de Camaragibe. Mas é forçoso o sacrificio que nos impomos; o povo pernambucano já conhece certos individuos que se amoldam ás circumstancias conforme as conveniencias do momento.

O juizo que o povo de Pernambuco faz hoje dessa imprensa que só attribue a seus adversarios torpezas e indignidades, é o mesmo que o Sr. Dr. Carvalho Moreira faz da *Reforma*.

O Sr. Dr. Carvalho Moreira não é suspeito, e pois seu juizo deve merecer muito.

O publico leia o artigo abaixo transcripto, e julgue:

«A *Reforma* transcrevendo hoje um telegramma do *Jornal do Commercio*, sobre o recente emprestimo brasileiro, publicou um artigo talhado ao molde invariavel de sua polemica.

Chamando simplesmente a attenção do publico para esse artigo, dou prova da consideração que elle me merece.

As violencias epilepticas da folha da rua do Cano de ha muito tiraram-lhe toda a autoridade.

Felizmente para aquelles que ella insulta, a *Reforma* não é hoje senão o orgão de alguns individuos sem importancia. O partido liberal é a primeira victima dessa folha, que pretende ser o seu orgão, e que não é senão um elemento de descredito para elle. Mas se esse partido se tem demorado em repudiar qualquer solidariedade com ella, a consciencia dos homens honestos que elle conta em seu seio, revolta-se ao ver que em semelhante esterquilinio está plantada a sua bandeira.

Pessoalmente tenho de lamentar o motivo que me traz á imprensa, mas como liberal, estimo ter tido occasião de dar uma expressão adequada ao profundo pesar, ao desdem, á vergonha que a *Reforma* inspira diariamente ao partido liberal e ao paiz.

E' tempo que o escandalo publico de semelhantes diatribes desperte a energia do partido, que não pode ter por orgão um muro branco em que o primeiro garoto escreve com carvão os seus artigos de fundo. No frontespicio dessa folha devia traçar-se o verso do poeta latino:

... *Pueri, sacer est locus extra*...

Um partido, que tem idéas, precisa de uma imprensa elevada, digna e cheia do sentimento de sua responsabilidade; elle não deve admittir por mais tempo que se intitule seu representante um jornal pertencente á classe dos periodicos chamados em França—de má fama, uma folha de escandalos, cuja politica é a diffamação, cujo estylo é a injuria alternada com a chocarrice; que procura fallar ao que ha de mais grosseiro nas paixões dos individuos, sem responsabilidade nem perante a lei, nem perante a consciencia publica, nem mesmo perante áquelles que ella insulta. Uma semelhante folha devia ser recolhida, fresca ainda do prelo, pelas carroças que fazem de manhã o serviço da limpeza publica.

Peço desculpa de fallar em semelhante linguagem, outra não seria comprehendida dos redactores da *Reforma*.

Arthur de Carvalho Moreira. »

Feito este ligeiro protesto, passemos a responder o seguinte trecho da *Provincia*.

« Quando se pergunta á imprensa do governo, em que lei se fundou a deportação, responde ella: ás leis do marquez de Pombal. E temos, que as leis do marquez de Pombal só vigoram em Pernambuco, pois o jesuita lá está no Ceará e no sul... »

Mas a que imprensa do governo se refere o orgão *provinciano*?

Ainda não dissemos que a portaria de deportação dos jesuitas baseava-se nas leis do marquez de Pombal, e nem a portaria o disse.

E' certo que no pensar de grandes notabilidades, como o Sr. Nabuco e Souza Franco, taes leis se acham ainda em vigor entre nós; mas o banimento dos jesuitas foi motivado por grandes interesses de ordem publica, e não em execução ás leis do marquez de Pombal.

Ora, os *provincianos*, ainda hoje em artigo da *Chronica*, confessam que os documentos encontrados e transcriptos na portaria de deportação *provam que os jesuitas derigiam a diocese, e eram os incitadores do conflicto religioso e os mais perigosos inimigos de todas as liberdades*.

Pois se assim é, precisava o governo para deportar estrangeiros, que abusam da generosa hospitalidade do povo brasileiro, recorrer ás leis antigas de Portugal?

Certamente não.

O *Jornal do Recife*, que não é suspeito á causa liberal, nosso intransigente adversario, manifestou se a este respeito do seguinte modo:

« Os jesuitas italianos, por ordem do governo geral, vão deixar o paiz, *a bem da tranquillidade publica*.

« *Era uma medida ha muito reclamada*, desde que semelhantes individuos, abusando da hospitalidade, *fomentaram e alimentavam a desunião na familia brasileira*, sob um falso manto de religião. »

Portanto, o banimento dos jesuitas não teve lugar em execução das leis chamadas do Marquez de Pombal.

A permanencia desses padres, entre nós, era perigosa ao socego e á tranquillidade publica e prejudicial aos interesses catholicos; dahi o seu banimento.

Se os *provincianos* querem defender os jesuitas, que o façam; estão em seu direito.

Deixem se, porem, de mystificações, que não aproveitam á sua causa e servem entorpecer a marcha regular dos publicos negocios.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O Dr. José Antonio de Figueiredo.

VI

Não temos outro remedio.

O Dr. Figueiredo continúa em prelecções ecclesiasticas. Está no seu elemento.

Acompanhemo-lo e admiremo-lo.

No meio das suas *intimas* e *sinceras* expansões religiosas, de envolta com as multiplas e variadas idéas sobre politica e religião, quanta responsabilidade para o partido liberal, quantas verdades compromettedoras deste partido, quanto absurdo erguido á altura de doutrina!!

Senão estivesse escripto!... e *scripta manent!*...

Já S.S. não trata do fim principal, que chamou-o ás primeiras columnas da *Provincia*, as quaes devidas unicamente á manifestação das idéas do partido de que é orgão, o (que acha se firmado por um contrato), cederam o seu direito á exteriorisação dos sentimentos politicos religiosos de um individuo, que a não ser o vice-presidente do directorio eterno, iria fazer as suas predicas com os Fortunatos Pinheiros na parte das *publicações solicitadas*; já não falta de sediciosos, nem de monarchias como *direito de propriedade de uma familia*, e apenas prega o *seu sermão*, que confessa não *ter sido encommendado!*

Das suas ultimas palavras temos por certo que o partido liberal não é um partido disciplinado; que tem muitos soldados insubordinados, e que S. S. (por modestia) é um d'elles.

Que o seu partido não é intolerante (!) porque, consente que S. S. viole um dos pontos de seu programma, pretextando ser elle questão de consciencia e continue na gerencia dos seus negocios, gozando de todos proveitos, de todas as regalias e honras que lhe são peculiares.

Mas quem não vê que tudo isso é feito para occultar das vistas sensatas do paiz o plano altamente indecoroso e censuravel de que lançaram mão os seus amigos, para conquistarem o poder?

Entretanto, o que causa-nos verdadeiro espanto dahi é a attitude que tomou o Dr. Figueiredo; o que vai alem do pasmo, e que não poderiamos acreditar, já dissemo-lo, senão estivesse escripto, é que a *verdade na materia que se occupa isto é, na materia religiosa, é a que foi affirmada pelo grande Pio IX na sua encyclica de 8 de dezembro*, (encyclica, que os estudantes de Napoles queimaram na praça publica; encyclica, que, segundo um dos jornaes do velho mundo, foi fulminada e *anathematisada* pelos *liberaes* de toda a Europa; encyclica que motivou em Paris o boato da probabilidade de um concilio em que bispos mostrariam que, apezar della adheriam á declaração de 1682; encyclica em virtude da qual os jornaes da catholica Hespanha indicavam ao governo para conter o clero, o pôr em execução o art. 145 do codigo penal, que manda punir com prisão correccional e multa de 300 a 3,000 duros o que, sem os requisitos prescriptos pelas leis, executar no reino bullas, breves, ou despachos pontificios, ou der-lhes curso, ou publica-los; e sendo o *delinquente ecclesiastico*, desterro *temporario*, e na reincidencia *perpetuo*; encyclica que o governo de França prohibio uma parte da sua leitura!

Não obstante, porém, a repulsa dos homens adiantados do seculo com relação a tudo quanto veio por intermedio dessa peça original interromper o curso dos progressos da sociedade, o Dr. Figueiredo a proclama como fonte da verdade, onde todos devem beber para que se não caia na peior das guerras, a guerra religiosa.

Notavel theoria para quem se diz liberal!

E porque havemos de admira-la?

A cada palavra, a cada pensamento, a cada opinião do Dr. Figueiredo escapa-se-nos um ponto de admiração.

O que dizemos, provamos.

Continuemos, e o publico irá vendo que nas linhas traçadas não existem exageros, nem inventos.

Apraz nos escrever assim, e só assim escreveremos.

Como consequencia dos principios por S. S. estabelecidos chega a dizer que o verdadeiro pontifice, o poder maior que ha no mundo, *poder unico*, (e não e absolutista em religião) é infallivel por instituição divina!

A magnitude da questão que se levanta destas palavras é tal, que bem comprehendemos ser impossivel dedicarmo-nos ao seu desenvolvimento na rapida apreciação que fazemos aos artigos do Dr. Figueiredo.

Esta questão sómente roubou dez dias, ou antes dez horas a um dos lentes da Faculdade, quando ha quinze annos dizia-se á mocidade, que na *magna questão romana estava a magna questão religiosa!*

Mas nem por isso deixaremos de arriscar duas palavras.

S. S. considera a infallibilidade do papa, a infallibilidade pessoal como instituida por Jesus Christo; aquella infallibilidade que fora decretada no ultimo concilio geral; mas, a ser verdadeira essa opinião como se explica a falta da observancia dessa instituição desde a sua origem até aos dias do actual pontifice que teve a *gloria* de proclamal-a?!

Pois é admissivel haver razão que aceite o principio de que, sendo o papa infallivel, porque assim o fez Jesus Christo, concorde em que a igreja podesse atravessar dezenove seculos na plena ignorancia dessa verdade, e sómente agora se fizesse a luz, com a publicação do novo dogma?

Entretanto o Dr. Figueiredo vem cheio de convicção assegurar-nos essa doutrina como verdadeira.

Mostremos, porém, a S. S. que em lugar da verdade que aponta-nos, labora em um erro e erro crasso.

A infallibilidade, instituida por Jesus Christo, é aquella que resulta da reunião dos bispos presidida pelo papa.

Esta reunião representa a igreja; e as suas decisões são firmadas com o dom da inerrancia, porque Jesus Christo está no meio della: *ubi sunt duo vel tres congregati in nomine meo, ibi sum in medio eorum*, S. Math., cap. 15, v. 18. Esta promessa, feita aos apostolos, foi ainda ampliada pelas palavras do Salvador: *et ego vobiscum sum omnibus diebus usque ad consummationem seculi.*

Isto é muito diverso do que quer, do que diz S. S. em suas prelecções.

A infallibilidade que a razão repelle, mas que S. S. affirma ter sido instituida por Jesus Christo, é esse dom que o concilio ecumenico de 8 de dezembro de 1869 conferio a Pio IX; é esse dogma definido no pleno seculo, que se denomina das luzes, é essa tremenda utopia que por si só seria bastante para mudar a face dos tempos.

E é assim que o Dr. Figueiredo vai arrastando o partido liberal.

Alimentando idéas de todo o ponto contrarias ao espirito de civilisação que nos domina, sustentando de longes tempos doutrinas inteiramente absurdas; adoptando principios politicos em nome da idéa liberal e figurando no mais execrando *corcundismo*, dirigindo uma parte do partido liberal do imperio e infringindo ostensivamente um dos pontos mais importantes do seu programma, pregando o jesuitismo naquella imprensa, que procura aniquilal-o e censurando os seus correligionarios por não fazerem o mesmo; desejando que o seu *sermão* aproveite ao menos a *um só dos sediciosos quebra-kilos*, sem comtudo dizer-nos com que fim, e pedindo desculpas ao publico, eis a linha de conducta politica do Dr. Figueiredo, a que alguem que não pode ser suspeito, já chamou com razões sobejas — verdadeiro *charlatanismo*!

Pois que! A amalgama que S. S. tem exhibido ao paiz, no correr da sua vida publica, justifica cabalmente o juizo dos contemporaneos.

E da sua posição os *provincianos* colhem fructos.

Conhecido por sua incoherencia, á frente da opposição nesta provincia, uma das que mais tem soffrido sob a influencia jesuitica, bem se pode avaliar a importancia dos serviços que tem prestado e continúa a prestar.

Está sabida a parte que os *provincianos* teem nos movimentos sediciosos.

A sua imprensa attesta-nos; as communicações officiaes confirmam.

O Dr. Figueiredo é a barreira ingente que se ergue para salval-os da mais justa e indestructivel imputação!

Ninguem se illude!

O que se não deve esperar do jesuita?

Esbofe-se o espontaneo advogado desses *santos varões*, dessas *almas angelicas*, que vieram plantar a desharmonia na sociedade brasileira; que roubaram-nos a doce paz em que viviamos, que trouxeram-nos a *geral perturbação das consciencias*; esbofe-se, que jamais poderá conseguir o seu *desideratum*, contestar que são elles as causas dos nossos males, e que aproveitando a mina, os *provincianos* teem-n'a explorado!

Aos olhos do observador desprevenido, o papel que S. S. está representando nesta questão não é um papel serio.

Ser liberal e ser jesuita, ser membro de um directorio de partido e ao mesmo tempo não ser, porque nega-se a cumprir o seu programma; ser *chefe e ser soldado insubordinado*; ser prò e contra os movimentos sediciosos, desejar a revolução e sentir que as suas palavras não aproveitassem a um só dos quebra-kilos, sem duvida para demovel-os de semelhante empreza e unir-se ao jesuita para conflagrar a provincia e negar a existencia dessa alliança, eis o que está patente das palavras do Dr. Figueiredo.

Quem, portanto, acompanhou S. S. neste descalabro de opiniões, que de conjecturas, que de considerações não faz?

Convicto de que diante desse *simul esse et non esse*, ninguem pode ter autonomia, ninguem pode ser comprehendido, não duvidamos affirmar que o Dr. Figueiredo, apezar de sua posição de *chefe*, ou é connivente com os seus amigos e pretende, como o jesuita, illudir o povo com os seus *sermões*, ou inscientemente está sendo o *guarda-costas* do partido a que pertence.

S. S. autorisa-nos a isso.

Guardasse o Dr. Figueiredo as necessarias conveniencias, não fizesse alarde de suas opiniões contradictorias, não expozesse ao publico a falta de solidariedade e de homogeneidade de pensamento que existe entre S. S. e seus correligionarios, não concorresse para essa farça que está representando a sua imprensa, e não teriamos occasião de pôr em relevo todas essas manchas que assignalam a vida da opposição dirigida de facto, ou em nome dirigida por S. S.

Não teriamos!

Mas ante o espectaculo que se nos offerece, o nosso silencio, como diz S. S., *seria mais que uma falta, seria um crime!*

A' mentira e á calumnia havemos de oppôr invencivel barreira — a verdade!

Este é o nosso proposito.

Recife, 9 de janeiro de 1875.

Agradecimento.

Francisco Figueira de Mello, vem do alto da imprensa agradecer ao distincto medico operador Malaquias Gonçalves, a bondade com que dignou-se proceder á operação de resecção completa do *maxillar superior esquerdo*, cocleando por isto do seu maxillar, que me havia destruido em grande extensão o osso, e resistia a um tratamento

energico durante quatro mezes, sem ao menos deixar de progredir. O feliz exito dessa operação, para o qual não posso assignalar outra causa senão a pericia e conhecimento pratico de tão proficiente medico, que nem se quer visou interesse pecuniario, e somente o amor da sciencia, forçam-me a não guardar por mais tempo a exhibição desse signal de gratidão. Não devo, no entretanto, esquecer os nomes dos Srs. Drs. Estevão Cavalcante, Ferreira Alves, Ermirio e Beltrão, que chamados ajudaram ao Dr. Malaquias, na operação.

Igualmente agradeço ao cirurgião dentista Numa Pompilio os serviços que em dita operação prestou, assistindo-me com seus cuidados desde o começo da molestia, que tanto me incommodou.

Recife, 12 de janeiro de 1875.

Francisco Figueira de Mello.

Os abaixo assignados protestam contra a illiminação illegal e criminosa que lhes fôra decretada por certos individuos, que se dizem da assembléa geral da sociedade Recreio Familiar, da qual fazem parte os mesmos abaixo assignados e são directores.

Segundo o despacho do Dr. chefe de policia, de 4 corrente, dita sociedade foi prohibida de funccionar, e assim não podia a 11 do corrente elliminar pessoa alguma, ainda que a sua frente estivesse seus directores.

Recife, 13 de janeiro de 1875.

Francisco Luiz de C. Ribeiro, Director.
Manoel Francisco de Sant'Anna, Vice-director.
Juvencio Florencio de Pinho, Secretario.
Hermenegildo da Silva Lopes, 2.º secretario.
Faustino dos Santos Costa, Orador.
José Ribeiro da F. Braga.
Joaquim Ignacio do Espirito Santo.
José Antonio de Oliveira.
João Manoel da Fonceca.
Manoel Francisco das Chagas.

N. 412. — Porque é que as pilulas assucaradas de Bristol é uma medicina popular?

E' porque ellas alliviam o estomago, regulam o figado, e promovem o vigor geral do systema, sem produzirem o mais leve encommodo ou dôr. Porque a sua acção não é seguida de augmento de prisão de ventre, e da necessidade de maiores doses. Porque ellas são um cathartico seguro para os mais fracos; em quanto que ao mesmo tempo são sufficientemente activas para relaxar as vias intestinaes dos mais fortes. Porque ellas promovem o appetite e vivificam as energias mentaes. Porque nenhum ingrediente mineral contamina as puras substancias vegetaes, antibiliosas e aperientes de que são compostas. Porque ellas obram de harmonia com a natureza, e sem a minima violencia. Porque até hoje ainda não houve uma só pessoa que as tomasse e que se achasse dissatisfeita com os seus effeitos. E, finalmente, porque ellas são uma medicina propria para o uso de familias, para cujo fim não tem igual. Ellas acham-se mettidas dentro de vidrinhos, e por isso a sua conservação é duravel em todos os climas. Em todas as enfermidades aggravadas ou provenientes de impureza de sangue, a salsaparrilha de Bristol, deve ser tomada conjunctamente com as pilulas.

Santissima Trindade.

Collegio francez para meninas.

Directora D. Philomena M. de A. O'Connell Jersey.

20 — rua dos Coelhos — 20

Neste estabelecimento onde as alumnas internamente só fallam francez, aprendem ellas, além de portuguez, calligraphia, arithmetica e doutrina christã, a traduzir, *fallar e escrever* correctamente inglez, francez e italiano: geographia, historia e mythologia.

Desenho a *crayon*, á aquarella e a bico de penna; musica, canto, dança e piano.

A todas estas materias só professadas no collegio pela directora e suas duas irmãs, accresce o ensino de civilidade, e de todas as prendas que uma senhora de boa sociedade deve saber, como bordar a ouro, á prata, a branco a matiz, a cabello, a escumilha, á lã *demi point* e *point de velours*, a missanga e todas as curiosidades que com esta se fazem, a cartão e em cima de vidro.

Toda a especie de obras de lã, mantas, toucas, sapatinhos, etc.; flores de lã, de couro, de seda frouxa, de cera e de papel.

Muitas obras curiosas para ornamento de sala, como tapetes para jarros, cestinhas de contas, de cravo, de arroz, de pedra hume, etc.. além de costura chã, fazer meias, labyrinths e crochet.

A esmerada educação que a directora e suas irmãs receberam na Europa durante sete annos, permitte assegurar aos pais e mãis de familias, que não serão illudidos em sua espectativa, uma vez que as alumnas frequentem o tempo preciso para sua instrucção.

Os preços são: internas 40$000, meio pensionistas 20$000, externas 5$000, pagos adiantados por trimestres, que uma vez começados estão vencidos.

As aulas principiaram a funccionar a 7 de janeiro.

Nada se paga em separado.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 13 de janeiro de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Couros — seccos salgados 527 rs. o kilo.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 26 3/4, e do banco 26 1/2 d. por 1$000, hontem.
Cambio — sobre Lisboa a 90 d/v. 101 0/0, e do banco 103 0/0 de premio.
Desconto — de letras 9 0/0 ao anno.

Candido Alcoforado, Presidente.
Oliveira Rodrigues, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 12	363:118$334
Idem do dia 13	46.999$584
	409:117$918

Descarregam hoje 14 de janeiro de 1875

Barca franceza — *Succes* — mercadorias para alfandega.
Barca americana — *E. A. Yarrington* — mercadorias para alfandega.
Lugar americano — *Mary Helen* — mercadorias para alfandega e breu já despachado para o caes do Apollo.
Lugar inglez — *Octavia* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Barca ingleza — *Jessy* — farinha de trigo já despachada para o 1º ponto.
Brigue allemão — *Luise* — taboado já despachado para o caes do Apollo.
Patacho allemão — *Franz* — carvão coke já despachado para o caes do Apollo.
Barca ingleza — *Volonta di Dio* — carvão já despachado para o caes do Apollo.
Barca ingleza — *Clementia* — trilhos de ferro já despachados para o caes do Apollo.
Lugar hespanhol — *Camilla I* — pipas vasias já despachadas para o trapiche da companhia.
Patacho inglez — *Galatéa* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar, e farinha já despachada para o caes do Apollo.
Vapor nacional — *Pará* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche da companhia.

Importação.

Hiate nacional *Deus te Guie*, entrado de Macáo em 12 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Algodão 100 saccas a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, 45 a Cunha Irmãos & C., 40 a Antonio Correia de Vasconcellos, 30 a Guilherme & C., 14 a Guimarães Irmão & C.

Couros salgados 196 a Cunha Irmãos & C. Courinhos 3 amarrados com 330 a Luiz Lucas Lins Caldas Filho.

Penna de [illegible] barrica aos mesmos.
Sal 270 alqueires á ordem.

Barca franceza *Succes*, entrada de Liverpool em 13 do corrente e consignada a Saunders Brothers & C., manifestou:

Amarras de [illegible] aos consignatarios.
Arroz [illegible] aos mesmos.
Carvão [illegible]
Ferro [illegible]
Louça [illegible] aos consignatarios.

Objectos de gaz 1 caixa a Simpson & C.
Saccos de estopa 7 fardos aos consignatarios.
Tecidos 10 caixas aos consignatarios. Tinta de oleo 3 tambores a Simpson & C.

Lugar inglez *Leandra*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Wilson Rowe & C., manifestou:

Bacalhão 3,200 barricas e 300 caixas aos consignatarios.

Lugar inglez *Harriet*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 3,500 barricas aos consignatarios.

Escuna ingleza *Highflyer*, entrada de Terra Nova na mesma data e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 2,612 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 12 DE JANEIRO DE 1875.

Para os portos do exterior.

— No vapor inglez *Fire Queen*, para Liverpool, carregou: Simpson & C. 757 saccas com 56,151 kilos de algodão.
— No navio inglez *Wooloomooloo*, para Liverpool, carregou: Keller & C. 300 saccas com 21,927 kilos de algodão.
— No navio allemão *Paranak*, para Liverpool, carregou: F. Cascão & Filho 1,101 saccos com 82,575 kilos de assucar mascavado.
— No navio francez *S. Luiz*, para o Canal, carregou: F. Cascão Filho 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.
— No lugar inglez *Kalmia*, para New-York, carregou: H. Forster & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.
— No navio hespanhol *Sabina*, para o Rio da Prata, carregou: P. C. Maia & C. 50 pipas com 21,000 litros de aguardente.
— No brigue portuguez *Soberano*, para Lisboa, carregou: Amorim Irmãos & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.
— Na barca portugueza *Firmeza*, para o Porto, carregou: Baltar Sobrinho 129 volumes com 9,360 kilos de assucar branco e 81 saccos com 6,075 ditos de dito mascavado; J. de Souza Lemos 196 couros salgados com 2,352 kilos.
— No patacho portuguez *Judith*, para Lisboa, carregou: P. Vianna & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 800 ditos com 60,000 ditos de dito mascavado.
— No navio portuguez *Galeno*, para S. Miguel, carregou: J. dos Santos Silva 129 barricas com 15,078 kilos de assucar mascavado e 61 ditas com 6,947 ditos de dito branco.
— No brigue nacional *Olinda*, para a villa do Conde, carregou: J. F. Baltar 92 traves de sicupira.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, no brigue nacional *Prazeres*, carregou: Amorim Irmãos & C. 160 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.
— Para o Rio Grande do Sul, no brigue portuguez *Recife*, carregou: F. R. Pinto Guimarães 104 volumes com 7,778 kilos de assucar branco.
— Para o Pará, no brigue portuguez *Ligeiro III*, carregou: J. J. Gonçalves Beltrão & Filho 400 barricas com 28,104 kilos de assucar branco.
— Para a Parahyba, na barcaça *S. João*, carregou: Ferreira Maia & C. 1 barril com 96 litros de alcool.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 12	6:260$627
Idem do dia 13	1:021$930
	7:282$557

VOLUMES SAHIDOS

No dia 2 a 12	15,924
No dia 13	
Primeira porta	401
Segunda porta	299
Terceira porta	529
Trapiche Conceição	3 121
	19,974

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 2 a 12	20
No dia 13	1
No trapiche Conceição	—
	21
Vapor em descarga até 12	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 12	46:018$546
Idem do dia 13	1:733$446
	47:751$992

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 12	103:911$422
Idem do dia 13	1:535$220
	105:446$642

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 2 a 11	2:009$001	
Idem do dia 12	459$970	
		2:468$971
Bacalhão, etc.		
Rendimento de 2 a 11	2:366$640	
Idem do dia 12	538$248	
		2:904$888
Generos de estiva.		
Rendimento de 2 a 11	1:386$028	
Idem do dia 12	275$724	
		1:661$752
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 2 a 11	1:238$684	
Idem do dia 12	392$040	
		1:630$724
Fumo, etc.		
Rendimento de 2 a 11	1:159$883	
Idem do dia 12	$	
		1:159$883
Vinagre, etc.		
Rendimento de 2 a 11	651$553	
Idem do dia 12	60$012	
		711$565
		10:537$783

Thesouro provincial de Pernambuco, 13 de janeiro de 1875.

O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho saccam por todos os vapores sobre:

Anadia	Evora	Monsão
Aguieira	Fafe	Ovar
Aveiro	Faro	Porto
Ceia	Guarda	Tavira
Chaves	Leiria	Regoa
Ilhavo	Lisboa	Vizeu
Amarante	Barcellos	Pinhel
Guimarães	Coimbra	Lamego
Covilhã	Mirandella	Estarreja
Cosigaço	Penafiel	Valença
Portalegre	Villa real	
Arcos de val de vez	Cabeceira de Bastos	
Celorico de Bastos	Castello Branco	
Caminha	Esposende	
Mangualde	Oliveira de Azemeis	
Ponte de Lima	Povoa de Varzim	
Povoa de Lanhosa	Vianna de Castello	
Villa nova de Portimão	Villa nova de Famalicão	
Villa do Conde;		

Nas Ilhas

Madeira, S. Miguel, e Faial e Terceira.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 48, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Desconta letras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes:

[illegible] — Sobre os [illegible] e varias casas de 1.ª ordem.

Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHU BACK & FILHOS.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO e Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente edital, que no dia 15 de janeiro de 1875, as 11 horas da manhã, na sala das audiencias, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Francisco Guimarães & C., para se verificar os creditos, deliberar-se acerca da concordata se for proposta ou formar-se contrato de união e nomear-se administradores á dita massa, certos os credores de que não serão admittidos por procurador, sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor dos fallidos, não podendo outro sim, um só individuo representar por dous diversos credores, que será havido o credor que não comparecer como adherente ás resoluções que tomar a maioria de votos dos credores que comparecer, com tanto que para ser valida a concordata é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que represente pelo menos a maioria destes em numero e dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 30 dias do mez de dezembro de 1874.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, escrevi.

Recife, 31 de dezembro de 1874.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

SEGUROS

Mritim o e contra-fogo

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

COMPANHIA ALLIANÇA

Seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE

INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores

sacam por todos os vapores sobre as seguintes praças:

Alijó	Moncorvo
Amarante	Oliveira d'Azemeis
Arcor	Pesqueira
Barcellos	Ponte de Lima
Braga	Porto
Bragança	Póvoa de Varzim
Carrazedo de Montenegro	Régoa
Chaves	Rio de Janeiro
Coimbra	Santo Thyrso
Covilhã	Vianna
Fafe	Villa do Conde
Fare	Villa Flor
Favaios	Vizeu
Guarda	Monsão
Guimarães	Povoa de Lanhoso
Lamego	Caminha
Lisboa	Villa Pouca
Mirandella	Santo Aguian

Rua do Vigario n. 19, 1º andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 13.

Terra-Nova — 30 dias, lugar inglez *Harriet*, de 217 toneladas, capitão [illegible], equipagem 10, carga 3,500 barricas com bacalhão; a Wilson Rowe & C.

Terra-Nova — 38 dias, lugar inglez *Leander*, de 227 toneladas, capitão A. Sewice, equipagem 10, carga 3,200 barricas com bacalhão; a Johnston Pater & C.

Terra-Nova — 40 dias, escuna ingleza *Highflyer*, de 137 toneladas, capitão D. White, equipagem 8, carga 2,612 barricas com bacalhão; a Johnston Pater & C.

Liverpool — 33 dias, barca franceza *Succes*, de 367 toneladas, capitão Emilio Quivand, equipagem 11, carga diversos generos; a Saunders Brothers & C.

Bahia — 10 dias, patacho inglez *Bell*, de 116 toneladas, capitão [illegible], equipagem 9, em lastro; a Johnston Pater & C.

Montevidéo — 20 dias, sumaca hespanhola *Ventura*, de 138 toneladas, capitão [illegible], equipagem 11, carga xarque; a Pereira Carneiro Maia & C.

Observação.

Não houve sahidas.

EDITAES.

— O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco [illegible] collectados [illegible] de decima, [illegible] e 8 por cento [illegible] a cargo da [illegible] do exercicio de 1873 a 1874, que [illegible] fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891 art. 33, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos, certos de que não o fazendo dentro deste prazo, se procederá a cobrança judicialmente, deixando de publicar para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 29 de dezembro de 1874.

Cypriano Fenelon G. Alcoforado.

IMPOSTO DE DECIMA.

Povoação de Ponta de Pedra.

Rua da Igreja.

João de Deos Christovão	7$137
Manoel da Silva Sampaio	7$137
Aquilino Pereira Simas	
O mesmo	
Rua de Pedras Pequenas.	
O mesmo	12$700
Rua da Igreja.	
José de Mello Albuquerque Montenegro	4$837
Rua de Detraz.	
José Francisco de Souza Ayres	3$628
Rua do Posso.	
Herdeiros de Saturnino de Barros	6$250
Maria Prazôa	3$628
Povoação de Goyaninha. Pateo da Feira.	
Gonçalo da Moura	7$137
Francelino Francisco Bezerra	3$024
Maria Josephina Carneiro da Cunha	3$620
Manoel Pereira da Mattos	6$249
José dos Santos Vieira	3$628
Antonio Venancio Vieira	3$628
Manoel Serafim	3$628
Bernardo da Silva e Senna	3$628
Maria Silva do Nascimento	2$418
Joaquina Maria da Conceição	6$048
Irmandade do SS. Sacramento	
A mesma	14$514
Vicente Ferreira Bezerra dos Santos	4$837
Padre João Gomes da Silva Marreca	4$837
Joaquina Maria	8$466
José Ferreira de Mattos	3$628
Angelica Maria da Conceição	3$628
José Joaquim de Queiroz	
O mesmo & C.	13$487
Joaquim Anastacio	4$813
José de Moura	
O mesmo	7$137
Ludgero Cavalcante de Costa Vasconcellos	9$676
Severino Ribeiro de Moura	2$418
Martins Pereira de Mello	3$628
Antonio Freire de Andrade	9$676
Maria Francisca da Conceição	3$628
Povoação de Nossa Senhora do O'. Rua do Rosario.	
Antonio Manoel	3$628
Antonio Joaquim	3$628
Antonio Diniz	3$628
Manoel Candeia	3$628
José Felix	3$628
Joaquim Ignacio de Andrade	
O mesmo	
O mesmo	
O mesmo	
O mesmo	14$514

IMPOSTO DE 4 POR CENTO.

Rua do Imperador.	
N. 39. Feliciano Pinto Leite	9$676
Francelino Ferreira Crespo	5$232
N. 79. Ernesto de Oliveira, armazem de lã	6$450
Manoel José de Almeida	17$938
Passo da Patria.	
Joaquim Gomes de Mello Rezende, taverna	3$225
Rua do Conde d'Eu.	
N. 1. José Gonçalves & C., loja de fazendas	10$752
N. 7. José da Rocha Bastos, armazem de louça	10$752
N. 10. José da Silva Oliveira, armazem de molhados	13$440
N. 12. Belmiro José Gonçalves, taverna	10$752
N. 23. Castro & C., loja de miudezas	13$440
Becco do Pavão.	
N. 19. João Marcelino Cesar, taverna	10$752
Rua do Barão do Herval.	
N. 4. Manoel Freire de Andrade, taverna	6$450
Becco do Padre Reinaldo.	
N. 22. Diogo José do Rego, taverna	5$232
Joaquim José de Mello, loja de calçado	7$525
Porta de Roma.	
N. 10. Francisco Guedes do Espirito Santo, taverna	5$232
N. 11. Barros & Silva	4$300
N. 14. José Nunes Monteiro Sobrinho, taverna	5$232
N. 23. Joaquim Xavier de Souza, idem	5$232
N. 27. Manoel Theodoro Cesar, idem	8$601
N. 29. Bernardo Francisco de Senna, idem	10$752
N. 49. Manoel Carneiro Anciãо de Nantua	6$450
Rua da Misericordia.	
Mesquita & Barreto, armazem de assucar	6$450
Rua do Cavalcante.	
Ludgero Estanislao Uchôa	10$752
Trapiche do Meio.	
Arangel Coriolano, taverna	3$801
Manoel Gouveia Muniz Feijó, idem	3$225
Povoação de Goyaninha. Rua da Feira.	
Manoel Serafim da Silva Coutinho	2$688
João Francisco de Andrade Lima, taverna	6$450
Antonio Bernardino de Sena, padaria	4$300
Severino Ribeiro de Moura, taverna	2$687
Anselmo de Albuquerque Mello, loja de fazendas	3$862

IMPOSTO DE 5 POR CENTO DE MÃO MORTA.

Rua do Imperador.	
N. 68. Irmandade do SS. Sacramento	
N. 70. A mesma	
Rua da Imperatriz.	
N. 37. A mesma	
N. 79. A mesma	35$128
N. 17. Irmandade do Rosario dos homens pretos	
Rua da Viração.	
N. 82. A mesma	
Rua Duque de Caxias.	
N. 15. A mesma	10$215
N. 4. Irmandade das Almas	
N. 6. A mesma	
Rua da Conceição.	
N. 36. A mesma	
N. 38. A mesma	13$566
Porta de Roma.	
Irmandade do Amparo	
Becco Fundo.	
A mesma	8$106
Porta de Roma.	
N. 17. Irmandade dos Martyrios	
Rua da Viração.	
N. 47. A mesma	9$131
Rua do Barão do Herval.	
N. 1. Convento do Carmo	
N. 3. O mesmo	
N. 5. O mesmo	
N. 7. O mesmo	
N. 9. O mesmo	
N. 11. O mesmo	
N. 13. O mesmo	
N. 15. O mesmo	
N. 17. O mesmo	
N. 19. O mesmo	
N. 21. O mesmo	
N. 23. O mesmo	68$544
Goyaninha. Rua da Feira.	
Irmandade do Sacramento	
A mesma	8$063

IMPOSTO DE 8 POR CENTO.

Rua da Imperatriz.	
Manoel Camello Valcaça de Andrade, cartorio	8$371
Conde d'Eu.	
Joaquim José da Costa Leite, cartorio	13$471
Rua da Viração.	
N. 39. Manoel Eduardo Lins Wanderley, cartorio	5$397
Rua da Imperatriz.	
Joaquim Moreira de Aguiar, cartorio	10$738
Rua do Imperador.	
Joaquim de Mattos Alcantilado Rocheda, cartorio	10$752
Rua da Imperatriz.	
Francisco de Paula Gambôa, solicitador	10$752
Patricio de Valladares, solicitador	10$752

IMPOSTO SOBRE CARROÇAS E CARROS.

Becco do Rosario.	
Joaquim Gomes de [illegible], 2	13$440
Baixinha.	
Manoel Antonio de Albuquerque, 3	20$160
Rua do Amparo.	
Antonio Gomes da Silva Coutinho, 1	6$720
Rua da Soledade.	
João Bezerra [illegible]	6$720
Rua Augusta.	
Joaquim Aranha da Fonceca	13$440
Antonio Joaquim [illegible]	6$720
[illegible]	
Antonio Mendes Guerra, 2	13$440
[illegible]	
Ulysses Barbosa [illegible]	13$440
Americo [illegible] d'Albuquerque, 2	67$200
José Pinto Tavares Junior, 2	67$200

IMPOSTO DE 2$500 POR CABEÇA DE GADO VACCUM.

Ponta de Pedra.	
Manoel Francisco Lins	2$800
Atapuz.	
João Pinheiro	2$800
Rufino Felix dos Santos	2$800
Ponta de Pedra.	
Ponciano Ferreira de Mello	2$800
João Acacio	2$800
Manoel Gitirana	2$800
João Nicolão Bispo	2$800
Leopoldo	5$600
Ernesto Vieira	2$800

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 29 de dezembro de 1874.

O 1º official,
Horacio Walfredo Peregrino da Silva.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente, que no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente, receberá este juizo propostas em cartas fechadas para a arrematação por venda a quem mais der, sobre a avaliação da escrava Anna, preta, de 14 annos de idade, pouco mais ou menos, avaliada por 400$, cuja escrava é pertencente á massa fallida de Francisco Guimarães & C., e vai á praça a requerimento dos curadores fiscaes da referida massa: a arrematação será feita pela forma que determina o art 1º do decreto n. 1,696, de 15 de setembro de 1869.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, edital que será affixado nos lugares do costume, e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 de janeiro de 1875.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Edital n. 84.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido arrematadas as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas a leilão por edital n. 77, por falta de licitantes, se transfere a mesma arrematação para as 11 horas da manhã do dia 15 do corrente.

Armazem n. 3

2 peças de chita preta, 1 embrulho com uma peça de vidro para candieiro.

Armazem n. 4

2 caixas, 19 maços com fio para sapateiro, em novellos.

Armazem n. 5

2 peças de chita, 2 mangas de vidro, lavradas, 1 embrulho com roldanas para moveis.

Armazem n. 6

8 embrulhos cadernaes de madeira.
11 enxadas de ferro.
2 peças de porcelana para candieiro.
90 peças de ferro para unir tubos.
1 folha com vidro quebrado, proprio para liquido (alcohometro)

Alfandega de Pernambuco, 12 de janeiro de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Edital n. 83.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 15 do corrente, se ha de arrematar na porta desta repartição, livre de direitos, dous rewolvers apprehendidos no dia 24 de outubro do anno proximo passado, a um passageiro do vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, no valor official de 28 000.

Alfandega de Pernambuco, 11 de janeiro de 1875. — Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

— A camara municipal desta cidade manda publicar os artigos de posturas abaixo transcriptos:

Art. 70. Fica prohibido neste municipio o brinquedo de entrudo com agua ou qualquer outra substancia, de qualquer maneira que se empregue: os infractores pagarão a multa de 15$000, e soffrerão oito dias de prisão.

Art. 71. Fica prohibida a venda de limas de cheiro: os infractores, além de as perderem, pagarão 4$ de multa.

Paço da camara municipal do Recife, 13 de janeiro de 1875.

Banco Commercial de Pernambuco.

A directoria do Banco Commercial de Pernambuco convida aos Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 de janeiro vindouro, ao meio dia, na casa do Banco, á rua do Vigario Thenorio n. 4, afim de resolver sobre a reforma dos estatutos; notando, porém, que não podem tomar parte os Srs accionistas cujas acções não tiverem sido registradas quatro mezes antes, como dispõe o artigo 51 dos mesmos estatutos, assim como deverão ser apresentados no banco, pelo menos tres dias antes do da reunião, os documentos comprobativos do direito de votar, conforme o disposto nos artigos 60 e 61.

Recife, 26 de dezembro de 1874.

Os directores,
João da Silva Regadas.
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.

DECLARAÇÕES.

— Os fiscaes da camara municipal do Recife fazem sciente a quem interessar possa que a lei provincial n. 1156 de 15 de junho de 1874 § 33 artigo 31, manda o seguinte; toda a pessoa que vender borracha destinada ao fabrico de limas de cheiro, no municipio do Recife, será obrigado a tirar licença da camara municipal, pela qual pagará 200$, e não o fazendo, fica sujeito a pagar o duplo, segundo dispõe o supracitado artigo.

Recife, 12 de janeiro de 1875.

João Marques Correia.
Joaquim Francisco de Torres Galindo.
Ernestino Cavalcante de Albuquerque.
Jeronymo José Ferreira.
José Miguel de Souza Magalhães.
Delfino Lino Cavalcante Pessôa.
Roque Antunes Correia.
João Francisco Saraiva de Menezes.
Christiano da Gama Lobo.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 14 de janeiro, ás 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Vidal de Negreiros.

Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 34	[illegible]
Casa terrea n. 15	[illegible]
Rua da Cacimba (Barreto de Menezes)	
Casa terrea n. 8	240$000
Idem n. 94	200$000
Idem n. 112	327$000
Rua larga do Rosario.	
1º andar e loja n. 24 A (fechada)	[illegible]
1º andar n. 26 A idem	231$000
Rua [illegible] Rodrigues.	
Casa terrea n. 20 (fechada)	[illegible]
Becco do Campina.	
[illegible]	
Rua do [illegible]	
1º andar do sobrado n. 21	100$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 81	[illegible]
Idem n. 91	681$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 2 andares n. 2	601$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	313$000
Rua [illegible]	
Sobrado n. 17	408$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua do Commercio	
Sobrado n. 30	800$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada)	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 14	302$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23	603$000
Casa terrea n. 24	122$000
Rua do Bugio.	
Casa terrea n. 21	183$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechado)	363$000
1º andar do mesmo (fechado)	260$000
Loja do mesmo fechada	300$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de 2 andares n. 13 (fechado)	1:100$000
Rua da Senzala velha	
Idem n. 10	200$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 25	200$000
Idem n. 29	201$000
Rua do Bom Jesus	
Sobrado n. 61	600$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 103	207$000
Idem n. 106	[illegible]
Idem n. 98	241$000
Parnameirim.	
Sitio n. 1	390$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda, o premio da quantia em que for segurado o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos [illegible].

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 10 de dezembro de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Obras do Porto.

A directoria das obras de conservação dos portos desta provincia, faz sciente, a quem interessar possa, que no dia 16 do corrente recebe propostas para fornecimento de carvão de pedra, por espaço de seis mezes, para as dragas e vapores a cargo da mesma directoria.

Recife, 12 de janeiro de 1875.

Servindo de secretario interino, o escrevente
Jeronymo Ferreira Coelho.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 14 DE JANEIRO DE 1875

Malas a expedir-se

Pelo vapor nacional *Cururipe*, esta administração expede malas para a Parahyba e Mamanguape, hoje 14.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, cartas a registrar e cartas ordinarias até 3 horas da tarde, e estas até 3 1/2 com porte duplo.

Affonso do Rego Barros,
Administrador

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 13 do corrente foram vistoriados os vapores *Camaragibe* e *Imperador*, de propriedade do Barão do Livramento, e a commissão julgou-os em estado de poderem continuar no serviço de reboque em que se empregam.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 13 de janeiro de 1875.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector.

— O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco declara ao Sr. Manoel José dos Santos, procurador nesta cidade do Dr. José da Costa dourado, fiador do collector de Garanhuns, tenente José de Barros Silva, que lhe fica marcado o prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, para assignar na secção do contencioso o respectivo termo de fiança.

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 11 de janeiro de 1875.

Cypriano Fenelon G. Alcoforado.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão extraordinaria quinta-feira, 14 do corrente (janeiro), pelas 11 horas da manhã, afim de ahi se tratar do assumpto que então será presente ao Instituto.

Secretaria do Instituto, 12 de janeiro de 1875.

J. SOARES D'AZEVEDO,
Secretario perpetuo.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco

Festa da Boa-Viagem

Domingo 17 do corrente, além dos trens ordinarios de passageiros, haverá os seguintes especiaes:

Ida

	MANHÃ Horas	minutos
Cinco Pontas (partida)	11	—
Afogados idem	11	10
Boa-Viagem (chegada)	11	25

Volta

	NOITE Horas	minutos
Boa-Viagem (partida)	11	30
Afogados idem	11	45
Cinco Pontas (chegada)	11	55

Villa do Cabo, 11 de janeiro de 1875.

G. O. Mann,
Superintendente.

SOCIEDADE PROPAGADORA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Conselho parochial de Santo Antonio

Ordem do dia. — Eleição do novo conselho.

São convidados todos os senhores socios a se reunirem no lugar do costume, pelas 5 horas da tarde do dia 15 do corrente, para o fim acima.

Secretaria do conselho parochial de Santo Antonio, 12 de janeiro de 1875.

O secretario,
J. L. Dornellas Camara.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia, compra acções da mesma para fundo de amortisação como preceitua o art. 19 dos respectivos estatutos: a tratar no escriptorio desta companhia rua do Cabugá n. 16.

Recife, 8 de janeiro de 1875.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

Capitania do Porto de Pernambuco, 9 de janeiro de 1875.

Em virtude da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, se faz constar aos praticos da barra e aos navegantes, que de modo nenhum façam uso das boias que se acham amarradas no lamarão para indicar o lugar onde está mergulhado o cabo da Brasilian submarine telegraph company — conforme pedio o representante desta companhia.

O secretario,
Decio de Aquino Fonceca.

Capitania do porto de Pernambuco, 8 de janeiro de 1875.

Ainda uma vez faz esta capitania sciente aos senhores proprietarios das alvarengas empregadas no trafico da carga e descarga que tendo de passar por baixo da ponte Sete de Setembro, as mesmas alvarengas somente poderão fazel-o pelo arco central, para o que de ha muito se acham collocadas as boias necessarias para as [illegible]. Os referidos senhores proprietarios, quando tiverem de alegar suas alvarengas, façam sciente aos senhores [illegible] de que [illegible] o cumprimento da mesma ordem.

O secretario,
Decio de Aquino Fonceca.

OBRAS MILITARES

A 13 do corrente terá lugar a arrematação de

parte de canalisação de gaz e da execução de pequenos concertos no quartel da Soledade, tudo orçado em 2:185$490 : os pretendentes apresentem suas propostas em carta fechada, ao meio dia, na repartição das obras publicas, onde se acha o orçamento.

Recife, 7 de janeiro de 1875.

O engenheiro,
Chrysolito F. de Castro Chaves.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Adela Oyarvide Rivera, A. J. Gomes Netto, Adelino Estapé, Antonio Bernardino Martins, Antonio Dantas Correia, Antonio Correia, Antonio Ferreira Braga, Antonio Joaquim dos Santos (2), Antonio Joaquim Lucas, Antonio José de Brito, Antonio Leite da Silva, Antonio de Medeiros Barbosa, Directores do banco do Minho, Directores da companhia alliança maritima portugueza, Domingos Francisco Rios, Francisco F. Rodrigues e Fernandes, Francisca Julia, Francisco Sales Mendonça S. Carvalho, Jordão José Fragoso, Joaquim Antonio Vieira da Silva, Joaquim Jacintho, Joaquim Adrião da Rocha Sobrinho, Joaquim José Marques Guimarães, João Botelho Junior, João Martins de Barros Junior, João do Rego Mello, José Bio Barreto, José Marques de Farias, Miquelina Jacintha de Torres, Maria Pereira do Socorro, Maria Rosa Gomes, Maria Segundo, Maria Thereza, Mathias Ayres de Cledoins, Manoel Araujo, Manoel da Cruz Pinto, Manoel Gomes dos Santos Senna, Manoel Nunes Parreira, Nicola Gallo, Placido & Irmãos, Pedro Peres del Balmeo (2), Romualdo Peres, Serzedello & C., Severino de Araujo, Thereza de Jesus Minhava, Visconde da Bella-vista, Victoriano de Almeida Rebello.

Correio de Pernambuco, 12 de janeiro de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

Capitania do porto de Pernambuco, 11 de janeiro de 1875.

Por esta capitania se faz constar ao actual proprietario da barca portugueza *Lisboa*, encalhada na coroa dos Passarinhos, que na conformidade do art. 41 do regulamento de 19 de maio de 1846, lhe fica marcado o prazo de 15 dias para tirar do fundo a referida barca, e se o não fizer, importará isso o abandono della, e neste caso ficará a cargo da capitania o trabalho e proveito, não sendo isento o proprietario de uma multa que cubra as despezas, no caso de deficit.

O secretario,
Decio de Aquino Fonceca.

Imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco.

O abaixo assignado, secretario do Lyceu desta sociedade, scientifica aos socios, filhos destes e aggregados, e aos artistas em geral, que do dia 18 do corrente em diante estarão abertas as matriculas das aulas do mesmo lyceu ; aquelles que se quizerem matricular, dirijam-se á secretaria da sociedade, á rua da Imperatriz n. 63, 2° andar, das 6 1/2 ás 8 horas da noite, nos dias uteis.

Recife, 11 de janeiro de 1875.

P. P. dos Santos.

SOCIEDADE PROPAGADORA DA TRUCÇAO PUBLICA.

De ordem do conselho director da sociedade Propagadora da Instrucção Publica da freguezia da Boa-Vista, declaro que se acham abertas desde o dia 7 do corrente a escola mixta da rua da Imperatriz n. 37, 2° andar, regida pela Exma. Sra. D. Maria Felismina Pinto, bem como a do Campo Verde, regida pelo Sr. Thomé Augusto da Silva Villar, sendo nesta admittidos os alumnos que não poderem pagar ao professor, visto ser ella particular e somente neste sentido auxiliada pelo dito conselho, para o que devem os interessados solicitar dos membros do dito conselho as necessarias guias. Recife, 11 de janeiro de 1875.

O secretario,
Francisco Augusto de Almeida.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico que a mesma camara principia a sua primeira sessão ordinaria deste anno, em o dia 13 do corrente mez.

Secretaria da camara municipal do Recife, 9 de janeiro de 1875.

O secretario,
Francisco Augusto da Costa,

Pernambuco Reading Club

A Reading will take place on Thursday evening the 14 ths instant at the house of Mr. Robilliard. to commence at half past seven.

By order of the committee,
John R. Statham.

Escola Normal.

Por ordem do Sr. Dr. director desta escola, faz-se publico a quem interessar possa, que as matriculas, quer do curso normal, quer da aula primaria annexa estarão abertas desde o dia 15 do corrente ; devendo os candidatos á matricula do 1.° anno provarem com documentos authenticos:

1.° Idade maior de 16 annos.
2.° Saber ler, escrever e contar correctamente.
3.° não ter soffrido condemnação criminal.

As matriculas encerrar-se-hão impreterivelmente no dia 3 de fevereiro.

Secretaria da Escola Normal, 7 de janeiro de 1875.

O secretario,
A. A. Gama.

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores

saccam por todos os vapores, sobre as seguintes praças :

Lisboa.	Regoa.
Porto.	Chaves.
Braga.	Villa-Flor.
Vianna.	Mirandella.
Viseu.	Alijó.
Guarda.	Favaios.
Coimbra.	Bragança.
Guimarães	Lamego.

Rio de Janeiro.
rua do Vigario n. 19.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes,
Agente.

— Perante a camara municipal da cidade de Olinda, estará em hasta publica no dia 12 corrente, pelo tempo de tres annos o arrendamento do sobrado sito á praça do Commercio do Recife n. 9, pela quantia de 2:175$, na razão de 725$ annual, obrigando-se o arrendatario a fazer a sua custa os concertos precisos em dito sobrado. Os pretendentes deverão comparecer habilitados na forma da lei.

Paço da camara municipal de Olinda, 7 de janeiro de 1875.

Barão da Tacaruna,
Presidente.
Marcolino Dias de Araujo,
Secretario.

MUZEU FLORENTINO
OU A
Grande exposição
DE
Figuras de cera
Em tamanho natural

41 Rua Duque de Caxias 41
(Defronte da typographia do *Diario*)

Composta de 8 quadros.

Explicação dos grupos.

Primeiro quadro.

1. O Redemptor.
2. S. Pedro.
3. S. Paulo.
4. S. André.
5. S. Tiago Maior.
6. S. João.
7. S. Thomé.
8. S. Tiago Menor.
9. S. Felippe.
10. S. Bartholomeu.
11. S. Matheus.
12. S. Simão.
13. S. Thadeu.

Segundo quadro.

14. Ecce Homo.
15. Santa Maria Magdalena.
16. Um anjo (com movimento).

Terceiro quadro.

17. Nossa Senhora da Conceição.
18. Nossa Senhora das Dôres.
19. S. João Evangelista.

Quarto quadro.

20. Imperador da Allemanha.
21. Principe Bismark.
22. Duque de Torres.
23. Napoleão III.
24. Bispo do Pará, D. Antonio de Macedo Costa.

Quinto quadro.

25. Santo Antonio.
26. S. Benedicto.

Sexto quadro.

27. A morte do Justo.
28. O Anjo da Guarda.
29. Um padre.

Setimo quadro.

30. A morte do peccador.
31. Um frade.
32. Uma mulher.
33. Lucifer.

Oitavo e ultimo quadro.

O grande assassinato praticado por Trouppmann na familia Kink.

34 Trouppmann, o assassino.
35. O juiz.
36. Um gendarme.
37. Gustave Kink, pai.
38. Sra. Kink, mãi.
39. Emilio Kink, filho.
40. Henrique, idem.
41. Alfredo, idem.
42. Aschille, idem.
43. Maria, idem.

O pai Gustave Kink foi assassinado 14 dias antes da familia.

Aberto todas as noites das 7 até 10 horas e meia (mais ou menos).

Entrada geral 1$000.
Crianças menores de 10 annos 500 rs.
41 — Rua Duque de Caxias — 41

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú, Granja e Amarração, no Piauhy.

O vapor *Jaguaribe* commandante Julio seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente mez, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Pará

Para o indicado porto pretende seguir com muita brevidade o brigue portuguez *Ligeiro III*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 22 do corrente, o vapor *Marquez de Caxias*, e seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete : trata-se com o agente.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
75—Rua do Bom Jesus—57

Para Macáo.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Joven Arthur*. Recebe carga a frete commodo : a tratar com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
POTOSI
(4.106 toneladas).

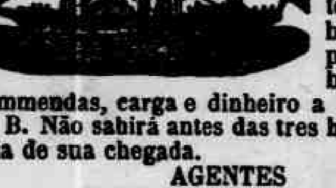

Espera-se dos portos do sul, até o dia 17 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordéos para onde recebe, berá passageios, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B. Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—Rua do Commercio—14

Companhia Americana Brasileira de Paquetes a Vapor.

Até o dia 14 do corrente mez é esperado dos portos do norte o vapor *Ontario*, commandante Slocun, o qual depois da demora do costume, seguirá para o Rio de Janeiro com escala pela Bahia.

Para passagens trata-se com os agentes
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8

Companhia Pernambucana de navegação costeira a vapor.

Os Srs. accionistas que ainda possuem acções desta companhia, de cem mil réis cada uma, queiram ter a bondade de mandal-as apresentar no seu escriptorio á rua da Companhia Pernambucana n. 12, afim de serem substituidas por outras do valor de 200$000, segundo o disposto no art. 4°, dos estatutos em vigor.

Navegação costeira a vapor.

Maceió, escalas, Penedo e Aracaju'.

O vapor *Giquiá*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas do dia da sahida : no escrip-torio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

Mamanguape pela Parahyba.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 14 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida : escritorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio-Grande do Sul.

O brigue nacional *Constante União*, de primeira classe, tendo já parte da carga engajada para o porto acima citado, recebe o resto a frete: a tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães a rua do Barão do Triumpho n. 96.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 52.

Companhia alliança maritima portuense

Empreza de navegação entre o Brasil e Portugal

PARA O PORTO

Barca portugueza *Joven Adelaide*, a sahir com a maxima brevidade, recebe carga e passageiros : a tratar com os seus consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa.

O patacho portuguez *Judith* seguirá com brevidade : para carga trata-se na rua do Vigario n. 7

Para Lisboa

Apromptam-se para sahirem com brevidade
Brigue portuguez *Cotete*, capitão Galvão.
Dito, dito, *Voador do Mondego*, capitão Netto.

Recebem carga e passageiros a tratar com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

Companhia Maritima Alliança Portuense.

Empreza de navegação entre Brasil e Portugal

O patacho portuguez *Santa Maria de Belem* seguirá com a maxima brevidade para o Rio Grande do Sul.

Recebe carga e passageiros : a tratar com os seus consignatarios, José da Silva Loyo & Filho.

Rio de Janeiro.

Pretende seguir com muita brevidade a barca portugueza *Sophia*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para o Porto e Lisboa

pretende seguir com pouca demora a barca portugueza *Social*, por ter porção da carga engajada ; e para o resto que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PORTO E LISBOA

Pretende seguir com pouca demora a barca portugueza *Novo Silencio*, por ter a maior parte de seu carregamento prompto, e para o resto que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor.
PORTOS DO SUL.
PARA'
COMMANDANTE C. A. GOMES.

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 do corrente e seguirá para os do sul, depois da demora do costume.

Portos do norte
BAHIA
Commandante Guilherme Wadington.

Esperado dos portos do sul, até o dia 17 do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os do norte.

Para carga, passagens, valores e encommendas que deverão ser acompanhadas dos despachos da alfandega, trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7.

LEILOES.

LEILAÕ
DE
Predios

5 casas terreas, em chão proprio, sitas no Caldeireiro, freguezia do Poço da Panella, as quaes ficam bem confronte a estação da via-ferrea, com as seguintes commodidades, cada uma dellas : 2 salas grandes, 2 quartos, cosinha fóra, quintal grande e cacimba, são recommendaveis por serem bem construidas e acharem-se em boa localidade, com agua encanada ; rendem annualmente 1:200$ e sempre estão alugadas ; estão livres e desembaraçadas de qualquer onus.

Sobre a base de 10:000$000.

Os Srs. proprietarios e capitalistas queiram apparecer a este leilão

HOJE

AS 11 HORAS DA MANHÃ.

No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, levará a leilão as referidas casas, por conta e risco de quem pertencer, os Srs. pretendentes podem desde já examinar, e qualquer esclarecimento com o mesmo agente.

LEILÃO
DE
diversos predios, uma optima olaria e um terreno

HOJE
ás 11 horas da manhã

Em a rua do Marquez de Olinda n. 37, 1° andar.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os predios e terreno que abaixo se mencionam

A saber :

Uma optima olaria sita em a rua do Visconde de Goyanna n. 63, a qual é edificada em solo proprio e se acham o forno e telheiro em perfeito estado de conservação ; e mais duas casas com commodos para familia, pertencentes á mesma propriedade, sitio com diversos arvoredos fructiferos, bastante terreno e porto de embarque na porta.

Uma casa terrea em a mesma rua, sob n. 65, e edificada em solo proprio, com 2 salas, 2 quartos e cozinha.

Uma casa assobradada, sita nos Coelhos, na praça do hospital Pedro II, sob n. 21, com as seguintes accommodações : 2 salas, 4 quartos, 1 grande sala para jantar, cozinha em cima, 1 sala e 2 quartos, com portas e janellas em ambos os oitões, quintal com cocheira e 2 quartos para criados.

Um sobrado em caixão, edificado em a mesma praça, sob n. 17, e algumas meias aguas encostadas ao referido sobrado em caixão.

Estes dous predios acham-se edificados em terrenos de marinha, que pertencem por aforamento perpetuo á proprietaria dos mesmos, e comprehendendo 30 braças de frente sob outras tantas de fundo, que se poderá dividir para as duas propriedades.

Um terreno proprio com 50 palmos de frente e 320 de fundo, no Remedio, entre os terrenos de Francisco Antonio de Figueiredo e a olaria de Epiphanio José de Souza. Este terreno é um optimo barreiro para fabricar tijolos e telhas.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar os referidos bens, e para qualquer esclarecimento de que precisarem queiram dirigir-se ao escriptorio do referido agente que se dará.

---

leilão
DE
um grande armazem n. sito a rua da Moeda n. 38, com tres portas de frente, com sotéa, bastante grande e fresca e tendo uma escada de volta, quintal, cano de esgoto e em chão proprio, o qual foi reedificado ha pouco tempo, é bastante rendoso.

HOJE
A's 11 horas.

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

Por intervenção do agente Pinho Borges.

Os pretendentes podem desde já examinar, e qualquer esclarecimento com o mesmo agente.

LEILÃO
DE
um sobrado de 2 andares e um grande pavimento terreo, sito á rua da Aurora n. 25, casa onde mora a Exma. Sra. baroneza da Victoria, tendo o andar terreo um excellente quintal bem plantado, quartos para criados, cacimba e tanque, e qual está bem localisado, muito fresco e com bonita vista

Hoje
A's 11 1/2 horas.

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro ander.

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado, levará a leilão o referido sobrado, por conta e risco de quem pertencer.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar, e qualquer esclarecimento, com o mesmo agente.

Feira Semanal
DE
duas mobilias pretas, usadas, sendo com tampos de pedra, 2 mesas elasticas, 1 guarda fato de vinhatico, 1 toilette de mogno, 1 cama franceza, 2 aparadores novos, de amarello, 1 mesa para advogado, diversos rewolvers, 2 termometros, 2 grandes espelhos dourados, camas de ferro, candieiros a gaz, relogios de parede, ditos de cima de mesa e para algibeira, de ouro e prata, santuarios, redomas de vidro, jarros para flores, miudezas diversas, fiteiros para lojas, commodas, grande quantidade de cadeiras avulsas, 1 lindo sofá de jacarandá, quartinheiras, cabides, objectos de brilhante, ouro e prata, quadros com finas estampas, e immensos trastes e objectos do uso domestico, que serão vendidos sem limites, por conta de diversos

HOJE
Ao meio dia
NA
FEIRA SEMANAL
16—Rua do Imperador—16
ARMAZEM

LEILÃO
DE
dous botes e uma lancha em perfeito estado, os quaes pertencem á barca *Lisboa*, que se salvaram no acto de encalhamento na corôa do Passarinho

SEXTA-FEIRA 15 DO CORRENTE

Defronte da companhia pernambucana.

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado pelo capitão da mesma barca, e com licença do Illm. Sr. inspector da alfandega, e com assistencia do Sr. consul portuguez e de um empregado da alfandega, fará leilão dos objectos acima mencionados, por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO
DE
uma armação propria para loja do ourives ou loja de cigarreiros, em bom estado

SEXTA-FEIRA 15 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã

No armazem da rua do Bom Jesus n. 44.

Por intervenção do agente Pinho Borges.

Leilaõ
DA
fabrica de cigarros da rua da Penha n. 4

Sexta-feira 15 do corrente

Garante-se a casa ao comprador.

Constando d'armação, balcão, fiteiros, bancas para picar fumo, ditas para fazer charutos, 1 relogio de parede, 1 balança decimal, com pesos, cigarros, charutos, porção de fumo em rolos, papel de embrulho, dito de linho para cigarros, e mais pertenças proprias do fabrico de charutos e cigarros.

pelo agente Martins.

A's 11 horas do dia acima.

Agente Pestana
Segundo
LEILÃO
DE
armação, fazendas, moveis e mais utensilios da loja de fazendas, sita á rua do Cabugá n. 14.

SEXTA-FEIRA 15 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

Por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio o preposto do agente Pestana levará a novo leilão a armação, fazendas, moveis e mais utensilios da loja de fazendas, pertencente á massa fallida de Valentim do Valle Lobo, servindo de bas, a offerta adequerida no primeiro leilão, de 760$ conforme o mandado que se acha em mão do referido preposto, para os Srs. compradores examinal-o.

LEILÃO
DE
optimos moveis, louça e vidros

TERÇA-FEIRA 19 DO CORRENTE
ás 10 1/2 horas.

Em o 2° andar do sobrado da rua do Cabugá n. 3.

O agente Dias, competentemente autorisado por uma familia que muda de residencia, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os moveis, louça e vidros, como abaixo se declaram, a saber :

Sala de visita.

Uma rica mobilia de jacarandá, composto de 1 sofá, 2 consolos, tampos de pedra, 1 jardineira de dito, 2 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço e 12 de guarnição, 1 rico par de almofadas, 1 espelho oval, moldura dourada, 2 pares de lanternas com pingentes, 1 candelabro de crystal para 4 luzes, 1 tapete grande, 9 ditos pequenos, jarros para flores, escarradeiras e caixinhas para retratos.

Gabinete.

Rico toilette de jacarandá, com tampo de pedra, 1 bom lavatorio de mogno, tampo de pedra, uma optima costureira de carvalho, 6 cadeiras de faia, 1 mesa de amarello com 2 gavetas, 1 espelho, moldura dourada, 1 guarnição de porcelana, para lavatorio, vasos para flores, tapetes de lã de carneiro, porta-relogio, vaso para fumo, garrafas para toilette, e 1 porta-alfinetes de osso.

1.° quarto.

Uma cama de jacarandá, para casal, 1 boa commoda de amarello, forrada de cedro, 1 cabide de dito, 1 relogio para cima de mesa, 1 lamparina com dito e 1 lanterna.

2.° quarto.

Um guarda vestidos de amarello, 1 cabide de dito, 1 bidé de jacarandá, com tampo de pedra e asos para agua.

Sala de jantar e cozinha.

Uma optima mesa elastica, de amarello, para 6 taboas, 1 marqueza de dito, 3 bonitos aparadores torneados, de dito, 1 relogio de parede, 1 bom terno de bandejas de charão, 2 conchas de dito para pão, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito de dita para almoço, 4 môchos de amarello, 3 transparentes para janellas, 1 armario de amarello, bules de metal, garrafas e calices para vinho, copos para agua, compoteiras, porta-queijo, colheres para sôpa, de cristofle, facas e garfos, cabo de marfim, trem de cozinha completamente novo, baldes, bacias, e muitos outros artigos proprios de casa de familia.

A casa acha-se em perfeito estado de asseio, e pode ser transferida a qualquer pretendente, mediante paga pelas bemfeitorias, que consta de pintura, forro de papel e esteira, e tem gaz canalisado e candieiro.

Os Srs. pretendentes que desejarem examina-la queiram dirigir-se ao escriptorio do referido agente, que mandará mostrar.

LEILÃO
DE
duas casas terreas em Apipucos.

Quarta-feira 20 do corrente
A's 11 horas da manhã

Em o 1.° andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37.

A saber :

Uma casa terrea em a povoação de Apipucos, sob n. 17, com 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, 3 quartos para criados, estribaria, quintal murado e portão com sahida para o Rio, e tem gaz canalisado, e a sala da frente forrada.

Uma dita junto á primeira, sob n. 19, com 2 salas, 6 quartos, saleta para engommados, cozinha fóra, 2 quartos para criados, e portão com sahida para o Rio.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, as referidas casas, as quaes tornam-se recommendaveis por terem sido reedificadas ha pouco, e se acharem em perfeito estado, accrescendo que o arrebalde é o melhor possivel, e ficam a 4 passos da estação do caminho de ferro.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-las, e para qualquer esclarecimento de que precisarem queiram dirigir-se ao escriptorio do referido agente, que se lhe dará.

AVISOS DVERSOS

— A pessoa que quizer entrar de socio n'uma taverna, com pouco dinheiro, dirija-se á rua Imperial n. 217.

— Aluga-se por tres mezes a casa sita a estrada da Torre á margem do rio : na rua do Marquez de Olinda n. 66.

Antonio José de Faria Machado.

Antonio Gomes de Miranda Leal, tendo recebido a noticia do fallecimento, no Rio de Janeiro, de Antonio José de Faria Machado, irmão de seu particular amigo o commendador José Joaquim de Faria Machado, residente em Portugal, manda rezar por alma daquelle fallecido uma missa na igreja do convento de S. Francisco, no dia 15 do corrente ás 8 1/4 horas da manhã, 15° dia do seu passamento. Para este acto convida os parentes e amigos dos referidos Srs. Faria Machado, aos quaes antecipadamente agradece esta prova de caridade e religião.

Ao publico

Constando aos abaixo assignados que o Sr. Vicente Ferreira de Souza Reis anda depondo de seus creditos, dizendo que tem pago por elles onze contos de réis, sendo isto uma infamia e uma calumnia, pois que o Sr. Souza Reis apenas pagou pelos mesmos abaixo assignados uma letra da quantia de 400$ ao Sr. Henrique José Alves Ferreira, cuja quantia ainda teem que ajustar contas ! ! Provocam ao mesmo Sr. Souza Reis que declare pelos jornaes ás pessoas a quem pagou dita quantia, e não o fazendo ficará tido como um calumniador e embusteiro.

Recife, 11 de janeiro de 1875.

Joaquim Vaz de Siqueira.
Izidoro Francisco de Siqueira.

Attenção.

Precisa-se da quantia de 200$ a juros, dando-se boa garantia : a pessoa que quizer dar, dirija-se á rua Nova n. 27, loja de selleiro, em carta fechada, com as iniciaes E. C., declarando aonde deve ser procurado.

CRIADO.

Precisa-se de um criado : no café imperatriz.

Silverio Ivo Barbosa.

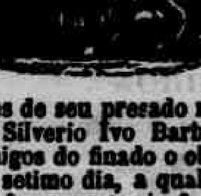

Julia Amelia de Oliveira Barbosa, seus filhos, mãi e cunhados agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico os restos mortaes de seu presado marido, pai, genro e cunhado Silverio Ivo Barbosa, e de novo rogam aos amigos do finado o obsequio de assistirem a missa do setimo dia, a qual terá lugar no dia sabbado 16 do corrente, ás 6 horas da manhã, na igreja da Madre de Deos, pelo que desde já se confessam gratos.

Engommadeira.

Na rua Nova n. 7, 2° andar, precisa-se de uma que seja perfeita e lave alguma roupa.

— O abaixo assignado agente cobrador do consulado provincial, em cumprimento ao art. 18 da lei n. 1,141, avisa á aquelles que deixaram de pagar o 1° semestre de decimas relativo ao anno financeiro de 1874 á 1875 ; que principiou a cobrança com a respectiva multa desde o dia 11 do corrente.

Consulado provincial, 13 de janeiro de 1875.

João Bernardo do Rego Valença.

— Foi preso pela subdelegacia do 2° districto da freguezia de S. José, por andar fugido um moleque de nome Sabino, que diz ser escravo de Luis Mendes, senhor do engenho Rico, da freguezia de Muribeca, e acha-se recolhido a casa de detenção.

— Precisa-se uma ama para serviço de casa : á rua Nova n. 25.

— Dá-se 2:200$000 a premio de um e meio, sobre uma casa terrea na rua de Hortas n. 86.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio que vendeu nesta data aos Srs. Vidal & Tabola a sua taverna que tinha, sita na ilha do Rato (do Monteiro) livre e desembaraçada de todo activo e passivo até a presente data. Recife, 9 de janeiro de 1875.

Bento Rodrigues.

— Na rua de João do Rego n. 10, precisa-se de uma ama para andar com uma criança e fazer o serviço da casa.

BORRACHA.

O abaixo assignado declara, que os unicos objectos que tem deste genero são : tecidos para o fabrico de calçados, e capas para chuva, sendo inexacto o que diz o aviso inserto no *Jornal do Recife* de hoje.

Recife, 13 de janeiro de 1875.

Jacintho Pacheco P.

Agencia de empregados

Amas de leite, cozinheiras, engommadeiras, e para todo serviço, caixeiros, copeiros e criados ; ha sempre boas e afiançadas : nas agencias do pateo de S. Pedro n. 3, loja, e rua da Roda n. 19.

— O administrador da propriedade—Apipucos—faz publico a quem interessar possa que, não se havendo effectuado no dia 10 do corrente a reunião geral ordinaria dos consenhores da mesma propriedade, por falta de numero legal de herdeiros, novamente os convida á se reunirem extraordinariamente no dia 17 do andante, pelas 10 horas da manhã, na capella da referida propriedade ; prevenindo-os de que haverá sessão com qualquer numero de consenhores que na occasião se apresentarem, não lhes sendo permittido tratar de objectos que não forem os consignados no relatorio que lhes será lido.

Apipucos, 12 de janeiro de 1875.

Dr. Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão.

Anna Candida de Arruda Beltrão seus filhos e genro, sob o peso da mais funda saudade mandam celebrar algumas missas por alma de seu sempre chorado consorte, pai e sogro Dr. Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão, no dia 16 do corrente, 1° anniversario de seu funesto passamento, das 7 ás 8 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus, e rogam a seus parentes e amigos o pio favor de assistir a ellas com suas preces, confessando-lhes profunda gratidão.

— Na rua do Alecrim n. 62, ha um preto para alugar ; é servente de pedreiro.

— Na noite para amanhecer domingo 3 do corrente, furtaram do engenho Prato Grande, freguezia de Agua-Preta, 2 cavallos, sendo um castanho andrino, castrado, tamanho regular, bem feito de ossos, parrudo, cabeça correspondente ao corpo, orelhas pequenas, os cabellos da cabeça ratados como que soffre do sangue, idade 10 annos, pouco mais ou menos, poucos cabellos na crina e topette, cauda bastante cabelluda e um tanto cachada, quando anda bota mais para um dos lados, tem ferimento no peito já de velho como de peitoral, tem signal branco no sellador, de um e outro lado, proveniente de ferimento de sella, tem um pequeno signal branco no mole da mão esquerda, tem uma pequena estrella na testa, é cacête, é bem ardigo em tudo, é bom andador de passo, baixo a meio, tem-se conservado com estima, tem diversos ferros, porém refere se ao ferro proprio que é em cima da anca direita e no quarto esquerdo, no lugar que costuma rebeirar ; e o outro preto claro grande e bem feito, castrado, já idoso, cabello da crina, topete e cauda em boa proporção, bem ardigo, cégo de um olho, mas não vasado, manco constantemente de uma mão, algum ferimento propriamente de roda, alem de outros ferros, tem os mesmos acima mencionados : roga-se, portanto, a todas as pessoas de fé, policiaes, como particulares, que façam toda diligencia, afim de saberem noticias dos mencionados cavallos. Qualquer que os capturar, dirija-se ao engenho acima mencionado, que pelo proprietario será gratificado generosamente.

— Manoel José de Albuquerque Mello, professor particular de primeiras letras e latim, abrio as suas aulas desde o dia 11 do corrente, em o primeiro andar do sobrado n. 30, á rua Nova, tendo a entrada para este pela parte posterior, n. 15 A : os pretendentes podem procura-lo para o mesmo fim.

— No dia 25 de dezembro do anno proximo passado fugiram do engenho Bom Lugar, freguezia de Agua-Preta, os escravos seguintes :

Vicente, com 45 a 50 annos, crioulo, alto e secco do corpo, usava barba raspada, deixando suissas, falla muito apressado, tem o beiço inferior um pouco cahido e falta de dentes na frente, côr preta, e já tem cabellos brancos.

Manoela, crioula, de idade 40 annos, corpo regular, côr fula, falla um pouco apressada, está pejada, e julga-se terem seguido para a Escada ou Santo Antão, onde teem parceiros, dizem por onde passam serem forros, mas são escravos e acham-se legalmente matriculados : recommenda-se aos senhores capitães de campo e ás autoridades policiaes que os apprehenderem, conduzirem ou dar noticia no mesmo engenho, a Manoel da Rocha Cavalcante Lins, ou na cidade do Recife aos Srs. Alfredo Alves & C., rua do Apollo n. 28, que se pagará toda despeza.

Ama Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de rapaz solteiro : na rua de Marcilio Dias n. 139.

Instrucção primaria

Uma senhora competentemente habilitada para o ensino das linguas portugueza, franceza e ingleza, e bem assim todo o trabalho de agulha, etc., propõe-se para esse fim aos senhores pais de familias, os quaes a poderão procurar em S. José do Manguinho n. 6, onde recebe alumnos de ambos os sexos.

Ensino primario.

Uma pessoa competentemente habilitada pelo conselho de instrucção publica e professor particular de instrucção primaria e desenho, propõe-se a ensinar primeiras lettras, grammatica portugueza, desenho e pintura ; deseja ennontrar algum engenho ou localidade : espera pois dos senhores de engenho que o coadjuvem com legitimo intento : quem precisar, annuncie por este *Diario*, com as iniciaes A. C. V. para ser procurado.

— Aluga-se 3 casas, sendo 2 muito frescas, na Capunga, e uma na freguezia de Santo Antonio : quem as pretender dirija-se a Capunga, á rua das Crioulas n. 5, até ás 9 horas, ou das 3 da tarde em diante.

Feitor.

Precisa-se de um que entenda de jardim : no sitio do Arco, da travessa de Sant'Anna.

— Aluga-se uma escrava : na rua da Gloria n. 146.

REFORMA !
O 43

Unico barateiro, á rua do Queimado n. 43

Defronte do oitão da praça da Independencia.

Apreciem e venham ver.

Cambraia branca bordadada, com diversos desenhos, a 320 rs. o covado.

Ditas de côres padrões miudos a 200 rs. o covado.

Organdys de côres com listras, a 240 rs. o covado.

Musselina de côres, cores fixas a 320 rs. o covado.

Chitas escuras e claras a 240 rs. o covado.

Lãzinhas a 160, 200 e 240 rs. o covado.

Cambraia Victoria, muito fina, de 8$ a 5$ a peça.

Dita transparente a 3$ a peça.

E muitas outras fazendas por menos do que outra qualquer parte.

Venham, venham ás pechinchas.

Só o 43.

COLLEGIO FRANCEZ
DE
S. LUIZ

Rua de Fernandes Vieira n. 2, ultima estação dos bonds.

Madame Louise Irma Adour, educada em Paris, avisa aos Illms. Srs. pais de familia, que abrio um collegio para o ensino do sexo feminino.

Madame Louise Irma Adour, durante sete annos, esteve no engenho Limoeiro, educando as filhas do Exm. Sr. Barão da Escada, e durante dous annos as do Exm. Sr. Barão de Aragogy.

O collegio recebe internas, meio-pensionistas e externas.

Para ver os estatutos, na rua de Fernandes Vieira n. 2.

Caixeiro

Ainda se precisa de um caixeiro com idade de 13 a 14 annos, portuguez: na rua da Florentina numero 22.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais algum serviço de casa: na rua da Imperatriz n. 40 segundo andar.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba comprar e cosinhar: á rua do Capibaribe n. 40. Prefere-se escrava.

— E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho, saccam sobre o Banco de Povoa de Varzim e sobre as agencias delle em

Braga	Lisboa
Coimbra	Porto
Covilhã	Regoa
Guimarães	Vianna
Lamego	Villa Real

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA DO PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Aluga-se

o segundo andar e armazem da rua de Pedro Affonso n. 59, o sobrado de um andar e sotão da rua do Hospicio n. 65, e o 1º andar e armazem do sobrado da rua do Bom Jesus n. 63: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Deposito de vinho Madeira e Pernambuco.

Tendo já obtido o melhor acolhimento nos mercados da Allemenha, Inglaterra e mesmo em França, para os vinhos das minhas propriedades e depositos, onde foram apreciados e mereceram os primeiros premios em differentes exposições; e desejando tornal-os conhecidos igualmente na provincia de Pernambuco, onde de certo serão bem aceitos, já pela diminuta quantidade de aguardente que contém, como pela sua velhice e tratamento especial, resolvi estabelecer um deposite na casa dos Srs. Poças & C., á rua estreita do Rosario n. 9, onde se encontrão sempre de differenles preços e qualidades e directamente enviados.

São geralmente conhecidas as vantagens que auferem aos convalecentes do uso do vinho Madeira; permittam-me, porém, os Exms. Srs. medicos chamar á sua attenção para estes, nos quaes encontrarão as qualidades mais apreciaveis.

Henrique José Maria Camacho.

(Este documento está reconhecido pelo tabellião da cidade do Funchal, Joaquim Mochado de Soza.)

200$000 de gratificação.

Desde o dia 3 do corrente fugio da casa de seu senhor, abaixo assignado, o escravo Miguel, pardo, porem não muito escuro, corpo reforçado, de 19 annos de idade, official de marcineiro, boa altura, e um tanto espigado, rosto comprido, olhos castanhos, dentes perfeitos, cabellos pixainhos, nenhuma barba (apenas buço), pés grandes, levou vestido calça e camisa branca e jaqueta parda, gosta de jogar gymnastica, e é bastante regrista.

Quem o apprehender, leve-o á rua da União n. 43, (ilha dos Ratos) ou na rua da Cadeia do Recife n. 56, primeiro andar, escriptorio de Leal & Irmão, que será recompensado com a quantia acima mencionada.

Recife, 7 de dezembro de 1874.

Manoel Gomes Miranda Leal.

HA 38 TRINCHEIRAS PARA O OUTRO PRIVILEGIO

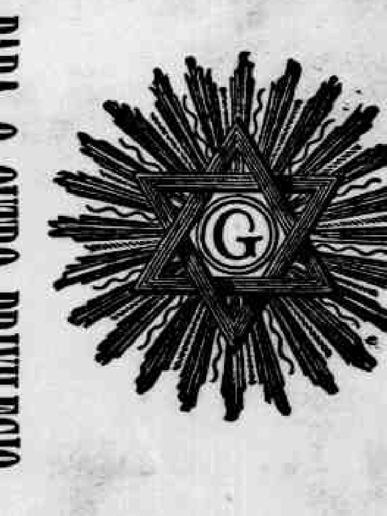

— Aluga-se o sobrado de um andar n. 1, da rua Imperial, esquina da travessa do Lima, altos e baixos, lugar muito proprio para ter venda nas lojas que tem os competentes arranjos: a tratar com o proprietario na rua do Hospicio, sobrado n. 35, pela manhãa até 10 horas, e das 3 ás 6 horas da tarde.

ALUGA-SE

os terceiro e quarto andares do sobrado n. 13, sito á rua do Bom Jesus, e o segundo do de n. 37, sito á rua da Aurora: a tratar nesta rua, na casa n. 151.

Aluga-se

para escriptorio, e primeiro andar e paramoradia o segundo dito: na rua do Marquez de Olinda n. 4.

— Precisa-se fallar com os seguintes senhores na rua Primeiro de Março n. 16, primeiro andar

Dr. Candido Vieira da Cunha, de Sergipe.
Tito Antonio da Cunha, da Bahia.
Domingos Olympio B. Cavalcante, Sobral do Ceará.
Manoel Pantaleão da Silva.

Collegio de N. S. da Saúde.

PARA MENINAS

Dirigido por D. Maria H. da Rocha, rua da Imperatriz n. 17.

No dia do proximo janeiro, abrirá a directora deste collegio o seu novo anno lectivo.

O ensino religioso, o de primeiras letras e o dos trabalhos manuaes, como bordados a ouro, froco, seda branca, crochets e objectos de lã, são dados pela directora e por duas sobrinhas suas, que a acompanham na regencia do estabelecimento.

As linguas portugueza e franceza, assim como a geographia e historia, são professadas pelo illustrado professor Dr. José Soares de Azevedo, o qual segue em seu ensino o novo systema americano, que tão uteis resultados tem apresentado para a infancia de ambos os sexos.

A musica, o desenho e a dança estão a cargo de professores mui habeis.

Os variados trabalhos de agulha e os exercicios de cada uma das disciplinas podem ser vistos e avaliados pelos chefes de familia, a qualquer hora que queiram visitar este estabelecimento, já tão conhecido e acreditado pelo favor publico.

— Os Srs. abaixo declarados tem cartas no escriptorio do *Diario*:

Francisco Maia Côrtes.
José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.
Henrique Marques.
João Pereira da Silveira.
Minervino Francisco Lobo.
Antonio Joaquim da Costa.
José Antonio Pereira da Cunha.
Ulysses Cocheles Cavalcante de Mello.
José Emilio Ferreira Lima.

— Fugiram do engenho Souza, na freguezia de Agua-Preta, os dous escravos seguintes:

Gonçala, crioula, rosto comprido, com bons dentes, e quando falla carrega no S; consta ter seguido com direcção á Estrada Nova, no Recife.

Raymundo, mulato, alto e secco do corpo, com bons dentes, representa ter 30 annos, sem defeito visivel, e de pés grandes. Roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo de os apprehender e serem entregues ao Sr. Bernardino Pontual, ou ao dito engenho Souza, ou recolhe-los á cadeia.

Affonso José de Oliveira, professor jubilado da cadeira de geographia e historia do ex-lyceu desta cidade, tem aberto de novo o seu collegio de instrucção primaria e secundaria á rua da Imperatriz n. 18, onde recebe alumnos internos, externos e meio-pensionistas.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

CARNAVAL

Chapelaria Economica.

Neste estabelecimento encarrega-se de aprompt tar com rapidez qualquer encommenda de roupas, chapéos, etc., para o carnaval, garantindo-se a perfeição e elegancia das obras: quem quizer, é vir ver os lindos figurinos carnavalescos, e bons aviamentos, como sejam: franjas douradas, estrellas, borlas, etc. Já ha algumas vestimentas promptas para se ajuizar o trabalho.

Ao publico.

Figueiredo & C. declaram que não se responsabilisam por qualquer cousa que em seu nome se compre, declaram mais que não estão autorisados seus caixeiros a comprar fiado em nome da dita firma.

Recife, 13 de janeiro de 1875.

Figueiredo & C.

Aluga-se.

Na rua do Paço da Patria, freguezia de S. José, ha para alugar duas casas muito frescas, com bom quintal e acabadas de novo: a tratar na mesma rua, na casa contigua.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para casa de uma familia de duas pessoas: a tratar na rua de S. João n. 61.

Instrucção primaria para o sexo feminino.

A' rua da Cruz, hoje do Bom Jesus n. 27, segundo andar.

Aula particular.

Amalia Roxo Lima, participa aos pais de suas alumnas, que no dia 7 do corrente mez, achar-se-ha aberta a matricula do segundo anno escolar. Outro sim, declara aos mais pais de familias, que continúa a receber alumnas internas, meio-pensionistas e externas.

ATTENÇÃO

Um moço portuguez, morigerado e de educação, se offerece para ensinar as primeiras lettras, a musica e a desenho, em qualquer engenho ou localidade; dá fiador á sua conducta: á rua do Cabugá n. 9, 1.º andar.

50$000

Ausentou-se da casa do abaixo assignado, no dia 20 de dezembro de 1874, a preta de nome Maria, idade de 37 annos, natural da Bahia, tendo os signaes seguintes: côr fula, baixa (7 palmos), corpo secco, cabello carapinho, rosto comprido, bocca regular, nariz um pouco afilado, dentes um pouco perfeitos, faltando um na parte de cima, a perna esquerda mais grossa do que a direita, tendo 2 marcas de feridas cicatrisadas, uma junto do tornozello e outra ao pé do joelho, é malfeita de pés e mãos e os dedos curtos, nos braços tem feridas cicatrisadas da vaccina; usa de trumfa na cabeça ou atraz sempre coberta para encobrir o defeito das orelhas que tem na parte superior de cada uma, cicatrizes que parece estar encolhidas; levou vestido de chita escura com listras brancas e chales amarello com barra roxa, muda o nome quando foge, e diz ser livre e costuma trazer rosario no pescoço. Pede-se a todas as autoridades policias, capitaes de campo ou a qualquer pessoa que a apprehender, levar á rua da Aurora n. 169, que será recompensado com a quantia acima. Outro sim declara que desde já protesta haver os serviços da mesma escrava da pessoa que a tiver occulta.

Recife, 9 de janeiro de 1875.

João Athanazio Botelho.

Attençaõ

O abaixo assignado declara a todos os seus devedores queiram pagar suas contas até o dia 30 do corrente mez, e aquelles que o não fizerem, depois não se arrependam; isto na casa defronte da refinação á rua do Conde d'Eu, na villa do Cabo.

Cabo, 6 de janeiro de 1875.

Antonio José Gaspar Azevedo.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: na rua da Cruz, hoje rua do Bom Jesus n. 52, 2º andar.

Farinha de mandioca

Superior e igual á de Muribeca, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho a bordo do patacho *Novo Cyro*, fundeado defronte do Caes do Collegio: para tratar a bordo ou em seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Comedorias

Uma familia á rua Duque de Caxias n. 48, primeiro andar, offerece-se para fornecer comida, garantindo todo o asseio e limpeza desejavel, assim como commodidade no preço.

Agencia Telegraphica Havas-Reuter.

Escriptorio: 17 rua do Commercio.

SERVIÇO DOS TELEGRAMMAS PARTICULARES

Expedidos de Pernambuco

Tarifa economica de 11 corrente em diante

Aviso importante.—As pessoas que se inscreveram de antemão nos registros da AGENCIA com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagam UMA PALAVRA pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

ESTA INSCRIPÇAO E GRATUITA

	1.ª palavra	Cada palavra supplementar		1.ª palavra	Cada palavra supplementar
Portugal	8$000	2$800	Suecia	11$500	3$500
Inglaterra	8$500	3$000	Grecia	11$500	3$500
Hespanha	8$500	3$000	Russia Européa	12$500	3$600
França	9$500	3$200	Turquia Européa	12$500	3$600
Belgica	9$500	3$200	Egypto	13$500	4$000
Hollanda	9$500	3$200	Estados-Unidos d'Este	14$500	5$000
			Estados-Unidos do Oeste	16$500	5$400
Suissa	10$500	3$400	California	17$500	6$400
Allemanha do Norte	10$500	3$400	Canadá	15$500	5$400
Austria-Hungria	10$500	3$400	Indias	15$500	5$400
Italia	10$500	3$400	China	18$500	6$400
Dinamarca	13$000	3$400	Japão	23$500	7$900
Noruega	13$000	3$400	Australia	24$000	9$400

As pessoas que residirem fóra de Pernambuco e que queiram enviar telegrammas por intermedio do SERVIÇO ECONOMICO da Agencia Telegraphica HAVAS-REUTER poderão faze-lo dirigindo os seus telegrammas, seja por carta, seja telegraphicamente, ao escriptorio desta agencia: 17 rua do Commercio.

Devem, porem, para esse fim fazerem um deposito de dinheiro na CAIXA DA AGENCIA ou designar uma casa de Pernambuco, incumbida de pagar o custo dos telegrammas a expedir.

A Agencia telegraphica HAVAS-REUTER acceita telegrammas com a resposta paga.

Todas as mais informações serão dadas no escriptorio da AGENCIA.

SERVIÇO DOS BOLETINS COMMERCIAES

A Agencia HAVAS-REUTER organisou um serviço especial e quotidiano de noticias commerciaes, financeiras e maritimas.

Os despachos que o compõem são destribuidos aos assignantes, que desta maneira recebem todos os dias cedo, informações dos principaes mercados estrangeiros ácerca de tudo o que interessa á praça de Pernambuco.

O preço da assignatura é de

Rs. 20$000 mensaes

(Pagos adiantados)

As pessoas residentes fora de Pernambuco poderão subscrever para este serviço que lhes será remettido, ou por carta, ou telegraphicamente, de Pernambuco, segundo a vontade do subscriptor. Terão, porem, que pagar, alem da assignatura mensal, as despezas de reexpedição desta cidade ao seu destino.

Toda a noticia politica de uma importancia excepcional e de natureza a exercer influencia sobre as transacções desta praça é comprehendida neste serviço.

Aquellas pessoas que não forem assignantes e que desejem obter as informações commerciaes do dia poderão have-las mediante o preço de.... Rs. 1$000, no escriptorio desta Agencia:

17 rua do Commercio, 1.º andar.

Este serviço é exclusivamente individual e não poderá ser publicado nem affixado sem preliminar ajuste com a Agencia Telegraphica HAVAS-REUTER.

Estabelecendo os seus serviços telegraphicos no Brasil, as Agencias HAVAS, de Paris, e REUTER, de Londres, quizeram completar a sua organisação que abrange de hoje em diante toda a superficie do globo e fundar neste paiz uma instituição verdadeiramente forte, duravel e capaz de servir util e praticamente á todos seus interesses.

Pernambuco, 10 de Janeiro de 1875.

O DIRECTOR DA AGENCIA DE PERNAMBUCO,

Paul Pitron.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA DO Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico com as respectivas instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40,
Rio de Janeiro: — Côrte, rua do Ouvidor, n. 78.

CRIADO

Precisa-se de um criado (livre ou escravo) para todo o serviço interno e externo de uma confeitaria: a tratar na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24.

CAIXEIROS

Os Srs. Antonio Ribeiro Pontes e Alvaro Baptista Dias Ferreira, ambos caixeiros de loja de fazendas, queiram ir á rua do Imperador n. 24, que tem alli negocio de muito interesse para esses senhores.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua da Cruz (Marquez de Olinda) n. 52, 2º andar.

Boa gratificação.

A quem trouxer o escravo Jesuino, mulato, de 25 annos, altura regular, espaduas largas, grosso do corpo, pescoço curto e um pouco corcovado para a frente quando anda, cabeça regular, cabello um pouco pegado, feições miudas, nariz afilado, mãos e pés grandes, as unhas dos pés um pouco estragadas que parece ter soffrido de cravos; exercia o officio de copeiro e comprador e entende de marcineiro; quem o trouxer á casa de José Matheus Ferreira, á entrada da Capunha n. 2, será bem recompensado.

Attenção

Uma senhora estrangeira que tem bastante pratica do idioma portuguez, deseja empregar-se em casa de alguma familia para instruir as meninas em qualquer trabalho de agulha e de bordados, e ensinar a cortar vestidos, etc., em conformidade das modas. Os senhores pais de familia que quizerem apreveitar os seus prestimos, podem dirigir-se para as ulteriores informações á direcção deste jornal.

Attenção

Na travessa dos Expostos n. 28, primeiro andar, fornece-se comedorias com asseio e promptidão, mais barato do que em outra qualquer parte: quem precisar, pode dirigir-se á mesma casa, ou annunciando onde se deve tratar.

Attençaõ.

Continuam a estar á venda na livraria Economica (Nogueira) os bem conhecidos e acreditados manuaes de contas para o mercado do assucar e já por preços mais commodos.

— Precisa-se de uma negra ou um moleque alugado, na rua Augusta n. 131: quem tiver dita escrava ou moleque que queira alugar, dirija-se á mesma rua, ou declare sua moradia para se tratar.

AMA Uma senhora portugueza offerece-se para casa de familia, para cosinhar ou andar com criança: o tratar na rua da Amisade n. 9.

— Aluga-se o armazem da rua Bella n. 42 a 48 que servio de deposito de carvão, muito proprio para qualquer officina: a tratar na rua do Corredor do Bispo n. 12.

— Precisa-se de uma ama para engommar e ensaboar: na travessa do Corpo Santo n. 25, armazem.

Muita attenção

Eu abaixo assignado tenho preso em meu poder o escravo João, de nação africana, e conhecido por João Cabaço; e ignorando quem é seu senhor, chamo por este jornal, que quem se julgar com direito a elle, dirija-se á villa de Palmares, rua Nova n. 45.—O capitão de campo,

Manoel Bezerra de Mello.

— Precisa-se alugar uma casa nas immediações da Passagem da Magdalena, que seja a margem do rio, e tenha commodos para familia: quem tiver alguma nestas condições annuncie por este *Diario* para ser procurado, ou deixe carta fechada com as iniciaes J. C. V. para ser entregue na rua da Conceição n. 32.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava: trata-se na rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia, n. 52, 2º andar.

Ama para cozinhar.

Precisa-se para uma pequena familia estrangeira: á tratar na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de pharmacia: na rua larga do Rosario n. 34.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes tres quintos n. 2219 com 500$000, um inteiro em quintos n. 999 com 200$000, tres quintos n. 535 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (131ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja da Piedade de Santo Amaro (132ª), que se extrahirá na terça-feira, 19 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Tres quintos	3$000
Dous quintos	2$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Tres quintos	2$700
Dous quintos	1$800

Manoel Martins Fiuza.

AO COMMECIO

Soares, Diniz & C., tendo comprado ao Sr. Adolpho Teixeira Lopes a armação e mercadorias da oja sita á rua do Marquez de Olinda n. 53, livre e desembaraçada de qualquer onus ou responsabilidade, avisam ao publico que de agora em diante capricharão em conservar no mesmo estabelecimento o mais completo sortimento de miudezas e ferragens que venderão aos preços mais reduzidos.

Recife, 5 de janeiro de 1875.

MUDOU-SE O PARIS N'AMERICA

Os proprietarios desse estabelecimento, com o fim de offerecer aos seus freguezes melhores commodos na escolha dos bons calçados de que sempre se acha provido, resolveram muda-lo para a Nova Esperança, tambem pertencente aos mesmos, á rua Duque de Caxias n. 63, onde teem preparado um indispensavel e elegante gabinete, em o qual o bello sexo poderá escolher á vontade, o calçado de que precisar.

Com esta mudança os proprietorios do Paris n'America não só poupam a seus freguezes o incommodo de subirem escadas, como teem o prazer de lhes offerecer na Nova Esperança o mais variado sortimento de calçado estrangeiro, tanto para homens e senhoras, como para meninos e meninas, a par de riquissimos artigos de moda e phantasia, o que tudo será vendido com agrado e modicidade nos preços.

Asim pois a Nova Esperança conta que seus constantes freguezes continuarão a honra-lo com aquella confiança com que sempre os destinguiram.

Aula publica do sexo feminino

Acha-se aberta desde o dia 7 do corrente, á da povoação do Giquiá, regida pela professora Maria do Rosario Pinheiro.

Casas de aluguel.

Aluga-se as casas terreas das ruas do Forte n. 18, nova de Santa Rita n. 72, e do Becco do Falcão n. 6: a tratar na rua dos Ossos n. 14, das 5 horas da tarde em diante.

— Aluga-se a casa n. 12 da rua de Torres: a tratar na rua da Soledade n. 50.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Casa para alugar

Na rua do Hospicio n. 34: a tratar na mesma rua n. 26 taverna. Aluguel mensal 38$, dando fiador.

20:000$

Acham-se constantemente á venda bilhetes da loteria do Rio de Janeiro. das mais proximas a correr: na rua do Cabugá n. 2 B.

15$ de gratificação

Furtaram do caes do Ramos, do dia 10 para 11 do corrente mez, dous pranchões de sicupira de 40 a 50 palmos de comprimento e de 1 a 1 1/2 de largura; gratifica-se com a quantia acima a quem dolles der noticia exacta na praça do Corpo Santo n. 17, escriptorio de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Collegio Assumpção de Maria.

A directora deste collegio, scientifica aos paes de suas alumnas que desde o dia 7 do corrente mez se acham abertas as respectivas aulas. Outro sim, se acha installado agora a mesma rua da Imperatriz n. 43, 1º andar.

— José Antonio Domingues de Figueiredo, da ao curioso que leia o *Diario* de 28 de dezembro e veja o annuncio em resposta ao seu, e pergunta para que continúa com asneiras, ou se é parter resposta melhor, e se duvida no que lhe digo venha em pessoa cá a fabrica afim de certificar-se.

Thomaz Espiuca

Cirurgião dentista pela faculdade de medicina da Bahia

mora temporariamente á rua de S. Francisco n. 35.

Pratica toda e qualquer operação dentaria.

Colloca dentes artificiaes por differentes systemas.

Presta-se a chamados.

— Aluga-se uma boa casa terrea com excellentes commodos para familia, na rua do Coronel Suassuna n. 160: para ver e tratar, na rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, 2º andar.

— Alugam-se tres casas, sendo duas muito frescas, na Capunga, e a outra na freguezia de Santo Antonio: quem as pretender, dirija-se á Capunga, rua das Crioulas n. 5, até ás 9 horas, ou das 3 da tarde em diante.

— Precisa-se de uma pessoa para se encarregar da cobrança do pedagio da ponte da travessa de Sant'Anna: quem pretender, dirija-se ao sitio do tenente-coronel Justino Pereira de Faria, no mesmo lugar.

Martinho fugio.

Na dia 21 do corrente desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 7 horas da manhã ás 6 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que serão recompensados.

— O Sr. Felino D. Ferreira Coelho, tem uma carta nesta typographia.

AMA Precisa-se de uma que saiba engommar e cozinhar, para casa de pequena familia, prefere-se escrava: a tratar na rua da Aurora n. 133.

— O engenheiro Antonio Feliciano Rodrigues Sette continúa no exercicio de sua profissão e reside ainda na estrada de João de Barros, casa n. 9, onde póde ser procurado, ou no escriptorio do Dr. Manoel Joaquim Silveira, á rua do Crespo n. 12.

Attenção

Os Srs. abaixo nomeados queiram vir á rua do Imperador n. 24, a negocio. A saber:

Antonio Joaquim da Silva Barbosa.
Antonio da Silva Prôa, marmorista.
Francisco José da Costa.
Fabiciano Napoleão do Rego Barros.
Lagos, conductor dos bonds.
João Antonio Portugal.
José Affonso de Oliveira Guimarães.
Felix Cantalice Lobo da Silva.
Manoel José Ferreira Bentevi.
Quintino Moreira Dias.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Silvino Antonio Rodrigues.
João Gomes dos Santos Filho.
Augusto Lobo de Siqueira Thedin.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
Francisco Xavier Pessoa Cavalcante.
Antonio Ribeiro Pontes.
Rufino Corrêa de Mello.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de pouca familia: a tratar na rua Primeiro de Março n. 18, 2º andar.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em bilhete inteiro de n. 459, a sorte de 500$000 em tres quintos de n. 2219, a sorte de 100$ em dous quintos de n. 535, e um inteiro de n. 2171 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (131ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4ª parte da loteria a beneficio da igreja da Piedade de Santo Amaro, que se extrahira no dia 19 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Tres quintos	3$000
Dous quintos	2$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Tres quintos	2$700
Dous quintos	1$800

Recife, 9 de janeiro de 1875.

João Joaquim da Costa, eils.

Consultorio medico DO Dr. Murilio.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2.º ANDAR.

Poderá ser chamado a qualquer hora do dia ou da noite, e vai a chamados para fóra da cidade.

Consultas todos os dias das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás duas horas da tarde.

GRATIS AOS POBRES.

Cura as bleunhorragias por um systema inteiramente novo, dispensando as injecções.

Escrava fugida

Fugio no dia 29 de dezembro a escrava de nome Rosa, preta, 26 annos de idade pouco mais ou menos, altura baixa, tem costume de pentear-se com crampos, falta de dentes na frente, uma cicatriz no rosto do lado direito e uma queimadura do lado esquerdo, tem tambem marcas de bexigas; levou bahu com roupa: roga-se a quem a pegar de leva-la á rua de Fernandes Vieira n. 2, que será bem recompensado.

AMA Precisa-se de uma de meia idade para cozinhar para 2 pessoas: na rua Hortas n. 10

— O abaixo assignado faz saber ao publico, especialmente ao commercio, que Joaquim dos Santos Rosas não é mais seu caixeiro, por have-lo dispensado do seu serviço hontem.

Recife, 12 de janeiro de 1875.

Antonio Martins Duarte.

— Pede se á Illma. camara municipal que mande collocar os rotulos das ruas existentes no povoado do Espinheiro, freguezia da Graça, para o fim de saber-se o verdadeiro nome dellas; e bem assim, numerar as casas alli edificadas, para não haver conflictos com a repartição do consulado.

Casa para alugar-se.

Aluga-se uma casa com commodos para grande familia, tendo agua etc., á rua do Coronel Suassuna n. 179: a tratar na loja do Passo, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

20$000.

de aluguel pelo primeiro andar do sobrado da rua do Padre Floriano: a tratar á praça da Independencia ns. 18 e 20.

— Santos Falcão & C., avisam ao publico e ao corpo do commercio, que nada devem nesta praça. Se alguem se julgar seu credor, queira apresentar seus titulos para se justificarem.

Recife, 12 de janeiro de 1875.

Santos Falcão & C.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua da Concordia n. 43.

Instrucção primaria particular.

O padre Vicente Varejão abrirá a sua escola primaria a 15 de janeiro corrente, na rua do Cabugá n. 9., 1º andar.

A's tardes lecionará por casas particulares; ás noites lerá grammatica nacional e a arithmetica aos aspirantes a empregos publicos.

Aula particular de primeiras letras.

Anna Theodora Simões, avisa aos senhores pais de suas alumnas, que no dia 7 de janeiro proximo vindouro se achará aberta a sua aula e ao respeitavel publico que continúa a admittir alumnas externas e internas, pensionistas e meio-pensionistas: na mesma rua, travessa dos Expostos, primeiro andar da casa n. 18, onde espera satisfazer os senhores pais de familias que confiarem suas filhas, tanto nas materias que constituem a sobredita instrucção, como tambem em musica vocal, e no que for concernente ás habilidades de agulha.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, encarregado do serviço medico do hospital Pedro II, socio correspondente da sociedade das sciencias medicas de Lisboa, e da sociedade de medicina de Paris.

Mudou sua residencia para á rua do Imperador n. 73, aonde dá consultas diariamente, das 10 horas da manhã ao meio dia.

Incumbe-se do tratamento de qualquer doente na cidade e em seus arrabaldes.

Vaccina em seu gabinete nas quartas e sabbados, nas horas designadas para as consultas, por 3$ por pessoa.

Continúa a manter a casa de saúde em optimas condições para recolher qualquer doente, aonde encontrarão o zelo e bom tratamento, que lhe tem grangeado os creditos de que goza.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar, a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 11, armazem.

— Aluga-se a casa da rua do Coronel Lamenha outr'ora dos Prazeres, com frente de azulejo: a tratar na mesma n. 50.

Moleque fugido.

Gratifica-se com 50,000 réis a quem pegar Fortunato, moleque de 13 a 14 annos, preto, baixo, cheio do corpo, rosto e cabeça redondos, nariz chato, cabellos carapinhos e cortados de fresco; ausentou se na tarde de 10 de outubro do corrente anno, com camisa de madapolão, calça de brim de côr, desbotada, e chapéo de massa preto. Gratifica se na rua da Cadeia do Recife n. 39, ou na rua da Aurora n. 465.

Toda attenção

Retalha se, com frente para a rua da Amizade, sobre 194 palmos de fundo, uma porção de optimo terreno para edificação, tirada do sitio contiguo a igreja de S. José do Manguinho, do preço de 50$ por palmo. Aquella frente é toda murada; bem como a parte posterior e a lateral extrema, os pretendentes podem entender-se com o Sr. Dr. Witruvio.

Aula particular de primeiras letras

Manoel de Souza Cordeiro Simões avisa aos senhores pais de seus alumnos, que no dia 7 de janeiro proximo vindouro se achará aberta a sua aula; e ao respeitavel publico, que continúa a admittir alumnos externos e internos, pensionistas e meio-pensionistas; na mesma rua, travessa dos expostos, 2º andar da casa n. 16, freguezia de Santo Antonio do Recife.

Escravo fugido.

Fugio no dia 10 de dezembro proximo passado o moleque José, preto, crioulo, idade de 14 annos pouco mais ou menos, natural do Paço de Camaragibe, figura a melhor possivel e secco do corpo: protesta se a quem o tenha em seu poder na fórma da lei, e roga-se a quem o pegar leve-o ao abaixo assignado que recompensará.

Maximino da Silva Gusmão.

Sitio para alugar

Aluga-se um sitio na Capunga-nova, rua das Pernambucanas, com boa casa de vivenda, gaz, agua, lanque para banho, estribaria, cocheira e diversas fructeiras: a tratar na rua da Imperatriz n. 9, 1º andar.

Collegio

da S. Sebastião para o sexo feminino, á rua Direita n. 36, 2º andar.

Manoela Augusta de Mendonça Mello Rego, previne aos senhores pais de familias, tanto da cidade como de fóra, que as aulas de seu collegio principiam a funccionar no dia 7 de janeiro, ensinando grammatica nacional, francez, inglez, geographia e piano, para o que tem contratado habeis professores; outro sim, ensina todas as qualidades de bordados, e todos os outros trabalhos de agulha, promettendo não só cuidado e desvellos com as suas alumnas, como rigoroso cumprimento de seus deveres.

ATTENÇÃO

Antonio Feliciano Rodrigues Sette tendo resolvido retirar-se da estrada de João de Barros, vende o seu sitio na mesma estrada n. 5, todo ou a retalho, á razão de 10$ o palmo de frente, dando fundo de 300 palmos, tudo conforme a planta, que tem organisado para este effeito: quem pretender, pode procurar ao seu proprietario, na mesma estrada, casa n. 9, ou ao Dr. Manoel Joaquim Silveira, escriptorio da rua do Crespo n. 12.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto até 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

—Precisa-se alugar um preto de meia idade. nesta typographia.

Collegio de Santa Genoveva

Rua do Hospicio n. 55

O director informa aos Srs. pais de familia e a todas as pessoas, a quem este aviso possa interessar, que as aulas deste collegio principiarão a funccionar na segunda-feira 11 de janeiro de 1875.

Antonio Marques de Amorim.

ALUGA-SE

uma grande casa terrea com bastantes commodos sita na estrada do Lucas: a tratar á rua do Vigario n. 31.

— Tendo-se ausentado desde o dia 7 do corrente, do poder do abaixo assignado, o seu tutelado, de nome Manoel, côr preta, idade 11 annos, livre, o qual foi vestido com calça parda, camisa de metim com listras azues, chapéo de feltro preto, usado; julga se ter sido seduzido por alguem, pelo que o abaixo assignado protesta proceder contra quem o tenha seduzido, visto ser seu tutor, e roga ás autoridades ou a outra qualquer pessoa que o pegar, levar á rua do Bartholomeu n. 33 com o que fará um grande favor e o saberá agradecer. Recife, 9 de janeiro de 1875.

Joaquim de Souza Cirne.

DESCONFIAR DOS LADRÕES!

Os Ladrões mais perfidos que existem saos os falsificadores que usurpam a assignatura e rotulo d'honrados negociantes.

Fornecendo a maior parte das vezes um producto detestavel e nocivo á saude sob um envoltorio semelhante ao do inventor, lança sobre este artigo um descredito naõ merecido.

Os **Pós purgativos de Rogé**, *medicamento approvado pela Academia de medicina de Paris, é um dos productos francezes mais frequentemente falsificado, por causa de sua consideravel venda.*

Para evitar aos compradores toda a confusão possivel, uma modificação acaba de ser feita nos envoltorios dos frascos.

Considere-se, de hoje em diante, como unicamente VERDADEIROS *os frascos tendo em cada extremidade um carimbo impresso em* **QUATRO CÔRES**, *e do qual damos aqui o fac-simile em preto.*

ROGÉ

Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quatre couleurs devra être considéré comme ne sortant pas de la fabrique de l'inventeur.

PARIS

Paris. 1872. — MEDALHAS DE PRATA. — Lyon 1872.

O melhor vinho tonico a quina, cacao e Malaga, é o

VIN DE JEAN BOURGEAUD

Pharmaceutico, 20, rue de Rambuteau, Paris.

A' escolha perfeita dos elementos que o compõen deve este vinho a sua reputação. Os medicos de todos os paizes que o experimentarão receitão-n'o diariamente contra a Febre, Anemia, Dysenteria, as Diarrheas chronicas ou Choleriformas, as Affeições nervosas, as Dores do estomago, as Nevralgias, Enxaqueca, a Asthma, as Cores pallidas. Convem elle sobretudo ás Pessoas enfraquecidas, aos Convalescentes, á Gente idosa, ás Crianças; suas QUALIDADES ESTIMULANTES eminentemente TONICAS E NUTRITIVAS o tornão o mais poderoso REPARADOR DAS FORÇAS VITAES.

Os periodicos de medicina, la *Gazette des Hôpitaux*, l'*Abeille médicale*, le *Courrier médical* (ver o nosso folheto) attestão a superioridade evidente do vinho de JEAN BOURGEAUD.

O unico medicamento d'este genero que esteve premiado nas exposições Francezas

Tomar sentido com as falsificacões, e productos analogos, muitas vezes vendidos, pelo verdadeiro e legitimo.

VINHO DE JEAN BOURGEAUD

Deposito na Pharmacia Americana Ferreira Maia & C. rua do Duque de Caxias n. 57

ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ

N. 7 —Rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova — N 7.

O dono deste estabelecimento tendo deir a Europa, vende a preços baratissimos todos os seus artigos, como sejam:

Seis mil

MASCARAS

Chegadas de novo para o carnaval, muito bem sortidas tanto de massa, como de n aramea, rizes de cera, e dominós de sepda, a preços muito baratos, e mais aind em duzias.

Calçado francez

para homem
senhora,
meninos
e meninas.

Botas e perneiras inglezas de montaria.

Mobilias de vinte e de faia.

Vende-se muito em conta, cadeiras avulsas, de balanço, de braços, e de dobrar.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifico, agua de flor de laranja, agua de toilette divina, florida, lavanda, pó de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados de perfumaria para presentes em caixas de estrados, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Colonia, tudo de primeira qualidade, os bem conhecidos fabricantes Pivet e Com. V.

Bons pianos.

Dos melhores e mais modernos modelos de Blondel: vende-se, troca se e aluga-se.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantasias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, ditas de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pince-nez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinhas de madre perola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, estereoscopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens, globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordeons, carrinhos, mamadeiras de vidro para dar leite ás crianças, e muitos outros artigos.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa, para divertimentos das crianças, tudo por preço mais reduzido que é possivel.

Declaração

José Martins do Rio junior participa ao respeitavel corpo do commercio, que a contar do 1º do corrente, fica gyrando com a firma de Martins & Filho, na prensa de algodão do Forte do Mattos numero 3.

—Precisa-se de um homem de idade que entenda de jardim, para tratar de um em ponto pequeno: na rua do Vigario n. 1.

Collegio particular para o sexo feminino.

Rua do Barão da Victoria n. 51.

No dia 11 do corrente mez terá lugar a reabertura da aula primaria estabelecida no referido collegio a cargo, da abaixo assignada, com quem poderão desde já entender se as pessoas, que quizerem tratar da admissão de alumnas pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Recife, 4 de janeiro de 1875.

Francelina Dornellas Pessoa.

COMPRAS.

DA EMA AS PENNAS

Por maior preço que qualquer outrem, compram Dreifus & Fonceca, á rua do Vigario n. 11, primeiro andar.

VENDAS.

— Vende-se a casa da rua de S. Francisco n. 13: a tratar na rua larga do Rosario n. 44, loja.

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

BAZAR DAS FAMILIAS

Rua Duque de Caxias n. 60 A

Tendo recebido pelo ultimo paquete um completo sortimento de fazendas do ultimo gosto europeu, Reis e Silva & Guimarães, proprietarios deste bem conhecido estabelecimento de fazendas finas, offerecem a consideração do publico um pequeno resumo, pelo qual se verá quão commodo e excellente será um provimento nesta loja, cujo pessoal não se cança de servir bem á contento áquelles que lhe dispensam generosa confiança.

Para que melhor conceito se possa fazer do exposto, os abaixo assignados convidam as Exmas senhoras e cavalheiros a frequentarem o Bazar das Familias, onde a par do fino trato encontrarão artigos indispensaveis e de luxo.

Contando que o respeitavel publico e especialmente o sexo amavel continuarão a honra-los com sua benevola preferencia, passam os abaixo assignados ao estracto dos objectos mais indispensaveis:

Riquissimos chapéos de palha de Italia ricamente enfeitados proprios para senhoras e que se vende muito barato.

Lindissimos cintos prateados e dourados de filigrana o que se pode desejar de mais moderno.

Riquissimos cintos de couro com fivelas prateadas e douradas, o que se pode encontrar de melhor.

Riquissimas capinhas de lã e séda tanto com capuz como sem elle, objecto do ultimo gosto que seu preço admira.

Artigo popelinas, temos neste artigo um completo sortimento, principiando do preço de 480 até 2$200 o covado.

Apolonezas de gorgurão preto, temos neste objecto um completo sortimento para as Exmas. senhoras escolher, sendo seu preço de 35$ a 40$.

Casaquinhos pretos de gorgurão conforme a moda temos um completo sortimento e que estamos vendendo pelo diminuto preço de 8$, 10$, 12$ e 20$ cada um.

Riquissimos bournus de lã com borlotas de seda proprios para o sexo amavel por serem muito modernos e que estamos vendendo por 10$, 12$ e 16$ um.

Setim, neste artigo temos um completo sortimento, tanto branco como de côres sendo seu preço muito barato.

Riquissimos cortes de linho com uma guarnição de bico da largura de 2 palmos para enfeite dos mesmos vestidos.

Lindissimos manguitos de cambraia bordados proprios para senhoras, sendo seu preço muito barato.

Riquissimos chales de merinó de seda de côres o mais moderno que tem vindo ao mercado sendo seu preço 12$ um.

Riquissimos chales de cachemira de quadros, sendo seu preço 10$.

Temos um completo sortimento de ricas golinhas de cambraia ricamente enfeitadas de bicos de guipure objecto inteiramente novidade.

Ricos lacinhos de seda o que se pode desejar de melhor e de mais moderno, proprios para senhoras.

Assim como um completo sortimento de chitas de 240, 260, 280, 300, 320 e 400.

Assim como um completo sortimento de baptistas aos preços seguintes 460, 480 e 500.

Passaros.

Vende-se um chechéo manso e cantador, e um concliz: na rua do Rangel n. 12.

— Vende-se a taverna da rua do Calabouço n. 4, pertencente a Manoel José Pereira, propria para principiante por ter poucos fundos: a tratar na mesma, e o dono dirá o motivo da venda.

Partidas dobradas.

Pessoa competentemente habilitada se propõe a pôr em dia escripturações em atrazo, por modico preço: trata-se á rua do Crespo, loja n. 3.

— O Sr. José Martiniano de Oliveira tem uma carta de importancia nesta typographia.

Ganga encarnada a 200 rs. o covado.

Na loja do Pavão vende se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3$500 a peça por estar um pouco trigueira; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Cola

Vende-se superior cola da melhor fabrica do Porto, muito recommendada para marcineiro: na rua D. Maria Cesar n. 30, antiga Senzala-nova.

Rua do Fogo

Vende se a casa da rua do Fogo n. 16: a tratar com João Rodrigues de Faria, na rua do Amorim n. 33.

Largo do Carmo.

Vende se o sobrado da largo do Carmo n. 24: a tratar com João Rodrigues de Faria, na rua do Amorim n. 33.

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Qual a loja que vende barato?

E' a da rua do Livramento n. 4, de Cardoso & C.

Que estão vendendo por menos que qualquer outro, afim de venderem muito e grangearem grande freguezia para o seu estabelecimento; tendo sempre um grande sortimento de fazendas francezas, inglezas e allemães, como sejam:

Casemiras pretas e de cores.

Panno fino preto e azul.

Alpacas pretas e de cores, lavradas para vestidos de gosto modernos.

Lãzinhas de bons gostos e modernas.

Baptistas brancas e de cores.

Cambraias. Um completo sortimento deste artigo, brancas e de cores, tapada e transparente.

Camisas brancas e de cores, de linho e de algodão e de diversos preços desde o n. 28 a 12.

Chapéos para homem, senhora, menino e menina, de diversos gostos e qualidades.

E um completo sortimento de roupas feitas para todas as classes; assim como, grande e variado sortimento de outros artigos que só com a vista pode-se tornar crivel, não só pelo variado desses artigos como pela barateza porque vendem Cardoso & C., na rua do Livramento n. 4.

Vende-se

a loja da praça da Independencia ns. 19 e 21, com fazendas ou sem ellas: a tratar na mesma.

— Vende se a taverna sita á rua do Barão de S. Borja n. 27, por seu dono se retirar para Europa: a tratar na mesma.

Fechaduras de broca.

Teem para vender José Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS

SOARES LEITE IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Luvas de retroz sem dedos e meios dedos o par.	1$200
Chapéos enfeitados para senhoras, modernos a	2.000
Maços de trança de caracol de côres a	300
Idem idem matizadas a	360
Idem idem brancas largas a	400
Caixas de botões de osso finos a	200
Milheiro de agulhas francezas muito boas a	1:000
Caixa de linha do gaz branca e encarnada a	540
Maço de fita de algodão elastica a	500
Aboatuaduras para collete (baratissimo) a 6$, 80, 100, 120 e	200
Frasco com oleo oriza verdadeiro a	900
Duzia de meias inglezas encorpadas para senhoras a	6$800
Idem idem idem para menino a	3.600
Meias para senhoras duzia a	3.800
Resma de papel pautado a 2$600, 3$800 e	5$600
Caixa de papel amizade bom a	500
Caixa de pennas finas a 240, 320, 400 e	500
Caixa de linha de marcar a	160
Duzia de peças de cordão imperial a	240
Libra de grampos lisos (16 maços) a	400
Frasco de tonico de Kemp a	900
Duzia de botões de seda para enfeites de vestido a	120
Caixas de borracha para rapé a	200
Duzia de carros de linhas de 200 jardas a	400
Maços com 12 peças de fita chineza a	700
Gravatas de retroz modernas a	1:000
Maços de trança lisa branca a	200
Peça de fita de vos encorpada a	360
Garrafa d'agua florida verdadeira a	1$000
Idem idem kananga do Japão a	640
Bengalas de canna grossa a	1$200
Garrafa de tinta roxa muito boa a	800
Caixa de anvelopes quadrados a	600
Duzia de baralhos canto dourado a	3:000
Idem idem suissas	2$000
Pentes de buxo para bichos a	100
Duzia de carros de retroz para machina a	4$000
Par de sapatos de trança a 1$400 e	1$800
Peças de tranças de côres para vestido barato a	80
Galheteiros com 2 frascos de banha a	800
Bonecas de panno e louça a 120, 200, 320 e	400
Coques modernos de tranças a	3:000
Duzia de talheres cravados a	3$200
Frasco de oleo antigo a	200
Maço com pós de arroz o que ha de melhor a	500
Caixa de sabonetes imitando fructas a	1$000
Ramos de flores para todo preço	
Chaminés chatos a	900
Globos para candieiro a	4$000
Candieiros ... relevos de todas as côres a	3$000
Correntes ... para relogio a	1$000

E MAIS

Abaladeiras modernas, ... leques de sandalo, collarinhos modernos para homem, espelhos dourados, grande sortimento de ... e grande diversidade de artigos por preços baratissimos.

28 —Rua do Barão da Victoria—28

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado

Caldeiras de sobresalente para vapores.

Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.

Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes

Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.

Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.

Relogios e apitos para evapors.

Bombas de ferro, de repucho.

Arados de diversas qualidades.

Formas para assucar, grandes e pequenas.

Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.

Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.

Ditos ditos para gaz.

Jarros de ferro fundido para jardim.

Pés de ferro para mesa e banco.

Machina para gelar agua.

Valvulas para bomba e banheiro.

Correias inglezas para machinismo.

Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE BRONZE

DE

CARDOSO & VILLAÇA.

69. Rua do Barão do Triumpho (outr'ora do Brum), 69.

Fazem sciente ao respeitavel publico, e com especialidade aos Srs. de engenho e agricultores, que acabam de montar uma officina de caldeiraria e fundição de bronze, achando-se habilitados a aprompatarem toda e qualquer encommenda tendente á sua arte, como sejam machinas de Drosne para espirito, alambiques, serpentinas, as bem conhecidas bombas de cobre para engenho; assim como encarregam-se de qualquer concerto, sendo as officinas dirigidas pelo socio José dos Santos Villaça, artista bem conhecido nesta capital.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) n. 69.

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & VILLAÇA.

GELO

NAO HA MAIS FALTA DE GELO

AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoço — Gelo para cerveja
Gelo para lanche — Gelo para refrescos
Gelo para jantar — Gelo para sorvetes
Gelo para ceia — Gelo para remedio
Gelo para vinho — Gelo para banhos

Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne

Emfim, gelo para Todos; e para qualquer Uso

NA

FABRICA NOVA DA VIUVA STARR

Caes do Capibaribe n. 38.

Aberta nos dias uteis das 6 horas da manhã até as 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até as 11 horas da manhã.

N. B. Os pedidos de quantias grandes para os vapores ou para fora da cidade devem ser feitos com antecedencia.

ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 40.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e compradores de machinismo o favor de fazer uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a instrucção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. (Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.)

Bombas de patente, garantidas.......

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

BARREIROS

Na ilha do Jardim vende-se n'um dos melhores locaes para negocio, uma casa com todas as pertenças de padaria, comprehendendo um bom cylindro americano, armação de venda com o seu competente balcão, balanças, pesos e medidas; cuja casa é a em que tem estado o Sr. João Malaquias Soares; a tratar com José Duarte Nunes Neves, no caes do Apollo n. 69.

BORRACHA

a 2$000 a libra!!!

Vende o Calagio, no Forte do Mattos, ... Maris e Barros n. 8, antiga Cordoaria, ... que passou á ... do Pará ...

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

EXPOSIÇÃO

DE

Fazendas e artigos de alta novidade

NA

LOJA DO PASSO

Rua Primeiro de Março n. 7 A.

Cordeiro Simões & C., proprietarios deste importante estabelecimento, no louvavel proposito de não desmentirem o conceito que os seus numerosos freguezes lhes tem dispensado, acabam de receber de sua conta o mais rico sortimento de sedas, popelinas, lãs e artigos de ultima moda em Paris, e continuarão a receber por todos os paquetes daquella procedencia; por isso chamam a attenção de seus freguezes e os convidam a darem um passeio ao seu estabelecimento, garantindo-lhes que encontrarão a realidade do que fica dito, e para prova dão um pequeno resumo, cujo infallivelmente despertará a attenção dos pretendentes.

Mandam fazendas a casa dos freguezes, e dão amostras mediante penhor.

Artigos de alta novidade e ultima moda.

Cortes de vestido de linho guarnecidos de bico da mesma fazenda e côr, trazendo fivella, bolça, cinto, etc etc.
Riquissimos chapéos para senhora, de cores e pretos.
Cortes de cambraia brancos com lindos bordados.
Di...s de cores com enfeites da mesma fazenda, merino, etc. etc.
Capas de lã para meninas e senhoras, guarnecidas de arminho.
Vestuarios para baptisado.]
Riquissimas camisas bordadas para senhora.
Leques de madreperola, para noivas.
Ricas colchas de seda, para casamento.
Cortes de seda, lindas cores.
Gorgorão de seda branca, e dito preto.
Sedinhas de delicados padrões.
Setim Macáo de todas as cores.
Grosdenaples pretos e de cores.
Vellude preto e damasco de seda.
Granadine preta e de cores.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de cores, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Capellas e mantas para noiva.
Cambraia de côres, ditas mariposas brancas, de cores, lisas e bordadas.
Flor do bosque (novidade).
Percalinas de quadros, listras, etc.
Brins de linho para vestidos.
Fustão de cores.
Saias bordadas para senhora.
Grande sortimento de camisas de linho lisas e bordadas. para homem.
Meias de cores para homem, senhora, meninos e meninas.
Sortimento de chapéos de sol para homens e senhora.
Merinās de cores para vestidos.
Dito preto trançado e de verão, bombazina, canto, alpaca, etc. etc.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas, e dito pardo.
Damasco de lã.
Brim de linho branco e de cores.
Setins de lindas cores com listras.
Chales de merinó de cores e pretos.
Ditos de touquim e ditos de casemira
Camisas de chita para homem e ditas de flanella.
Ceroulas de linho e ditas de algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras, etc.
Lenços bordados e ditos de labyrintho.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana, bordados, para bailes, e tarlatana de todas as cores.
Colchas de damasco de lã, e ditas de crochet.
Espartilhos lisos e bordados.
Foulard de seda, lindas cores.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Casemiras pretas e de cores.

Loja do Passo
Rua Primeiro de Março n. 7 A
antiga do Crespo.

O DESENGANO

Está queimando

O proprietario deste estabelecimento tem resolvido vender as suas fazendas o mais barato possivel, afim de apurar dinheiro.

Cambraia branca bordada.

O desengano está vendendo cambraia branca bordada pelo diminuto preço de 360 rs. o covado. E' grande pechincha.
Cortes de organdy de côres a 4$500.
Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.
Baptista de lindos padrões a 360 rs. e covado.
Chitas escuras finas, a 240 rs. o dito.
Ditas claras idem, a 240, 280 e 300 rs. o dito.
Lãzinhas de bonitos padrões a 200 rs. o dito.
Flor do bosque a 600 rs. o dito.
Camisas de cretone, finas, a 3$ e 3$500.
Madapolão inglez, fino, a 4$500, 5$ e 5$500 a boça.
Dito francez, fino, a 5$500, 6$, 6$500 e 7$ peça
Alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Basquinas de gorgorão de seda a 6$.
Popelinas de linho e seda a 1$ e 1$500 o covado.
Cambraia Victoria a 4$ e 4$500 a peça.
Gase de seda a 1$ o covado.
Brim branco de linho n. 4, a 1$500 a vara.
Algodão T largo e fino a 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Cambraia de côres a 200 rs. o covado.
E outras muitas fazendas que deixam de ser mencionadas para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento afim de sortirem-se do bom e barato para a festa: á rua do Crespo n. 25, junto a loja da esquina

---

RETALHA-SE

o câmpo da Victoria, outr'ora sitio do Zumbi, a um lado da estrada de Belém. O terreno é fertil, é banhado pelo rio do Peixinho e limita se com os terrenos de Agua-Fria, ha em projecto uma estação da via ferrea do Recife á Olinda. Na razão das zonas vende-se a 2$ á 3$ o palmo: quem pretender dirija-se á rua dos Coelhos, casa n. 4, das 6 horas da manhã ás 10 e das 5 da tarde ás 7 da noite. Mos tra-se a planta.

Tabacaria.

O Campos da rua do Imperador n. 28, acaba de receber e vende a varejo o seguinte:

Latas com 360 grammas de fumo desfiado a 1$, e o kilo a 3$000.
Ditas com 140 ditas de dito dito a 320 rs., e o kilo a 2$.
Maços com 100 ditas de dito esperal a 200 rs., e o kilo a 1$800.
Maços de 100 ditas de dito wernick a 280 rs., e o kilo a 2$500.
A ella antes que se acabe: só no armazem do Campos n. 28, rua do Imperador.

Escrava fugida

Ausen tou-se no dia 1° do corrente a escrava de nome Joaquina, cabra, altura mediana, idade 40 annos, pouco mais ou menos, tem falta de dentes, e o pé esquerdo um pouco para dentro; levou vestido de cassa roxa e chale de barra verde: quem a pegar, leve-a á rua do Coronel Suassuna n. 282, que será recompensado.

— Vende-se dous bilhares: á rua dos Quatro Cantos, em Olinda.

Chapéos

Grnade exposição

1$800

Grande sortimento de chapéos de palha para homem a 1$800 e 2$, preço realmente baratissimo em vista da qualidade, e muito proprios para a festa: na rua do Passeio n. 60.

MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

N. 72. —Rua da Imperatriz—N. 72.

EM LIQUIDAÇÃO.

Tendo recebido diversas qualidades de fazendas que ha tempo tinham feito encommenda e agora estando em liquidação resolveu que estas fazendas fossem vendidas nas mesmas condições o que é muita vantagem para os compradores, isto no Bazar Nacional rua da Imperatriz n. 72.

Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco com listras muito fino a 400 rs. o covado.

Popelinas a 1$000.
Vende-se popelinas de côres muito finas a 1$ o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores para vestidos a 400 rs. o covado.

Lãazinhas a 120 rs.
Vende-se lãazinhas para vestidos a 120, 240, 320 e 400 rs. o covado.

Alpaca lavrada a 640 rs.
Vende-se alpaca lavrada para vestidos a 640 rs. o covado.

Granadina a 500 rs.
Vende-se granadina preta com listras brancas a 500 rs. o covado.

Percales finas a 400 rs.
Vende-se percales finas para vestidos a 400 rs. o covado.

Chitas finas a 260 rs.
Vende-se chitas de côres escuras a 260, 280 e 320 rs. o covado.

Cassas de côres a 260 rs.
Vende-se cassas de côres finas a 260 e 320 rs. o covado.

Cambraia victoria a 3$500.
Vende-se peça de cambraia victoria a 3$500, 4$ e 5$. Cambraia transparente a peça a 3$, 3$500, 4$ e 5$.

Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados para janellas a 6$ e 7$ o par.

Chales de lã a 640 rs.
Vende-se chales de lã a 640, ditos de merinó estampados a 1$600 e 2$.

Cortes de casemira a 5$.
Vende-se cortes de casemira de cores a 5$, 5$500 e 6$.

Cobertas de chita a 2$.
Vende-se cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Colchas de fustão a 2$.
Vende-ss colchas de fustão a 2$, 3$ e 4$.

Fustão branco.
Vende-se fustão branco para vestidos de senhoras, organdys branco fino a 640 o metro.

Madapolão a 3$.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$ e 3$500 a peça, ditas ditas fino a 4$500, 5$ e dito francez fino a 6$, 7$ e 8$.

Algodãozinho.
Vende-se peças de algodão de todas as qualidades e barato.

Bramante.
Vende-se bramante de 10 palmos para lençoes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão enfestado a 900 rs.
Vende-se algodão de duas larguras enfestado a 900 e 1$ o metro, dito trançado a 1$280 o metro.

Grande liquidação de roupa feita.
Vende-se ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$200 e 1$500. camisas brancas a 1$800, 2$ e 2$500, ditas de linho bordadas e lizas a 3$ e 3$500, paletots de alpaca preta a 3$500, 4$ e 4$500, ditos de dito de cores a 2$, camisas de flanella a 2$, ditas de chita a 1$280 e 2$.

Fundas Herniarias

ELECTRO-MEDICAES

Para ligar perfeitamente e curar radicalmente

as quebraduras

Essas fundas estabelecidas sobre os conhecimentos medicaes e anatonicos mantém as quebraduras as mais volumosos e difficeis, impedindo o seu desenvolvimento. Elles teem uma acção electrica que na generalidade dos casos opera uma cura radical sem que o doente se sujeite á prescripção alguma, á excepção do uso continuo dellas. A cura opera-se no periodo de 12 a 20 mezes conforme a hernia mais ou menos antiga.

Unico deposito em Pernambuco, pharma-
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario — 34

Sementes de hortalices

As mais novas.

Couve flor.
« Bruxellas.
« Saboia.
« Menciana.
« Penca.
« Lombarda.
« Frunchuda.
« Galega.
« Nabica.
« Repolho.
Brocalo.
Cenouras.
Nabos.
Rabanetes.
Chicoria.
Alface.
Mostarda.
Cebolla.
Salsa.
Pepinos.

Vendem Pôças & C., á rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51

Fazendas baratas

Rua do Crespo n. 20.

Alpacas de côres com barra a 280 rs. o covado; ditas com flores, padrões lindos a 400 rs. o covado; ditas com listras ao lado de cordãozinho assetinado a 440 rs. o covado, ditas com flores de seda, fazenda muito fina a 600 rs. o covado, por este preço só na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, junto a loja da esquina.

Lençoes de bramante, fazenda muito boa a 2$ cada um; cobertas de ganga forradas a 3$; madapolão francez, fazenda fina a 5$800, 6$, 6$500, e 7$ a peça; algodão marca T, largo, fazenda muito superior a 5$ a peça.

Popelinas de linho, padrões lindos, a 500 rs. o covado.

Cambraia transparente, fina, para vestidos a 3$ a peça; dita Victoria a 4$; toalhas de algodão, alcochoadas, fazenda muito boa, a 400 rs. e em duzia a 4$500; camisas francezas brancas de linho a 3$ cada uma, e em duzia 35$; ditas de algodão com um friso de côr a 2$, e em duzia 22$000.

Lenços de linho abainhados, em caixinhas, a duzia a 3$500; ditos com uma barrinha de côr a 3$500 a duzia.

Brim trançado pardo, muito bom, a 360 e 400 rs. o covado; dito branco de linho, fazenda muito boa a 1$500 a vara; fustão branco de algodão a 500 rs. a vara; cambraia para forro a 2$ a peça; ditas bordadas com salpicos de côres a 4$ a peça com 8 1/2 varas.

Grosdenaple preto muito fino a 2$800 o covado; chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado; metins escuros, padrões muito lindos a 340 rs. o covado, chita de côres, padrões mindinhos e lindos, propria para roupa de escraves, a 260 rs. o covado.

Saccos de estôpa, largos, com um pequeno defeito, proprios para ensaccar farinha, milho, sal, etc. etc., a 240 rs. cada um; é baratissimo.

A' rua do Crespo n. 20.
Loja das tres portas.

Proprios para bailes.

Chegaram em boa quadra, para a loja do Passo, riquissimos cortes de seda com largas listras achamalotadas e lindissimas côres; cortes de tarlatana com palmas bordadas á prata, proprios para bailes: só na loja do Passo, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova, do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1,200 de fundo.

Uma casa terrea na rua de Vital de Negreiros, perto da estação da estrada de ferro, com muito bons commodos e excellente pôço d'agua: quem pretender estes terrenos e esta casa, pode dirigir se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve tratar a venda.

Borracha

O Calangro, á rua de Maris e Barros n. 8, antiga Cordoniz, acaba de receber a verdadeira borracha fina, do Pará, e para poder vende-la sem susto, pagou o insignificante imposto de rs. 000$000... Assim chegue-n á ella!

Admirem.

Granadina de seda a 400 rs.

Na loja do Pavão vende-se finissimas granadinas de seda com listras assetinadas, fazenda que sempre se vendeu a 1$200, e liquida a 400 rs. o covado; assim como manguitos e golinhas de cambraia bordadas a 1$ cada um, é pechincha: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Pereira da Silva.

Admirem.

Cortinados a 7$000.

O Pavão vende cortinados bordados, proprio para camas e janellas, a 7$ o par. é pechincha que logo se acaba: na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Cortes de casimira a 4$, e 6$000.

Na loja do Pavão, vende-se cortes de casemira para calça a 4$, 5$ e 6$000, ditos muito finos de uma só côr com listras ao lado, fazenda que sempre se vendeu a 9$ e 10$000, liquida-se a 6$000 para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Charutos finos da Bahia

DOS

Acreditados fabricantes

Gustavo a Schnorbusch

E

Gustavo Mullem & C.

DE TODAS AS MARCAS

Vende-se por preços mais baratos do que em outra qualquer parte: na rua do Marquez de Olinda n. 43.

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa; na praça do Corpo Santo n. 17, 1° andar, escriptorio de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

AINDA O BARATEIRO

A' rua 1° de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Continúa vendendo suas fazendas com 30 por cento menos do que seus antigos preços, pelo que faz disso sciente aos seus freguezes.

A saber:

Grande sortimento de babadinhos e entremeios bordados, para 1$, 1$200 e 1$400! Que grande pechincha.

BRILHANTINA de côres, fazenda superior, o mais moderno que ha, a 500 rs. o covado.

DITA branca para 400 rs.

CHITAS claras e escuras a 240, 280 e 300 rs. o covado.

CAMBRAIA para forro a 1$500 a peça com 8 1/2 varas. E' barato.

SEDA de uma só côr a 900, 1$ e 1$200 o covado, fazenda que sempre custou 2$; a ellas antes que se acabem.

POPELINAS de seda a 1$400.

DITAS de seda de superior qualidade, gostos mais modernos que ha, a 1$600 e 1$800; cons vém mandar ver.

ESGUIAO de linho e algodão para fronhas, camisas, etc., etc., com 7 jardas a 3$200 a peça.

BRIM pardo trançado a 400 rs. o covado.

BRIM Angola, de cores bonitas e fixas, para 500 rs o covado.

CHAPEOS de casemira para homem a 3$000!

CHAPÉOS de sol de alpaca a 3$, e tambem para senhora, a 2$.

DITOS de sol de seda para senhora a 3$500 e para homem a 10$; mas são paragom.

BRIM branco exposição a 1$800 e 2$ a vara, é baratissimo.

COLLERINHOS os mais modernos que ha, a 7$ e 7$500 a duzia. E' linho e sempre custam 9$.

PUNHOS a 6$500 e 7$ a duzia.

TOALHAS felpudas, fazenda muito boa a 6$ a duzia.

CORTES de casemira de cores, bonitos gostos a 7$. Só aqui.

LENÇOS de linho abainhados, fazenda muito boa a 3$ e 4$200 a duzia.

MADAPOLÃO francez com 20 varas boa qualidade e custa 6$ a peça. A elle, a elle.

Só no Barateiro
A' rua Primeiro de Março n. 1.
Loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C

Pedras de marmore

Vende-se pedras de marmores, de diversos tamanhos, com duas polegadas de grossura, proprias para muitos misteres: a tratar com João José da Cunha Lages.

Agulhas

para machinas de costura, de Howe Grover & Baker, Linger Wheeter & Wilson.

Duzia 1$800.
Uma, rs. 160

Soares Leite Irmãos,

Agentes das afamadas machinas de dous pospontos, de Howe

Rua Nova n. 28

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

— Vende-se a taverna da rua Imperial n. 128, junto do chafariz, ou admitte-se um socio; tambem vende-se um carro de boi.

Vende-se

o estabelecimento de molhados á rua do Barão da Victoria n. 58, com armação de amarello, nova e o mais moderna possivel; vende-se com os generos ou sem elles, por ser propria para qualquer outro negocio e está em boa localidade; a tratar na mesma.

Retalhos de lãs.

O Pavão vende uma porção de retalhos para vestidos tendo grandes e pequenos, que liquida barato para acabar, assim como uma porção de cassas e chitas pretas que se vende por qualquer preço para acabar: na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Espartilhos, a 3$500, 4$ e 5$.

O Pavão vende um bonito sortimento dos mais modernos espartilhos que vende a 3$500, 4$ e 5$000.

Pechinca em lenços brancos a 2$500.

O Pavão vende duzias de lenços finissimos de cambraia branca para mão, sendo fazenda que sempre se vendeu a 4$000 a duzia e liquida-se a 2$500 por ter grande porção de duzias, ditos abainhados a 2$, ditos chinezes muito finos e ditos francezes escuros muito finos para quem toma rapé.

Cassas de cores a 240 rs.

Vende-se cassas de cores para vestido a 240 rs covado: na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

Camisas.

Vende-se uma grande porção de camisas brancas com peito de linho e de algodão, por muito menos do seu valor, por estarem um pouco enxovalhadas, assim como ceroulas francezas e de algodão a 1$500, ditas de linho a 2$ e 2$500 para acabar: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Roupa para homem para acabar até ao fim do anno.

Na loja do Pavão liquida se uma grande porção de roupa para homem como sejam: calças de brim d'Angola, ditas brancas, ditas de casemira de cor de 6$ até 12$, ditas de brim cores, palitots e fraks de panno preto, de alpaca e alpacão, assim como de casemiras de cores colletes brancos, pretos e de cores, assim como roupa branca de todas as qualidades, não se olha a prejuizo, o que se quer é liquidar até ao fim do anno.

Cambraia Victoria e transparente

Na loja do Pavão vende-se um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente para vestidos tendo 8 1/2 vara cada pessa de 3$600 para cima, isto na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Collarinhos de linho para acabar a 4$ a duzia.

Na loja do Pavão liquida-se uma grande porção de duzias de collarinhos de linho, por estarem um pouco enxovalhados, pelo barato preço de 4$ a duzia, sendo fazenda que sempre se vendeu por 7$ é pechincha: a rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Chales de casemira a 4$.

O Pavão vende chales de casemira com gostos chinezes, sendo muito grandes, que sempre vendeu a 7$ e 8$, liquida a 4$. Ditos de lã, muito encorpados, com listras, a 3$. Ditos de quadros, fazenda muito boa 2$; assim como, um bonito sortimento de ditos de merinó, lises e de quadros, vende de 2$ até 5$ e 6$: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de F. Pereira da Silva.

Popelina de linho a 400 rs. o covado.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais bonitas popelinas listradas para vestidos que vende pelo barato preço de 400 rs. o covado, lavando-se não desbotam; assim como, bonitas e modernas lãzinhas com listras de seda a 640 rs. o covado. Ditas transparentes com palminhas a 500 rs., são bonitas. Bareges de uma só côr, pelo barato preço de 400 rs. o covado, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Cortes de vestidos para liquidar.

O Pavão vende a 4$, 5$ e 6$ corte de cambraia branca com enfeites bordados de côr, fazenda que sempre vendeu a 7$ e 8$, e liquida a 4$ para acabar. Ditos brancos de cambraia aberta com listras e lavradinhas, que sempre se venderam a 10$, liquidam-se por 5$. Ditos Benoatão com lindos enfeites de côr, fazenda que val 12$, liquidam se a 6$. Ditos de cassa de côres com 7 varas a 3$; é pechincha: na rua da Imperatriz n 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Pechincha para crianças.

Meias a 2$500 a duzia.

Toalhas de fustão para mesa a 2$500.

O pavão vende toalhas de fustão para mesa de jantar pelo barato preço de 2$500, é pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de F. T. da Silva.

Brins de Angola a 2$, 2$500 e 3$.

O Pavão vende cortes dos verdadeiros brins de Angola a 2$, 2$500 e 3$; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Lãzinhas brilhantes a 720 rs.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais lindas lãzinhas brilhantes, sendo de quadrinhos mindinhos, parecendo de uma só côr, e tendo differentes côres; esta fazenda tem um brilho como seda e bastante largura, e vende-se a 720 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Lãzinhas modernas a 320 rs.

O Pavão vende bonitas lãzinhas de quadrinhos, tendo de todas as côres, pelo barato preço de 320 rs. o covado; sendo fazenda que sempre se vendeu a 500 rs., é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Crochets para cadeiras.

O Pavão vende uma porção de panos de crochet, proprios para encosto de cadeiras e de sofás, que vende por preços baratissimos: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Córtes de organdy a 2$400

O Pavão recebeu um bonito sortimento de córtes de organdy, matisados, para vestido, que vende pelo baratissimo preço de 2$400 o córte, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Imperial fabrica de rapé arêa fina de Moreira & C., da Bahia.

Deste excellente rapé, que se torna recommendavel aos amantes da boa pitada tem estabelecido esta fabrica o seu deposito á rua do Commercio n. 5, que vendem por junto e a retalho, fazendo-se vantagem a quem comprar porção.

MADAPOLÕES

Na loja do Pavão vende-se madapolões francezes muito incorpados, com 20 jardas a 6,000 réis, dito muito fino com 12 jardas a 3,000 e 3,500; assim como um grande sortimento de madapolões inglezes de 4,500 até 8,000 e 9,000: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Camisas francezas para meninos a 2$.

O Pavão vende camisas francezas para meninos de todas as idades, a 2$ cada uma, ou em duzia a 22$; isto e para acabar na rua da Imperatriz

---

Vende-se

a taverna e padaria da Ponte de Uchôa n. 37, sendo junto ou separado, á vontade do comprador: a tratar na mesma.

Vende-se

No escritorio de Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19, primeiro andar:

Cimento Portland verdadeiro.
Cera em velas e em grumo, de Lisboa.
Vinho Sherry.
Vinho do Porto em caixas, finissimo.
Idem em barris de quinto e decimo, fino.
Retros.
Fio.

VENDE-SE

Na rua do Vigario n. 19, vende-se o seguinte
Cimento de Portland, em primeira mão.
Vinho do Porto, engarrafado, finissimo, em caixas de duzia.
Dito dito em barris e ancoretas.
Vinho Sherry, inglez em caixas de duzia.
Vinho Collares em ancoretas.
Cera em velas, de Lisboa.
Cera em grumo, idem.

Colla superior

DA

Fabrica Camacho

Já chegou para o unico deposito, no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua do Commercio n. 44:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

E' BOM SABER-SE

Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, bem conhecida pela superioridade de seus artigos de moda e phantasia, acaba de receber diversas encommendas de mercadorias de sua repartição, que pela elegancia bem mostra aptidão e bom gosto de seus antigos correspondentes da Europa, e por esta razão a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, convida a sua boa e constante freguezia e com especialidade ao sexo amavel, a visitarem na, afim de apreciarem até onde toca o primor d'arte.

A NOVA ESPERANÇA não quer entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) com extensos annuncios e nem pretende descrever a immensidade de objectos que tem expostos á venda, o que seria quasi impossivel, mas limitar-se ha a mencionar alguns daquelles de mais alta novidade e toma a liberdade de aconselhar ao bello sexo, que a visitem constantemente, para depois que comprarem em outra qualquer parte não se arrependerem, á vista do bom e escolhido sortimento que ha em dito estabelecimento, esta razão tambem demonstra que qualquer senhora do bom tom, não poderá completar a elegancia de seu toilet sem que dê um passeio á NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, a qual acaba de receber os seguintes artigos de luxo e inteira novidade:

Modernas settas para prender os cabellos.
Primorosos leques de phantasia.
Bonitas sahidas de bailes para senhoras e meninas.
Interessantes gravatas para senhoras.
Elegantes fachas de tonquim.
Bons adereços de madreperola.
Delicados adereços pretos de pufalo e borracha (gosto novo).

Aos meninos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem-se e choram; tambem as tem mudas e surdas ou surdas-mudas venham ver se não é *verdade*.

AO SEXO AMAVEL.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n 63, toma a liberdade de avisar ao bello sexo, que acaba de receber diversos artigos de—alta novidade, os quaes estão expostos á vunda em dito estabelecimento, é bom que venham apreciál-os para por esta fórma satisfazerem os caprichos de suas elegantes toilettes.

A Nova Esperança, não querendo tornar-se massante, limita se a mencionar alguns artigos dos mais em voga no mundo das modas, os quaes são os seguintes:

Lindos cintos de couro e filigrana.
Modernos botões de aço para vestidos.
Novos leques, grandes, matisados.
Elegantes fivellas de aço para vestidos.
Delicados ramos de flores de larangeira.
Bolsas de couro e filigrana, proprias para trapezerndentes ao cinto,

---

Novo barateiro

Rua do Duque de Caxias n. 61.

O novo proprietario deste antigo estabelecimento tem a honra de annunciar ao respeitavel publico que em seu estabelecimento se acha sempre um bom sortimento de fazendas que se vendem por preços muito modicos e com toda a seriedade, pelo que pede a concurrencia do mesmo respeitavel publico para as fazendas seguintes:

Alpacas lisas, de muito lindas côres e com tres palmos de largura, proprias para vestidos de senhoras e meninas a 400 rs. o covado. Ditas lavradas, tambem de bonitos gostos a 720 rs. o covado.

Mariposas brancas com listras assetinadas a 500 e 560 rs por covado. Cambraias baptistas, com barras e de ramagem, padrões inteiramente novos a 360 e 400 rs. o covado. Chitas brancas assetinadas, côres fixas e bonitos padrões a 300 e 320 rs. o covado. Ditas escuras, francezas, finas a 400 rs. o covado. Ditas tambem de côres escuras, padrões muito agradaveis a 240, 260, 280, 300 e 320 rs por covado. Ditas adamascadas, nacarnadas, largas, a 400 rs. o covado.

Atoalhado de linho e de algodão, lavrado e com listras assetinadas a 1$500, 1$600 e 1$800 a vara.

Bramante de linho e de algodão, com 8 e 9 palmos de largura, a 1$600 e 2$300 a vara.

Toalhas lavradas para rosto a 5$600 a duzia, ditas felpudas, para rosto, a 7$500 e 8$ a duzia.

Cambraias para forro, branca e preta, de quadrinhos e lisas, a 280, 320 e 400 rs. por vara.

Setins de côres para enfeites de vestidos, a 1$ e 1$200 por covado.

Cambraia Victoria, muito fina e com 4 1/2 palmos de largura a 5$, 6$ e 6$500 a peça.

Madapolão panninho com 4 1/2 palmos de largura, fazenda finissima, a 480 rs. a vara, ou 9$ rs. a peça com 20 varas. Madapolões finos com 20 e 24 jardas a 3$500, 4$500, 5$ e 6$000 por peça, dito francez a 5$500, 6$ e 6$500 a peça.

Camisas de cretone, fazenda fina, a 2$600 e 3$400 cada uma

E muitas outras fazendas que seria enfadonho menciona-las e que tudo se vende á vontade das pessoas que honrarem o novo barateiro com a sua freguezia.

Salsaparrilha nova

Chegada no ultimo vapor do Pará.

Tem para vender Antonio Luiz Moreira de Azevedo: no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 57.

Farinha de mandioca

superior, chegada pela barca *Saphira*; tem para vender mais barato do que em outra qualquer parte, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio, á rua do Commercio n. 5.

Rhum nacional

Premiado na exposição da Sociedade Doze de Dezembro.

Vende-se pelo diminuto preço de 1$960 a garrafa na bem conhecida taverna Flor do Progresso na rua do Cabugá n. 18, confronte a matriz de Santo Antonio.

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Vende-se

Um sitio na Torre, com 200 palmos de frente e 400 de fundo, boa casa por ter 3 salas, 4 quartos, despensa e cozinha; fóra da casa saleta e quarto para hospedes, quarto para criado, dito para feitor, bom pôço d'agua, e com muitos arvoredos.

Duas casas, uma com 2 salas grandes e 2 ditas pequenas, 6 quartos, cozinha, quarto para criado, cacimba, quintal murado com arvoredo; a outra tem 2 salas e 3 quartos, cozinha, quarto para criado, e quintal murado.

Tres casas pequenas, cada uma tem 2 salas, 1 quarto, cozinha, e quintal em aberto.

Um terreno com 30 palmos de frente e 400 de fundo, em bom local por ser no mais povoado: quem os pretender, dirija-se a S. José do Manguinho n. 3

Obras de verga.

Sofáes.
Cadeiras, as mais apropriadas para viagens.
Mesas.
Cestos quadrados, para armazens de fazendas.
Ditos para padaria, os mais apropriados para venda de pão.
Cestinhas para meninas de escola.
Capachos para entrada de estabelecimentos e portas de sala.
Carrinhos para meninos.
Berços idem.
Vendem Pôças & C., á rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

Presentes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, alem de muitos outros artigos que tem proprios para presente, acaba de receber o seguinte:

Bonecas de cera que chamam papai e mamãi.
Bonecas de camurça com pescoço, pernas e braços movediços.
Lindas caixas com finissimos extractos.
Ricos vasos com banha e pós de arroz.
Bonitas caixas para costura.
Cestinhas com flores artificiaes.
Ditas com preparos para costura.

Baptisados

Ricos chapéos e sapatinhos de setim branco, de diversos gostos, papelões para baptisados.

Cuticulina

Quem tiver nodoas no rosto e quizer ficar sem ellas, compre um frasco de cuticulina, na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Modas

Coques de cabello.
Settas douradas.
Leques dourados.
Ditos de osso, marfim e madreperola.
Meias de côres para senhora.
Gravatinhas para senhora.
Botões de aço.
Cintos todo de metal.
Fivelas pretas para vestido.
Brincos de aço.
Voltas de madreperola, e muitos outros artigos que só se encontrará na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Espelhos

dourados, quadrados e ovaes, de diversos tamanhos: na Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Leques gratis

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, está distribuindo gratis a quem lhe fizer algum gasto, um lindo leque, visto conhecer a necessidade que ha deste artigo neste tempo tão caloroso.

Distração

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, é só quem tem as lindas construções ou desenhos para formar diversas vistas dos principaes edificios da Europa, e que servem de distrações nas horas vagas.

Lubin

Banha, oleo extracto, cosmetique desse afamado fabricante: só quem tem é a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Sal do Assú

Chegado hontem a bordo do palhabote *Joven Arthur*: a tratar no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

— Vende se trastes usados muito baratos: na rua do Fogo n. 20, taverna

---

VENDE-SE

na cidade da Escada, tres casas, sendo uma de pedra e cal, com commodidade para grande familia, uma outra junto, propria para negocio, com esquina para a rua do Rio, uma casa pequena de taipa, com um terreno, o qual tem 130 palmos de fundo e 180 de largura: a tratar na mesma cidade da Escada, com José Affonso de Azevedo Campos, e nesta cidade do Recife, na rua do Visconde de Inhauma, antiga Rangel n. 73, para ultimar qualquer negocio.

Vende-se

na rua do Vigario n. 19, primeiro andar:

Vinho do Porto engarrafado, em barris e em ancoretas.
Cera em velas, de Lisboa, superior qualidade
Retroz do Porto.
Cimento Portland, legitimo

CIMENTO

Ultimamente desembarcado, inglez de Portland, garantido: vende se no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador; a dinheiro, com um por cento menos.

A 500 rs. o covado

Na loja do Pavão vende-se lãzinhas japonezas de côres muito modernas pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, para acabar; notando-se que é fazenda que jamais se vendeu por menos de dois cruzados; já ha poucas: á rua da Imperatriz n. 60. loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

Lustres, lampadas e arandellas.

Obra de gosto e muito mais barato do que em outra qualquer parte, tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Vende se a taverna da rua da Aurora n. 39: a tratar na mesma.

Colchas para camas

Na loja do Pavão vende-se colchas de fustão brancos, para cama a 2,500, ditas de dito de cor a 4,000, cobertas de chita e de cretone, de 2,500 para cima e ditas de metim escarlate forradas com madapolão a 5,000: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira de Silva.

Lustres, candieiros e arandellas para gaz.

No novo estabelecimento, Grande Exposição, na rua do Imperador n. 35, junto ao escriptorio da companhia do gaz, vendem-se lustres, candieiros e arandellas de differentes tamanhos e modernos gostos, tanto de vidro como de bronze, e tudo dos melhores fabricantes que ha na Inglaterra. Tambem se vendem globos de bonitos padrões, chumbo e tudo o mais que for preciso para o serviço do gaz. E como os donos deste estabelecimento mandam vir de conta propria e se querem acreditar, vendem tudo mais barato do que qualquer outro, para o que os compradores podem experimentar.

LE MOND MARCHE!

Grande meeting.

Viva a federação dos bons petiscos.

Os proprietarios da nova e já acreditada confeitaria

Assembléa do Commercio

avisam ao respeitavel publico desta bella cidade do Recife que, (sem terem machinas) preparam, com todo o aceio quantidade extraordinaria de

BOLOS,
PUDINS,
PÃO DE LO',
DOCES E
PASTEIS

(sem o poderoso auxilio da—Productora) —(?)

Avisam mais que o seu estabelecimento (sem rival) estará aberto sempre á concurrencia dos amantes do que é bom, e muito principalmente nestes dias de festa, onde haverá um grande

Meeting de confortaveis

(só fazendo barulho nas algibeiras) estando em exposição os bellos

PRESUNTOS preparados,
LEITÕES (assados),
GALLINHAS ditas,
PERU'S ditos,
LICORES,
VINHOS ge-nerosos

E tuti quanti

exigir possa o paladar mais exquisito e apurado,
Só na **Assembléa do Commercio**,
de Meira & Lima

Farinha de mandioca

de superior qualidade: vende-se a bordo do pataxo *Improviso*, fundeado em frente a escadinha do collegio.

— Continúa a precisar-se á rua da Imperatriz n. 23, 2.° andar, de duas amas, forras ou escravas.

JURISPRUDENCIA

PROMOÇÃO DADA NO PROCESSO CRIME MANDADO INSTAURAR A DIVERSOS EMPREGADOS A THESOURARIA E PAGADORIA DE FAZENDA DESTA PROVINCIA.

Está provado dos autos que mediante a falsa procuração de fls 4, o denunciado Marcelino Rodrigues Lima, recebeu na pagadoria da thesouraria de fazenda o meio soldo de todo o exercicio de 1873 a 1874, pertencente á Clara Maria Vieira de Lacerda, que havia fallecido em 4 de julho de 1873, como consta da certidão de obitos de fls 5.

Para este recebimento concorreram todos os denunciados, e outros individuos, do modo que se passa a expor.

Tendo a thesouraria de fazenda recebido em data de 8 de julho de 1873 communicação do fallecimento de D. Clara, como consta do officio em original do vigario da Boa Vista a fls 43, foi essa communicação remettida na mesma data ao 1.º escripturario Frederico Augusto de Lemos para fazer a respectiva averbação na folha; esse empregado, porem, deixou de cumprir seu dever, de modo que essa falta deu lugar a que o nome de D. Clara passasse para a folha do exercicio seguinte, fazendo sómente a averbação em 12 de agosto de 1874, isto é, um anno depois do recebimento da communicação, o que tudo consta dos documentos de fls 36 em diante, e quando já se havia feito o pagamento indevido, que teve lugar em 18 de julho do mesmo anno.

Em mais grave responsabilidade incorreu o denunciado tabellião Silveira Lobo, passando em nome de D. Clara, já fallecida, a procuração de fls 4 em data de 17 de julho de 1874, mais de um anno depois do fallecimento da ficticia outorgante.

Nesse documento, sem o qual seria impossivel a pratica do crime, o tabellião declarou que D. Clara compareceu pessoalmente a seu cartorio e era de seu conhecimento, e por não saber escrever, assignou a seu rogo o denunciado Domingos Affonso Ferreira.

Foram innumeros os pagamentos indevidos feitos pela pagadoria de fazenda, e é notavel que as procurações falsas fossem sempre passadas no cartorio do tabellião Silveira Lobo.

Explica-se isso com o depoimento das testemunhas que declaram que o tabellião Silveira Lobo fornecia a Antonio Pacifico Simões do Amaral grande numero de procurações em branco para este as encher como quizesse e entendesse, e onde bem lhe parecesse.

Sobre este ponto é notavel o depoimento de fls 40, de Joaquim José dos Santos Araujo, amigo intimo do Amaral e seu cumplece, onde diz que assignou procurações como testemunha e a rogo, as quaes lhe eram apresentadas para este fim por Amaral em *seu escriptorio*.

A reluctancia do denunciado Lobo em não querer comparecer em juizo para ser interrogado, arvorando-se em julgador da competencia do juizo formador da culpa, e não sendo compellido pelos meios facultados pela lei a comparecer para dar esclarecimentos á justiça publica, denota bem a gravissima responsabilidade que pesa sobre este funccionario, que deu causa á mais audaciosa defraudação dos dinheiros publicos, passando milhares de procurações em nome de pessoas fallecidas.

Sem duvida alguma organisou-se uma sociedade com o fim de defraudar-se a fazenda.

Uns passavam procurações falsas em nome de pessoas fallecidas, e tão bem de pessoas não fallecidas, mas não residentes nesta cidade; outros figuravam de falsos procuradores e recebiam o dinheiro; outros pagavam sem ao menos reconhecerem a identidade do individuo que se apresentava como procurador; outros finalmente deixavam de trancar a folha do individuo fallecido, e casos ha em que até com a folha *trancada* se transferie o nome do pensionista para a folha do novo exercicio.

Na hypothese dos autos temos um procurador ficticio.

Marcelino Rodrigues Lima é um homem imaginario, ninguem dá noticia delle, ninguem o conhece.

Marcelino recebeu na pagadoria dinheiros por varias vezes; pagaram-lhe indevidamente o pagador Heleodoro de Aquino Fonseca, e os escrivães Cyriaco Antonio dos Santos e Silva, e Francisco Sabino Coelho de Sampaio Junior; nenhum desses empregados dá noticia do ficticio procurador!

Marcelino, portanto, segundo affirmam algumas das testemunhas, e outras, suppõem, não é outro senão o protogonista, o autor principal do crime—Antonio Pacifico Simões do Amaral.

Segundo a prova dos autos, resulta que estes empregados concorreram para a pratica do crime; mas não tendo elles sido comprehendidos na denuncia, nem tão pouco o 1.º escripturario Frederico Augusto de Lemos, e Antonio Jeronymo de Oliveira, requeiro que se mande extrahir as peças comprobatorias da criminalidade, e que forem apontadas, para dar a competente denuncia.

E' occasião de dizer algumas palavras sobre a excepção de incompetencia opposta a fls 11.

Ahi allega o denunciado Silveira Lobo, que sendo empregado publico e tendo commettido um crime de responsabilidade, só o juiz de direito o póde julgar, o por tanto é incompetente o juiz substituto formador da culpa.

Tal excepção é destituida de fundamento, como não escapará ao digno julgador.

E' certo que por via de regra a competencia se firma no triplice requisito—*materiæ, personæ et loci*; isto é, para que exista competencia de julgador, é indispensavel que elle tenha poder de conhecer da materia, causa, ou facto criminoso de que se trata; que as partes estejam sujeitas á sua jurisdicção, e que esta se exerça lugar onde deve correr o pleito.

Mas essa regra soffre excepções; assim por exemplo, a connexão dos delictos estabelece competencia especial para o respectivo julgamento; de modo que submette-se, por amor á indivisibilidade da instancia, a jurisdicção de um juiz *materiæ* que lhe é estranha, *pessoas* que á ellas não estão sujeitas e acções que deveriam ser intentadas em outro lugar.

A indivisibilidade do processo, no crime, como no civel, é um principio de ordem publica, de interesse geral, tão absoluto, que um notavel jurisconsulto francez dizia—*que elle independia das instituições humanas*

Já o direito romano proclamava: *continentia causa devidi non debete,*

E por connexão estabelecia que: *si enter plures familiæ ercisc cundæ agitur, et inter eosdem communi dividundo aut finumi regundorum eundem judicem sumendum.*

A este respeito diz o illustrado Sr. Marquez de S. Vicente:

« Embora os crimes sejam diversos, desde que são entre si connexos, *ou que procedem de differentes delinquentes associados* como autores ou cumplices, formam uma especie de unidade estreita que não deve ser rompida. Todos os meios de accusação, defeza e convicção estão em completa dependencia.

« *Separar será difficultar os esclarecimentos, enfraquecer as provas e correr o risco de ter afinal sentenças contradictorias: sem o exame conjuncto e pelo contrario com investigações separadas, sem filiar todas as relações dos factos, como reconhecer a verdade em toda a sua integridade, ou como reproduzir tudo isso em cada processo?* »

Neste mesmo sentido o Sr. conselheiro Paranaguá, quando ministro da justiça, sendo interpellado sobre a doutrina exarada no aviso de 27 de junho de 1859, que não se encontra na collecção de leis de 1859, mas sim no relatorio do ministro da justiça, desse anno, disse o seguinte:

« A indivisibilidade do processo e do julgamento nasce da mesma natureza das cousas; ainda que não tivesse sido determinada em lei, o bom senso, a razão parece aconselhal-a.

Quantos inconvenientes, quantas difficuldades não proveriam para a boa administração da justiça se o principio da indivisibilidade deixasse de ser observado? »

Igual doutrina é sustentada pelo illustrado autor da pratica das correições, o actual Sr. desembargador Olegario.

Com tão bons mestres não tenho receio de errar, dizendo que não podia dar duas denuncias pelo mesmo facto, separando o que deve ser indivisivel.

E' certo que no crime a nossa legislação sobre competencia por connexão é deficiente, resultando d'ahi diversidade nos julgados, entendendo uns que na hypothese de crimes connexos, devem seus autores ser julgados conjunctamente e pela mesma autoridade; outros, porém, entendem o contrario.

No meio de taes difficuldades devemos recorrer á lição dos praxistas e á legislação subsidiaria.

Se no crime a nossa legislação é deficiente sobre este importantissimo ponto, todavia nós o temos consagrado na legislação commercial e orphanalogica.

E' assim que apezar de ser a jurisdicção commercial improrogavel, todavia o juiz do commercio, no caso de reconvenção, conhece de materia civil, contra a regra da competencia *ratione materiæ*.

E' ainda assim que havendo mais de um réo residente em lugares diversos a lei commercial faculta ao autor chama-los no juizo do domicilio de um só; o que constitue uma excepção a regra da competencia *ratione loci*.

Finalmente sem embargo do principio *ratione personæ*, o fiador ou qual outro qualquer co-obrigado por contrato ou titulo mercantil, embora não seja commerciante, fica sujeito á jurisdicção commercial.

O mesmo se dá na jurisdicção orphanalogica que, sendo por indole administrativa, conhece contenciosamente, por dependencia ou connexão, das causas que nascem do inventario.

Entretanto o nosso codigo do processo não foi positivo; e essa falta tem dado lugar a erros deploraveis.

Toda vez que se verifica a connexão de crimes, o processo deve ser um só, ainda que um dos crimes seja de responsabilidade, e o outro commum: ainda que algum dos réos tenha fôro privilegiado e outro não; ainda que, finalmente, os crimes sejão sujeitos a jurisdicções diversas.

Separar o processo é concorrer para a descrepancia do julgamento, tornar difficil e imperfeita sua instrucção, e finalmente as incertezas se multiplicarão, e a verdade será enfraquecida.

Por occasião de um processo instaurado em França contra um membro do corpo legislativo, que tinha por co-réos simples cidadãos, diziam os accusadores nacionaes:

« Ha necessidade que uma lei declare que uma mesma cousa não póde existir em dous lugares differentes? E' esta, entretanto, a base do principio que não permitte que, por um só delicto, muitas pessoas sejam processadas em differentes tribunaes? »

Mas se o codigo do processo é differente na parte relativa á competencia por connexão, deixou todavia bem comprehender que não queria separação de processos, uma vez verificada a connexão.

Com effeito pelo art. 160 do cod., o districto da culpa é o lugar onde foi commettido o delicto, ou onde residir o queixoso.

Supponha-se que dous ou mais individuos commettem um ou mais crimes connexos, no mesmo ou em diversos lugares, e que se instaura o processo, não no lugar do delicto, mas no domicilio, por exemplo, do mandante, como a lei permitte.

Ninguem certamente dirá que os co-réos residentes em lugares diversos do do mandante possam allegar incompetencia de juizo por não ser do lugar onde foi commettido o crime, nem do domicilio de todos.

E que razão de ordem publica é essa que desafóra o individuo do jury de seu domicilio e do lugar em que delinquio para o obrigar a ser julgado pelo jury do domicilio do mandante?

E' pelo principio da indivisibilidade do processo, que é o corollario da indivisibilidade do crime.

Dissemos que a deficiencia da jurisprudencia criminal tem dado lugar a julgamentos diversos. Mas em abono da verdade, e em honra do venerado tribunal da relação do districto devemos dizer que elle tem sido sempre coherente decidindo que dado o caso de connexão, o processo deve ser um só.

Na pratica das correições vem citado um julgado proferido pelo actual Sr. desembargador Olegario, quando juiz de direito da comarca de Jaguary, que se julgou competente para conhecer do crime de homicidio pratiaado em acto de resistencia, com força á execução de ordem legal, por entender que havia connexão. Condemnados os réos em ambos os crimes, resistencia e morte, appellaram para a relação do Rio de Janeiro que confirmou a sentença appellada. Dessa decisão recorreram os réos para o supremo tribunal de justiça que concedeu revista, pelo voto de Minerva para a relação de Pernambuco.

Então no dia 1º de julho de 1862 foi proferido um luminosissimo accordão, por unanimidade de votos, julgando o juiz de direito competente e proclamando a indivisibilidade do processo.

Foram juizes os Srs. Santiago, Uchôa Cavalcante, (relator), Gitirana, Motta, Peretti, Accioli, Bandeira, Neiva, M. da Cunha, Doria, Araripe Silveira.

No mesmo sentido foi em data de 23 de julho de 1858 proferido um outro accordão, sendo juizes, além dos já indicados os honradissimos Srs. desembargadores L. Santiago, e Silva Gomes.

Ainda recentemente este mesmo tribunal com os votos dos Srs. Domingues da Silva, Lourenço Santiago e Almeida e Albuquerque reformou um despacho do mesmo juiz que vai conhecer deste processo, pronunciando a despachantes da alfandega que, por não os ter considerado empregados publicos havia o mesmo juiz remettido o processo para a fôro commum.

Esta decisão, além de satisfazer os grandes interesses da justiça publica, veio ainda mais esta vez firmar o grande principio da indivisibilidade do processo.

Em vista do exposto, e do muito que será supprido pelo digno julgador, estando provado e perfeitamente caracterisado o crime de estellionato commettido contra o thesouro publico, estando provada a connivencia dos denunciados, e havendo connexão de crimes, pelo que não póde haver separação de processos, espero justiça.

Recife, 11 de janeiro de 1875.

O 2º promotor publico,
Francisco Gomes Parente.

LITTERATURA

O trabalho entre christãos.

I

Este é um dos mais bellos assumptos que se póde offerecer á meditação do homem de estado, do economista e do christão, diz Riancey.

Para comprehender-lhe o alcance, é necessario reunir, não as qualidades, mas as solicitudes que convém a estes tres caracteres.

O trabalho occupa nas sociedades, nos imperios e nas conferencias, um tão grande lugar, que aquelle que o não considerar nestes tres pontos de vista, arrisca-se a desconhecer as leis, seus destinos e seus deveres.

Muitos estadistas adoptaram a estranha opinião de Michel Chevalier, que, tratando da grave e solemne questão do trabalho, disse: « Aos olhos dos homens que mais se distinguem na organisação da sociedade christã, a virtude do melhoramento publico, que reside no trabalho, é uma cousa muito subordinada. »

Respondamos:

Desde tempos immemoriaes, na sociedade christã, a « virtude do melhoramento », não somente « publico », mas « privado », que reside no trabalho, longe de ser cousa muito subordinada, era cousa capital e de primeira ordem.

Sem duvida o « trabalho » intellectual, moral e religioso, o trabalho da alma sobre o alma, passava então, como passa hoje, como passará sempre, antes de tudo.

Mas isso era « trabalho » e trabalho do primeiro chefe.

Depois, immediatamente, o trabalho material o trabalho manual apparecia como uma expiação geral e necessaria, como um meio eminente de « melhoramento » — fallemos a linguagem da verdade—de santificação » para os individuos, e com o andar dos tempos, de propriedade, de força e grandeza para as nações.

Eis a verdade.

II

O homem creado á imagem de Deus, é vida e movimento. Apezar da sua queda, que o condemnou á morte, elle guardou um reflexo do poder creador; não que elle possa fazer sahir do nada alguma cousa, mas póde, actuando sobre si mesmo e sobre a natureza, imprimir no mundo physico e no mundo intellectual traços de sua acção e sua vontade. Assim o diz o sabio christão Perin: « Pelo trabalho, tomado na sua generalidade, o homem continúa com o tempo a obra creadora de Deus; elle se aperfeiçõa e se eleva sem cessar, para Deus e com elle eleva toda a creação material para o seu autor. »

Se o homem se conservasse fiel, se não abusasse de sua liberdade para desobedecer, a actividade nelle teria sido, sem duvida gloriosa, continua, isenta de toda a pena, e de todo o esforço. O trabalho teria sido um gozo, cheio de doçura, uma força natural e fecunda, um elemento progressivo, sem fadiga e sem limite.

Elle teria trabalhado como um rei, que não teria do poder senão a honra e o prazer.

Mas o homem cahira: e lhe disseram: « Tu comerás o teu pão com o suor do teu rosto, e a terra te produzirá espinhos. »

O trabalho tornou-se um castigo, e por isso elle repugna profundamente á natureza decahida.

A realeza mudou-se em servidão; Adão tornou-se, na rude e verdadeira linguagem do velho direito, « o escravo de seu peccado « *servus pœnæ*. »

Tudo resiste em torno do homem, e elle mesmo é o mais resistente dos obstaculos que se conspiram contra elle.

E' preciso que elle trabalhe sobre si, que se vença, que se sacrifique em sua vontade, em sua confiança.

Espirito e corpo, elle tem de domar a sua intelligencia e dobral-a ao trabalho; tem de renunciar aos instinctos e a triumphar das inclinações do seu ser para entregar seus membros ao trabalho.

Eis o castigo.

E basta lançar um olhar sobre a terra para ver que este castigo é universal, e que ninguem pode a elle subtrahir-se.

III

A antiguidade, curvando-se a elle como a um jugo de ferro, não comprehendeu senão o rigor da lei, e o detestou.

Fez do trabalho a sorte dos escravos, opprimie-os com seus desprezos e injurias: tratou-os com avilitamento e degradação.

Ingrato mesmo na sua iniquidade, gozando com frenesi dos fructos do labor estranho, e não dando aos artistas de sua riqueza, do seu luxo e volupias senão o desdem e o insulto por salario ou recompensa!

O escravo, unico instrumento do trabalho, não era homem, era uma cousa!!

Esta condição do trabalho basta para provar a realidade da quéda original.

O homem antipathico ao trabalho, não pode aceital-o senão com repugnancia. E' então neste caso que elle transforma o castigo em expiação.

A's suas enclinações elle substitue a renuncia.

A renuncia é obra exclusiva do Evangelho.

Só Deus podia ensinar ao homem levantado de sua quéda, mas conservando as dolorosas consequencias della, a reagir contra si mesmo, a aceitar, a amar, a abençoar a sua pena.

Só esse Deus Salvador podia dessa renuncia fazer sahir os fructos da força, da graça, da perfeição.

Na escola desse Deus que quiz-se fazer *homem, como nós*, que, filho de rei e de raça real por sua augusta mãi, e por aquelle que perante o mundo passava por seu pai, preferio nascer em um curral, e ser educado em uma officina, e durante trinta annos se entregou aos humildes labôres de uma profissão manual e teve coragem para passar por filho *do carpinteiro*, o seu trabalho foi um modelo.

Nos primeiros seculos ainda se mostravam juges de charrua em que a tradição venerava os traços de suas mãos divinas.

IV

Ha um outro trabalho mais elevado, mais sublime; trabalho tambem, trabalho cheio de fadigas, de soffrimentos, para o qual o suor, é um suor de sangue: o trabalho intellectual: o trabalho do ensino: o trabalho que não se dirige somente á materia e ao corpo, que vai direito á alma, que luta contra a ignorancia e contra a paixão, contra as trevas e contra as revoltas; o trabalho, que não amolga somente as forças da natureza, mas que captiva, regula e centuplicas as forças do espirito; o trabalho, que instrue, doma e muda os costumes; o trabalho da fé, da esperança e da caridade; o trabalho divino por excellencia, aquelle de que o Filho do Belém e de Nazareth dizia:

(*Continuar-se ha.*)

Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

SESSÃO PUBLICA ANNIVERSARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 1874.

Discurso do orador o Sr. Dr. Joaquim Manoel de Macedo.

(Conclusão.)

Em 10 annos tres ataques cerebraes que se repetiram em periodos diverssos mataram aos poucos o venerando sabio: o primeiro fêl-o presentir o passamento, e annuviou-lhe o animo, o segundo perturbou-lhe a memoria, e fel-o, como Lamartine, desconhecer amigos, que lhe eram intimos; á mim, ao humilde orador do instituto, seu discipulo, seu admirador que se ufanava da estima e do favor com que o sabio mestre o exaltava, elle me fez chorar, perguntando-me um dia, em que fui apertar-lhe a mão: « quem é o senhor?... como se chama?...» no terceiro o pouco que lhe restava acabou: o Dr. Freire Allemão exhalou o ultimo suspiro a 11 de novembro de 1874, contando 77 annos de idade.

Doce e melancolica harmonia que passou pela terra, repetimol-o, o conselheiro Dr. Freire Allemão, provou na vida honras, glorificações, applausos que bastam e que sobram ás ambições do sabio: teve a venera da Ordem de Christo, a de cavalleiro da Ordem de Francisco I de Napoles, a commenda da Imperial Ordem da Rosa, 1856 o titulo de conselho: foi membro honorario da academia de medicina do Rio de Janeiro, e do nosso Instituto Historico, da sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, do Intituto de Encorajamento de Napoles, e da Academia das Sciencias da mesma cidade, da real sociedade Botanica de Ratisbona, de outras sociedades nacionaes e estrangeiras e fundador e presidente da sociedade Vellosiana no Rio de Janeiro.

A politica de Estado, que é tão fascinadora para todos, perdeu convites e requestos com o nosso venerando consocio. Evaristo Ferreira da Veiga, o patriota seductor dos bellos talentos, por duas vezes tentou a conquista do esperançoso e já laureado Dr. Freire Allemão, seu antigo collega da aula da philosophia; primeiro em 1833, encarregando-o da redacção do periodico *O Homem da America*, e dous annos depois incluindo-o na sua chapa de deputado provincial do Rio de Janeiro; mas tanto na imprensa politica, bem como na assembléa da provincia achou-se o illustrado cidadão fóra do seu elemento, foi alli planta exotica que não póde medrar, não soube escrever artigos de polemicas de partidos quem com tanta simplicidade e belleza escrevia descripções de vegetaes, nem proferir discursos parlamentares de copo d'agua, quem leccionava botanica com tanta precisão e eloquencia.

O Dr. Francisco Freire Allemão, medico habil e de conhecimentos profundos, nunca póde ter clinica extensa e rendosa, porque zeloso e apaixonado, cultivava a sciencia de que era lente, e se empenhava em adiantal-a, enriquecendo a flora brasileira com classificações de vegetaes que elle ia descobrir nas entranhas dos bosques.

Em sua cadeira de lente de botanica elle era, dirigindo-se aos discipulos, dldicado como o diplomata de mais fina cortezia; pudico até o mais extremoso respeito ao pudor da palavra: sua lição era sempre grave, mas doce, como o arroio que corre sereno, fertilisando o campo, nunca expressão mal cabida, menos ainda ostentação pedantesca, de fama, voz agradavel dicção correcta, discurso simples, preciso sem o enthusiasma que arrebata: mas com a magia que domina e captiva. Sua lição era classica; tinha porem indizivel suavidade: era como a musica de Haydn. Uma flor já murcha tomada entre seus dedos, vivificava-se ao encanto de sua palavra, fulgia com todo o matiz da hora do desabrochamento, e exhalava outra vez o aroma que tinha perdido.

E o Dr. Freire Allemão, o filho das florestas do Campo Grande, era amante dos vegetaes, e namorado das flores, namorado bem e bandoleiro como como o beija-flôr, porque amava a todas e ainda com maior interesse e ardor as que lhe annunciavam vegetal desconhecido. Levado por esse amor, elle consumia não horas, mas dias e semanas em excursões scientificas de botanista pelo seio sombrio das matas, onde a seus olhos abria se o paraizo de Mahomet, cujas houris eram alli a arvore, o arbusto, a herva rasteira; as algas do rochedo e dos lagos.

Desse amor e desses excursões fallaram revelações de alto valor em diversas revistas scientificas e litterarias, que deram publicidade a diversos trabalhos botanicos do nosso venerando consocio, e ha de certamente fallar o thesouro de volumosos escriptos que elle deixou em lembrança á familia e á patria.

Riquissimo legado, mas unico; porque o conselheiro Dr. Francisco Freire Allemão, esse venerando sabio, acabou seus dias em grande pobreza.

Era homem de virtude, symbolo de paciencia, exemplo do poder do trabalho, affabilissimo no trato, e de modestia rara. No fim de sua vida a tristeza comprimindo-lhe o coração, a bondade porem nunca deixou morrer em seus labios o sorriso affectuoso em que se reflectia a candidez de sua alma!

Agora o sabio dorme: oh! trabalhou muito, cansou emfim, e dorme, não morreu, não podia morrer, elle descança e dorme!

Doce e melancolica harmonia que ha setenta e sete annos, partira em aura perfumada do seio das florestas do Campo Grande. Freire Allemão teve por leito de seu somno e berço querido de sua vida: o leito... está lá... no cemiterio do Campo Grande, leito profundo que se chama cova; mas cova na terra que fôra berço, e que se abrio á sombra de duas arvores irmãs, e mais velhas do que o irmão que alli dorme.

Tudo isto não vale nada; mas vale tanto!...

E emfim elle dorme: setenta e sete annos de penuria, de pobreza, de trabalho incessante, de paciencia, de virtudes, de magisterio e de memorias e de escriptos do maior valor dão-lhe o direito do descanço e do respeito ao somno.

O sabio dorme. Sem ruido, bom de manso cubramol-o de flores em seu leito que foi o seu berço, amado calix dessa flôr amada.

Agora basta.

O sabio dorme, silencio!

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE FELIPPE V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

CAPITULO XVI

MONSIEUR HORACIO PREVAUX DE LA CHAUMIÈRE.

(Continuação do n. 9)

IX

— Ora bem, comprehendeis porque vos chamei, Mr. de la Chaumiére?

— Sim, senhora, disse este restituindo a carta á Açucena e indo sentar-se outra vez na poltrona que abandonára.

— Eu podia ter dado esta carta á princeza dos Ursinos, disse Açucena, mas os que souberem do segredo, como esta carta diz, podem ter meios para vigiar a princeza e descobrir qualquer medida que ella tomasse. Podia te-la dado a el-rei ou á rainha, mas suas magestades devem andar muito vigiados, e principalmente porque me parece não se dever fazer cousa alguma que impeça aos traidores o mostrarem a cara, porque aqui anda traição, Mr. de la Chaumiére; vejo n'isto uma conspiração muito imbecil, porque se valem de cartas escriptas a pessoas que as perdem; talvez seja um acaso providencial, como tambem o eu ter comprehendido que me posso valer de vós em serviço d'el-rei.

— Sou francez, além de francez, gentilhomem, e além de gentil-homem, leal vassallo de sua magestade o grande Luiz XIV, e de seu neto o senhor D. Felippe V. Dou-vos graças, senhora, porque vos valestes de mim para este negocio; mas desculpae-me se vos faço algumas perguntas.

— Quasi adevinho o que me ides perguntar, cavalheiro; vejamos: quereis saber por certo,—e eu perdôo-vos o pouco que me favorece tal desejo,—se n'isto me move algum interesse maior que o de bem servir a el-rei.

— Apparecestes de repente na côrte, senhora; a princeza dos Ursinos é ainda uma formosa flor, porém já um pouco murcha. Elevou-vos a uma alta posição, e ninguem sabe quem sois, senão que a princeza dos Ursinos vos trouxe comsigo.

— Estou ouvindo em vós o écho das murmurações da côrte; murmurações que a dizer a verdade teem algum fundamento, visto que se apoiam em outras murmurações que attribuem á causa pouco honrosa a influencia da princeza dos Ursinos sobre el-rei. Fiz um verdadeiro sacrificio ao aceitar a posição a que se me elevou, ao encobrir a verdadeira causa d'esta elevação. Comtudo, pessoas tenho encontrado na côrte e ao serviço de sua magestade a rainha, que me conhecem ha muito e sabem alguma cousa a meu respeito.

— Sim, por exemplo, a camarista D. Maria del Carmen, a quem por sua vivacidade, pelas suas diabruras e pelo titulo de seu pai, chamam a Torrejoncilla, e a sua intima amiga a filha do conde de Sarriá, foram vossas companheiras no convento das Trinitarias descalças, onde haveis sido educada, e que o disseram a todo o mundo.

— O que ha de ter augmentado a murmuração e o escandalo das melindrosas senhoras da côrte; porque essas donzellas hão de com certeza ter dito que no convento era eu conhecida por filha do cigano José Dias, o Bizarro, e de sua mulher Maria de la Cinta.

— Estou tão francamente disposto a servir-vos, que vou fazer-vos sabedora de tudo quanto se diz de vós na côrte. A açafata-mór, a nobilissima princeza de Tilly, encarregou-me de averiguar quem ereis, para saber como havia de proceder comvosco.

— Abusemos do grave diplomata Mr. Amelot. Contae á senhora princeza, para que ella o diga a toda a gente, que cumprindo o seu encargo, vos approximastes do embaixador francez, o interrogastes a meu respeito, como um homem de honra que tira informações d'uma dama que o enamora, e de quem quer fazer sua esposa, e dizei-lhe com grande aprumo que Mr. Amelot vos respondeu o seguinte: —Meu amigo, afastae-vos d'essa senhora; é para vós um impossivel. A sua origem, embora secreta, é tão alta, que vos impossibilita de vos casardes com ella.— Supponde que insististes, que vos desesperastes, que encontrastes Mr. Amelot n'um momento de bom humor, e que este para vos curar da vossa paixão, vos disse, recommendando-vos a maior reserva a respeito da sua confidencia: —Mr. Prevaux de la Chaumiére, a dama que vos enamora é filha natural d'um rei, está reconhecida, mas o seu reconhecimento conserva-se secreto por algumas razões de estado.

Proferio Açucena de tal modo estas palavras, que Mr. de la Chaumiére se poz machinalmente de pé.

— Não vos dei licença para vos levantardes, cavalheiro, disse Açucena com uma magestade que cada vez dominava mais Mr. de la Chaumiére que se sentou.

— Filha natural e reconhecida de Luiz XIV! exclamou cravando um olhar de immenso assombro em Açucena.

— Que pensem o que quizerem, Mr. de la Chaumiére, redarguio a joven. O que preciso é que respeitem o meu mysterio, que em vez de se conservarem longe com ar aggressivo, se approximem de mim essas senhoras com modos officiosos, lembrando-se de que talvez amanhãa lhes possa ser util.

— Sim, volveu Mr. de la Chaumiére completamente fascinado; não sei onde tinhamos os olhos quando não conhecemos a elevação do vosso nascimento na magestade, na grandeza que de vós dimanam, senhora. Filha d'um cigano! isto devia ter-nos parecido a todos nós absurdo. Ah! sim, muitas vezes para occultar melhor um segredo de estado, adoptam-se as mais absurdas apparencias.

— De modo que, Mr. de la Chaumiére, não acreditaes que o que eu disse não seja uma mentira inventada por mim, e para a qual vos pedi a vossa complicidade, afim de que essas nobilissimas senhoras não me apoquentem com o seu altivo desdem.

— Tudo o que de vós dimana, senhora, disse Mr. de la Chaumiére com o mesmo respeito como se estivesse fallando com uma princeza de sangue, tudo é grande e nobre.

— Ah! magnifico! vós estaes-me servindo de prova para eu conhecer que a minha mentira vae ser acreditada. Com toda a certeza assaltam Mr. Amelot; Mr. Amelot negará com todas as suas forças, e isso fará com que acreditem mais firmemente na minha mentira; mas rèsultará de tudo isto que me prestaes um grande serviço consentindo em ficardes compromettido para com Mr. Amelot, que de certo vos ha de pedir contas da confidencia que lhe ides attribuir.

— Mr. Amelot fará e dirá o que quizer; pouco me importa, senhora.

— Mr de la Chaumiére, ides-me parecendo muito sympathico.

— Por amor de Deus, senhora, tendé dó do meu pobre coração; não queiraes constituir-vos em vingadora de tanta mulher que não póde ou não soube commove-lo; não me façaes sonhar com uma chimera que me poderia custar muito caro, porque não vos fiz mal nenhum.

— Pelo contrario, Mr. de la Chaumiére, estaes-me fazendo muito bem; e seja qual fôr a disposição de animo em que me ache para comvosco, autoriso-vos a fallar comigo quando se apresentar a occasião, diante de todo o mundo como um amigo que tem bem fundadas esperanças de se incensar mais ainda no coração d'aquella a quem ama.

— Vêde, senhora, que isso poderia comprometter-vos.

— Pensae em vós, e fazendo assim, servi-me bem.

— Dae-me essa carta, senhora e alegrae-vos; conheço a letra. Esta carta foi escripta por D. Luiz Dávalos, filho mais velho do conde de Monterey.

Mr. de la Chaumiére fallava com intenção reservada. A sua asserção era apenas uma prova insidiosa com que procurava conhecer se Açucena se interessava ou não por D. Luiz.

Açucena comprehendeu-o.

— Tendes mais informações a meu respeito do que eu julgava, redarguio ella. Sabeis que D. Luiz Dávalos me fez a côrte d'um modo impertinente, apezar do meu respeito a ponto de tentar um audacioso golpe de mão e dar motivo a que Bizarro o deixasse muito mal ferido. Dizem que não morreu; accrescentam até que o viram hoje na côrte com o braço ao peito...

— E como quem traz um braço ao peito está meio tolhido e move-se mal, nada tem de extraordinario que D. Luiz Dávalos perdesse esta carta na galeria que conduz ao vosso quarto.

— Teimaes, Mr. de la Chaumiére? perguntou Açucena com toda a seriedade.

— Teimo que esta carta é de D. Luiz Dávalos, respondeu o audacioso Mr. de la Chaumiére. Recommendo-vos além d'isso que tenhaes muito cuidado. Quando procurava a entrada do pateo para onde deitam as vossas janellas, soube por intermedio do porteiro do primeiro pavimento do alcaçar que D. Luiz tambem queria obter a mesma entrada.

— Oh! obrigada. Pedirei que me mudem do quarto para estar mais tranquilla. Esse homem é um miseravel para o qual não bastam nem o desprezo nem o castigo.

— Eu farei, senhora, de modo que D. Luiz nada possa tentar contra vós, nem contra ninguem.

— Obrigada, Mr. de la Chaumiére. Levae essa carta e permitti-me supplicar que vos retireis. Já vos disse quanto tinha a dizer. Procedei como bom cavalheiro e bom namorado, e esperae. Quem sabe o que o tempo póde comsigo trazer.

E levantou-se e abrio a janella.

— Adeus, senhora, disse Mr. de la Chaumiére dirigindo-se para a varanda; só com a esperança de que me estimeis, tudo arrostarei por vós.

E desceu pela janella.

— Oh! sim, sim, disse Açucena fechando-a, posso confiar cegamente em ti. E's meu.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. DO DIARIO, — RUA DUQUE DE CAXIAS.